

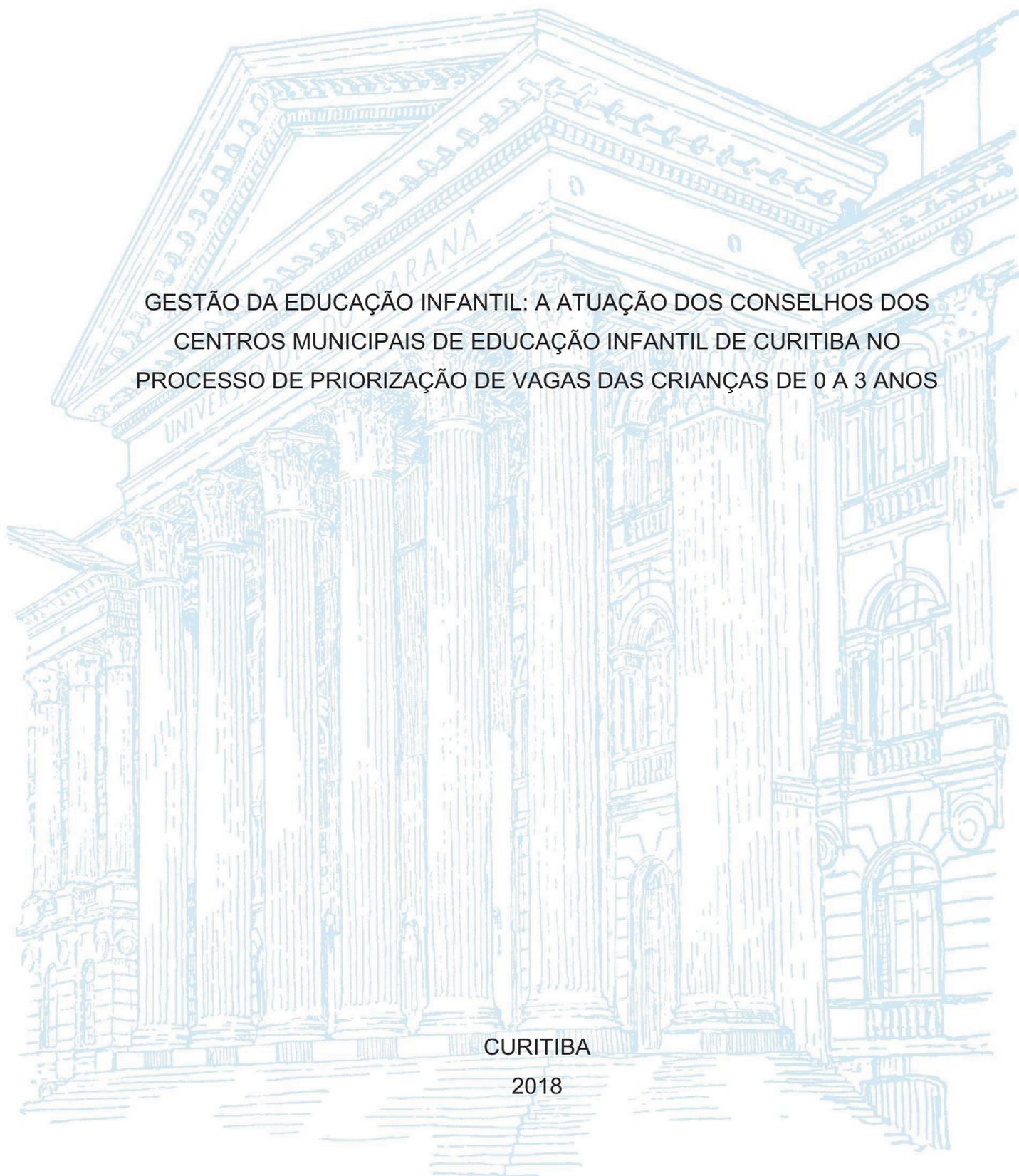
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOÉLMA DE SOUZA ARBIGAUS

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DOS
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CURITIBA NO
PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

CURITIBA

2018



JOÉLMA DE SOUZA ARBIGAUS

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DOS
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CURITIBA NO
PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Tais Moura Tavares

CURITIBA

2018

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE
BIBLIOTECAS/UFPR-BIBLIOTECA DO CAMPUS REBOUÇAS
TANIA DE BARROS BAGGIO, CRB 9/760
COM OS DADOS FORNECIDOS PELO(A) AUTOR(A)

Arbigaus, Joélma de Souza

Gestão da educação infantil : a atuação dos conselhos dos Centros Municipais de Educação Infantil de Curitiba no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos / Joélma de Souza Arbigaus. – Curitiba, 2018. 152f.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação

Orientadora: Profa. Dra. Tais Moura Tavares

Inclui referências, apêndice e anexos

1. Educação pré-escolar. 2. Política educacional. 3. Conselhos de educação.
I. Universidade Federal do Paraná. II. Título.

CDD 372.21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR SETOR DE EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

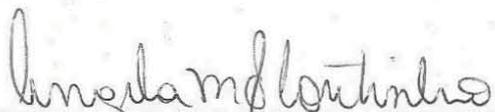
Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **JOÉLMA DE SOUZA ARBIGAUS**, intitulada: **GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CURITIBA NO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS**, após terem inquirido a aluna e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua aprovação no rito de defesa.

A outorga do título de Mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 27 de Agosto de 2018.


TAÍS MOURA TAVARES(UFPR)
(Presidente da Banca Examinadora)


WALDIRENE SAWOZUK BELLARDO(UNINTER)


ANGELA MARIA SCALABRIN COUTINHO(UFPR)

À Priscila, melhor parte de mim, inspiração que amplia meus sonhos e com um sorriso nos olhos me faz acreditar que a vida pode sempre recomeçar, afinal, temos um mundo para conhecer.

Ao Rodrigo, meu amor companheiro, sempre acredita na minha capacidade e me incentiva. Com um abraço acolhedor me acalma, fazendo-me confiar que ao final tudo dará certo. Afinal, assim são os parceiros de vida, sempre juntos.

Amo vocês dois!

AGRADECIMENTOS

Nesse percurso de realização do mestrado muitas foram as pessoas que contribuíram para que eu conseguisse chegar até aqui. Portanto, tenho uma dívida de gratidão com muitas delas e não será possível nominar a todas. Agradeço!

Às diretoras e às(o) conselheiras(o) que me permitiram observar a sua atuação nas reuniões dos conselhos, possibilitando as análises apresentadas nessa pesquisa.

À Prof^a Dra Tais Moura Tavares, por me acolher no Programa de Pós-Graduação, por inúmeras vezes deslocar o meu olhar cheio de vicissitudes para os dados da empiria e por me permitir descobrir que era capaz de enxergar o que não estava explícito. Por acreditar em mim e sempre me acolher com um bolo, um café, um biscoito, um carinho, um abraço. Você é, além de excelente professora, uma lindeza de ser humano.

À Prof^a Dra Rubia Naspolini Yatsugafu, pela leitura do texto na qualificação e pelos apontamentos que contribuíram com as análises.

À Prof^a Dra Ângela Scalabrin Coutinho e Prof^a Dra Waldirene Sawozuk Bellardo, pela generosidade e comprometimento, os quais contribuíram com a minha pesquisa. Sou fã das duas!

Aos professores do Núcleo de Pesquisa em Políticas Educacionais, pelo aprendizado que permitiu apresentar hoje essa pesquisa a todos que se interessarem pelo tema.

À Prefeitura Municipal de Curitiba e a Secretaria Municipal de Educação, por me conceder a licença para o mestrado e por autorizar a pesquisa, permitindo esse estudo.

Às queridas amigas da RME, em especial à Patrícia, Jaqueline, Josiane, Elisângela, Lorena, Vera, Olívia, Carol. À Rosane, Leila, Célia, Soeli e Marta pelo apoio. E também da SEED, Wandy, Monalisa, Lucilaine, Graziela, Isabel, Marcia e Edilaine.

Aos colegas da turma do mestrado, em especial à Danielli, amiga linda e generosa, parceira de escrita e pesquisa, dividimos angústias e compartilhamos alegrias. A mais especial delas é poder dizer que sou madrinha de um casal que, em meio às discussões sobre a teoria Weberiana, mostrou-se apaixonado, deixando

que eu descobrisse os olhares e gestos de carinho. Foi um presente divino a união de vocês! Dani e Marcus agradeço!

Aos meus pais, Daniel e Julieta (*in memória*), que ensinaram a ter fé na vida e nas pessoas, que me ensinaram que podemos ser melhores quando dividimos.

Aos meus irmãos Alinor, Alvacir, Hamilton, Aroldo e Altair e irmãs Ivone, Izolde, Iracema, Ivete uns queridos, que sempre me tratam literalmente como o bebê da casa, esse carinho me inspira e recarrega as minhas energias. Em especial à Iná pela amizade, pelo apoio, pelo carinho, enfim, por tudo. À Izolete, por ser a irmã e mãe, e sempre me receber com um abraço e um bolo.

À Maria Tereza, mãe de coração, pelo carinho, colo, comidinhas e orações.

À Lulu, que ao organizar a casa, organizava minha vida.

Às minhas amigas Tessy, Larissa, Mady e Sandra, que alimentam a minha alma, me socorrem e me transformam em um ser humano melhor. Vocês são um presente em minha vida.

À Arleandra, amiga querida, que desde sempre acreditou em mim, até quando eu não acreditava, que por inúmeras vezes me mandou engolir o choro e seguir em frente, sempre demonstrando cuidado e carinho com seu jeito confiante e firme de ser. Você é uma lindeza de ser humano! Agradeço sua generosidade!

À Priscila, filha amada, pela compressão nos períodos de ausência, por ser a primeira pessoa a ouvir os meus argumentos e ideias, pelas descontrações e brincadeiras cotidianas que me permitem manter meu espírito jovem, pela possibilidade de ampliar meus sonhos nos seus. Amo você!

Ao Rodrigo, meu amor companheiro, pela paciência com a minha ansiedade e com as alterações de humor, pelo colo, por acreditar que eu daria conta, por me acompanhar aonde fosse preciso, você é um ser humano muito especial. Amo você!

Meus dois queridos e amados, essa conquista é nossa!

Por fim, mas não menor, agradeço à Deus pela vida, pelas oportunidades e pelas pessoas especiais que coloca no meu caminho.

“A obra que se apresenta ao público, qualquer que seja ela, é o resultado de duas derrotas: a primeira, porque o artista jamais conseguirá se equiparar à mobilidade, à vida, à riqueza, à contínua invenção da realidade; a segunda, porque depois de inventar sua obra – que não é senão uma tentativa de resposta domada, clarificada e ordenada ao que o mundo contém de feroz, de disperso e selvagem – nunca consegue ele imprimir na obra tudo o que desejou e entreviu no momento da criação.”
(Ariano Suassuna)

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar a atuação dos conselhos dos Centros Municipais de Educação Infantil de Curitiba no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos. A compreensão da atuação dos conselhos se baseou nas concepções abordadas nos cadernos do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004) do MEC e em trabalhos sobre os conselhos escolares (PINTO, 1994; SOUZA, 2009, WENDLER, 2012) que compreendem o conselho como um espaço de diálogo, no qual é possível o exercício da participação democrática dos sujeitos que compõem a comunidade escolar. Dessa forma, os conselheiros dos CMEIs foram categorizados em representantes dos segmentos do Estado e representantes da sociedade civil. Os agentes do Estado foram compreendidos como burocratas a nível de rua (LIPISKY, 1980) – servidores públicos que materializam os direitos e estão próximos aos cidadãos – e que possuem poder discricionário. A sociedade civil é compreendida como os cidadãos que usufruem do serviço público e que se relacionam com o Estado sem exercer poder paritário (BOBBIO, 1998). Em decorrência do processo de priorização vagas e matrículas ser respectivamente responsabilidade designada para os conselhos e diretoras dos CMEIs, foi abordado o conceito de gestão escolar, compreendido por SOUZA (2012, 2007) como um processo político. A metodologia empregada para a realização da pesquisa foi composta de questionário, observações das reuniões dos conselhos, análise das transcrições das falas e análise documental. O questionário teve como objetivo conhecer o perfil das diretoras de CMEIs e a forma como organizam o trabalho cotidiano e a gestão da unidade. O questionário foi enviado às 206 unidades em funcionamento no município em 2016 e a observação das reuniões de priorização de vagas dos conselhos de três CMEIs ocorreu no início de 2017, perfazendo um total de quatro reuniões. Os resultados mostraram que são os agentes representantes dos segmentos do Estado, que decidem quais crianças serão matriculadas. As diretoras são os primeiros agentes a atuarem neste âmbito, incidindo nas decisões, sistematizações de análises dos cadastros e criação de critérios de priorização. As decisões foram englobadas em três grupos: decisões que ora pendem para o direito da criança ora para o direito das famílias; decisões que consideram o critério de risco social e pessoal normatizado; e decisões que tornam as crianças visíveis ou invisíveis para o direito à educação infantil. O trabalho evidenciou o peso da influência das orientações da secretaria na atuação dos conselhos, transformando esse espaço de exercício da participação democrática em espaço cartorário da administração municipal, demonstrando que interessa ao governo utilizar a técnica da burocracia para decidir quais crianças são ou não matriculadas, como forma de dividir o ônus de não garantir o direito à educação infantil de todas as crianças sem distinção.

Palavras-chave: Educação Infantil. Direito à educação infantil. Conselho escolar. Gestão de vagas. Políticas Educacionais.

ABSTRACT

The present research had as objective analyse the performance of the Municipal Centers of Early Childhood Education Councils of Curitiba act in the prioritization of vacancies process for children from 0 to 3 years. The understanding of the council's activities was based on the concepts discussed in the books of the Ministry of Education and Culture's Program for Strengthening School Boards (2004) and on others research's work on school councils (PINTO, 1994; SOUZA 2009; WENDLER, 2012), where it is understood the council as a space of dialogue in which it is possible to exercise the democratic participation of the subjects that make up the school community. In this way, the Municipal Centers of Early Childhood Education (MCECE) councilors were categorized into representatives of the segments of the State and representatives of civil society. State agents were understood as street-level bureaucrats (LIPISKY, 1980) - public servants that materialize those civil rights and are close to the citizens - and which has discretionary power. Civil society is understood as citizens who enjoy the public service, who relate to the state without exercising equal power (BOBBIO, 1998). Because the prioritization and enrollment process were respectively assigned responsibility to the councils and principals of the MCECE, the concept of school management was addressed, understood by SOUZA (2012, 2007) as a political process. The methodology used to carry out the research was composed of a questionnaire, observations of council meetings, analysis of transcripts of statements and documentary analysis. The objective of the questionnaire was to know the profile of the MCECE's principals and how they organize the daily work and management of the unit. The questionnaire was sent to the 206 units in operation in the municipality in 2016 and the observation of the prioritization of vacancies meetings of the three MCECD's, totalizing four meetings. The results showed that it is the agents that represent the segments of the State that decide which children will be enrolled. The principals are the first agents to act focusing on the decisions, systematizations of records analysis and creation of prioritization criteria. The decisions were grouped in three categories: the decisions that sometimes tend to the children's right and sometimes tend to the families right; decisions that consider the standardized criteria of social and personal risk; and decisions that make children visible or invisible in relation to the early childhood education's right. The research evidenced the influence's weight of the secretariat's orientations on the councils' performance, transforming this space of exercise of democratic participation into the space of the municipal administration, demonstrating that it is in the interest of the government to use the technique of bureaucracy to decide which children are or are not enrolled, as a way of dividing the burden of not guaranteeing the right to early childhood education for all children without distinction.

Keywords: Early Childhood Education. Early Childhood Education's right. School Council. Vacancy Management. Educational Policies.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAVA A ESCOLA OU CRECHE POR RENDA – BRASIL – 2004-2014...	33
GRÁFICO 2 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTOU ESCOLA OU CRECHE POR QUARTIS DE RENDA DOMCILIAR PER CAPITA – BRASIL – 2004-2014	34
GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CLASSES DE RENDIMENTO DOMICILIAR PER CAPITA, SEGUNDO A EXISTÊNCIA DE CRIANÇAS MENORES DE 4 ANOS DE IDADE - BRASIL – 2015.....	35
GRÁFICO 4 – ASSUNTOS DE PAUTA NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DE CMEIs NOS CASOS ANALISADOS - 2016	59
GRÁFICO 5 – FORMAÇÃO INICIAL DAS DIRETORAS DE CMEIs - 2016	69
GRÁFICO 6 – HISTOGRAMA DE FREQUÊNCIA NO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DIREÇÃO DO CMEI - 2016.....	70

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – RELAÇÃO TURMAIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL DA RME - CURITIBA - 2013	52
QUADRO 2 – SISTEMATIZAÇÃO - SUMÁRIO DO MANUAL DO CONSELHO CMEI – CURITIBA/2011.....	57
QUADRO 3 – COMPARATIVO ENTRE OS ASSUNTOS PAUTADOS NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS/2016 E AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DESTACADAS NO MANUAL.....	60
QUADRO 4 – SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO CMEI A - 2017	62
QUADRO 5 – SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO CMEI B - 2017	62
QUADRO 6 – SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO CMEI C - 2017	63
QUADRO 7 – ATIVIDADES REALIZADAS NO COTIDIANO DE TRABALHO DAS DIRETORAS – 2016	74
QUADRO 8 – SITUAÇÕES DAS CRIANÇAS APRESENTADAS COMO OPÇÃO NA FICHA NA FICHA DE CADASTRO EM LISTA DE ESPERA - 2016	79
QUADRO 9 – COMPARATIVO ENTRE OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO – CURITIBA/FLORIANÓPOLIS/BELO HORIZONTE - 2016	85
QUADRO 10 – COMPARATIVO ENTRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – FLORIANÓPOLIS/BELO HORIZONTE - 2016.....	85
QUADRO 11 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI A	96
QUADRO 12 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI B	97
QUADRO 13 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI C.....	97
QUADRO 14 – COMPARATIVO ENTRE CRITÉRIOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DE PRIORIZAÇÃO PROPOSTOS PELAS DIRETORAS - 2017.....	106

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – NÚMERO DE MATRÍCULAS, FAIXA ETÁRIA (0-3, 4-5) POR FAIXA ETÁRIA – BRASIL, 2013 a 2015.....	36
TABELA 2 – NÚMERO DE MATRÍCULAS POR FAIXA ETÁRIA CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, BRASIL – 2017.....	36
TABELA 3 – NÚMERO DE MATRÍCULAS, FAIXA ETÁRIA (0-3, 4-5) POR FAIXA ETÁRIA – CURITIBA, 2012 A 2015.....	39
TABELA 4 – NÚMERO DE MATRÍCULAS POR FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ,CURITIBA – 2017.....	39
TABELA 5 – NÚMERO DE TURMAS DA RME, CURITIBA – CRECHE – 2015 A 2017	41
TABELA 6 – NÚMERO DE MATRÍCULAS DA RME, CURITIBA – CRECHE – 2015 A 2017	41
TABELA 7 – TAXAS DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 E DE 4 E 5 ANOS, NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA, CURITIBA – 2010 A 2015	43
TABELA 8 – DISTRIBUIÇÃO DE CMEIs POR REGIONAL – CURITIBA 2017	49
TABELA 9 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI A	50
TABELA 10 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI B	51
TABELA 11 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI C	52
TABELA 12 – NÚMERO DE REUNIÕES ANUAIS DOS CONSELHOS DOS CMEIs CURITIBA - 2016	63
TABELA 13 – DISTRIBUIÇÃO DAS DIRETORAS DE CMEI POR CARREIRA EM CURITIBA – 2016.....	68
TABELA 14 – NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI A POR SEGMENTO, CURITIBA 2017	88
TABELA 15 – NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI B POR SEGMENTO, CURITIBA 2017	90
TABELA 16 – NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI C POR SEGMENTO, CURITIBA 2017	92

TABELA 17 – NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI C POR SEGMENTO, CURITIBA 2017	93
TABELA 18 – TEMPO DE DURAÇÃO DE FALA DIVIDIDA ENTRE AGENTES DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL , CMEI A - 2017	100
TABELA 19 – TEMPO DE DURAÇÃO DE FALA DIVIDIDA ENTRE AGENTES DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL , CMEI B – 2017	101
TABELA 20 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO I DO CMEI A PRIORIZADOS	121
TABELA 21 – CADASTROS DAS TURMAS DO BERÇÁRIO II DO CMEI A PRIORIZADOS.....	121
TABELA 22 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI B PRIORIZADOS	122
TABELA 23 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI B PRIORIZADOS	122
TABELA 24 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI C PRIORIZADOS	123
TABELA 25 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI C PRIORIZADOS	123
TABELA 26 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO DO CMEI A NÃO PRIORIZADOS	124
TABELA 27 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO II DO CMEI A NÃO PRIORIZADOS.....	124
TABELA 28 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI B NÃO PRIORIZADOS.....	125
TABELA 29 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI B NÃO PRIORIZADOS.....	125
TABELA 30 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI C NÃO PRIORIZADOS	126
TABELA 31 – CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI C NÃO PRIORIZADOS	127

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

BF – Bolsa Família
BH – Belo Horizonte
CANE – Coordenadoria de Atendimento às Necessidades Especiais
CEB – Câmara de Educação Básica
CEE – Conselho Estadual de Educação
CEIs – Centros de Educação Infantil CF
– Constituição Federal
CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
DCNEIs – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
DIREDE – Diretoria de Estudos Educacionais
DPI – Departamento de Planejamento e Informações
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EC – Emenda Constitucional
EEI – Departamento de Educação Infantil
FAZ – Fundação de Ação Social
GED – Gestão Educacional
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBA – Legião Brasileira de Assistência
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MCECE – Municipal Centers of Early Childhood Education
MEC – Ministério da Educação
MG – Minas Gerais
NRE – Núcleo Regional de Educação
NRE BN – Núcleo Regional da Educação Bairro Novo
NRE BQ – Núcleo Regional da Educação Boqueirão
NRE BV – Núcleo Regional da Educação Boa Vista
NRE CIC – Núcleo Regional da Educação Cidade Industrial de Curitiba
NRE CJ – Núcleo Regional da Educação Cajuru
NRE MZ – Núcleo Regional da Educação Matriz

NRE PR – Núcleo Regional da Educação Portão
NRE PN – Núcleo Regional da Educação Pinheirinho
NRE SF – Núcleo Regional da Educação Santa Felicidade
NRE TQ – Núcleo Regional da Educação Tatuquara
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PMC – Prefeitura Municipal de Curitiba
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNE – Plano Nacional de Educação
PNFCE – Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares
PPP – Projeto Político Pedagógico
PR – Paraná
RME – Rede Municipal de Ensino
SC – Santa Catarina
SESI – Serviço Social da Indústria
SISMEN – Sistema Municipal de Educação
SISMMAC – Sindicato dos Servidores do Magistérios Municipal de Curitiba
SMCr – Secretaria Municipal da Criança
SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SME – Secretaria Municipal de Educação
SMED - Secretaria Municipal de Educação
STJ – Superior Tribunal de Justiça
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para à Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL	21
2.1	O LONGO CAMINHO DA CONQUISTA DO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL	22
2.2	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – A DISTÂNCIA ENTRE A PROMULGAÇÃO DO DIREITO E A REALIDADE DA ESCASSEZ DE VAGAS	30
2.3	QUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA QUAL CRIANÇA?	46
3	NA ESCASSEZ DE VAGAS QUEM SE RESPONSABILIZA PELO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO?	48
3.1	RECORTE DA PESQUISA	48
3.2	O CONSELHO DO CMEI	53
3.3	AS DIRETORAS – HISTÓRICO DA FUNÇÃO E PERFIL ATUAL DE QUEM FAZ A MEDIAÇÃO DO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS	65
4	O PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS	77
4.1	O CADASTRO NA LISTA DE ESPERA DOS CMEIS	78
4.2	A VISITA DOMICILIAR	80
4.3	COMO A SME ORGANIZA O ATENDIMENTO DO ANO LETIVO	81
4.4	OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS	82
4.5	AS REUNIÕES DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS NOS CMEIS PESQUISADOS	87
5	A ATUAÇÃO DO CONSELHO DOS CMEIS	94
5.1	QUEM DECIDE?	94
5.1.1	As vozes que decidem.....	99
5.2	PARA QUEM DECIDEM?.....	110
5.2.1	Direito da criança ou da família?	110
5.2.2	Risco pessoal e social	113
5.2.3	A visibilidade e a invisibilidade na efetivação do direito.....	120
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	129
	REFERÊNCIAS	135
	APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO PERFIL DO(A) DIRETOR(A) DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTILERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	41
	ANEXO A – FICHA DE VISITA DOS CMEIS	147
	ANEXO B – FICHA DE CADASTRO NOS CMEIS	148
	ANEXO C – FICHA DE DADOS DOS CONSELHOS DOS CMEIS	150

1 INTRODUÇÃO

Daquilo que você quer conhecer e medir é necessário despedir-se, ao menos por algum tempo. Apenas depois de abandonar a cidade você percebe como as torres se erguem acima delas.
(Nietzsche, 2008, p. 222)

Realizar uma pesquisa na educação infantil e uma análise sobre ela exige uma busca em distanciar-me das vicissitudes que meu olhar tem, pois esse é um campo que sempre esteve presente na minha experiência. Analisar a atuação dos conselhos dos CMEIs cobrou-me um olhar de estranhamento para situações nas quais já havia vivenciado, sentido um incômodo, mas não havia, ainda, refletido sobre elas.

O caminho trilhado para a conquista do direito à educação infantil foi longo, alterações na concepção de criança e de infância permearam as modificações históricas na organização da sociedade e na compreensão do papel da mulher nela, contribuindo para que o olhar para a infância fosse modificado, e para que se chegasse hoje a compreensão de que a criança é um sujeito de direitos.

Compreendendo que o direito à educação infantil é hoje garantido a todas as crianças sem distinção pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), e que apesar dessa garantia constitucional, ainda existem crianças de 0 a 5 anos sem atendimento, esse tema sobre a priorização de vagas se torna relevante. Entretanto, apesar de ainda existir crianças sem atendimento, a legislação garanti-lo é um importante elemento no avanço dessa oferta, por possibilitar a exigibilidade desse direito por parte dos cidadãos.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9394 de 1996 (LDBEN 9394/96), a educação infantil é estabelecida como primeira etapa da educação básica brasileira, inserindo legalmente o atendimento das crianças de 0 a 5 anos no campo da educação.

A legislação incumbe aos municípios a obrigação constitucional, em regime de colaboração com a União e os Estados, de garantir a oferta da educação infantil a todas as crianças da faixa etária de 0 a 5 anos em espaços educacionais. No município de Curitiba, lócus dessa pesquisa, a oferta da educação infantil pública é realizada em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e em Escolas

Municipais. Para complementar a oferta, o município contrata por meio de edital público alguns Centros de Educação Infantil (CEIs) privados sem fins lucrativos.

No entanto, o município de Curitiba não atende toda a demanda de vaga para a educação infantil e orienta que os CMEIs realizem um processo de priorização de vagas para as crianças de 0 a 3 anos. Os conselhos dos CMEIs são os responsáveis por realizar esse processo, analisando os cadastros das crianças em lista de espera e decidindo quem serão as crianças matriculadas.

O interesse pelo tema desta pesquisa começou a se manifestar quando participei de processos de priorização de vagas como diretora de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) de Curitiba. Ao mediar esses processos no CMEI me sentia incomodada ao ter que dizer para uma família que não matricularia a sua criança na unidade e explicar os porquês dessa decisão.

Ainda com uma visão simplista da minha posição enquanto diretora e agente do Estado, não questionava as orientações que eram feitas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e não tinha também muita clareza sobre o papel dos conselheiros do CMEI e sua função nesse órgão colegiado.

Ocupar a função de direção me impulsionou a realizar estudos sobre temas como administração pública e gestão escolar. Na sequência da minha experiência profissional, ocupei o cargo de pedagoga da educação infantil em um Núcleo Regional de Educação (NRE) do município de Curitiba. No contexto do período que trabalhei como pedagoga de NRE, essas profissionais eram responsáveis pela formação pedagógica das diretoras e pedagogas dos CMEIs e realizavam a supervisão das unidades do seu NRE.

A minha vivência na educação infantil iniciou como professora em 1993, em Mafra, Santa Catarina, minha terra natal. Em 2000, mudei minha residência para Curitiba, aqui tive experiências como estagiária em instituições privadas de educação infantil e também como professora. Ingressei na Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba em 2003, também como professora e em 2005 realizei concurso interno para suporte técnico pedagógico, pedagoga, cargo que ocupo até hoje.

No ano de 2013, trabalhei na equipe de gestão do Departamento de Educação Infantil (EEI) da SME de Curitiba. Nessa experiência de trabalho na equipe de gestão, as inquietações sobre a forma como o processo de priorização de vagas eram conduzidos ficaram ainda mais latentes. Como fazer, em uma rede tão grande

como a de Curitiba, para que as orientações sobre um processo de priorização de vagas seja uma ação justa de uma secretaria, se é que isso é possível, uma vez que ao realizá-las esta reconhece sua impossibilidade de cumprir sua função de garantir vaga para todas as crianças sem distinção?

As diretoras¹ frequentemente questionavam a mim e as demais profissionais que compunham a equipe quando a SME tiraria delas o que consideravam um peso, que é o poder de decidir sobre quem terá o direito à matrícula. Não achavam justo elas, que estão lá para materializar o direito à educação, elas que estão tão próximas da população e que cotidianamente escutam as suas necessidades, quem lhes negaria o direito de acesso. Por inúmeras vezes, ouvi relatos de como essa situação era incômoda para os servidores públicos que estão em contato direto com a população. Pois são esses profissionais que ficam na borda do Estado, no limite entre pertencer ao Estado e/ou pertencer a sociedade civil, ou seja, muitos deles moram na comunidade que é atendida pelo CMEI. Eles ficam na encruzilhada entre fazer valer a política do município para gestão das vagas na educação infantil e o interesse da comunidade na garantia da matrícula.

Essa inquietação com a experiência profissional no processo de priorização de vagas realizado na SME de Curitiba instigou o desejo de aprofundar os estudos sobre o mesmo.

Nessa perspectiva, essa pesquisa se propõe a olhar para esse processo de priorização, analisando a forma como os sujeitos envolvidos nele atuam. É importante refletir sobre esse contraditório processo que exclui, de algumas crianças, o direito de acesso à educação infantil quando deveria incluí-las.

Nessa perspectiva, essa pesquisa questiona: De que forma atuam os conselhos dos CMEIs de Curitiba - PR no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos?

Visando responder à pergunta proposta, proponho como objetivo geral dessa pesquisa analisar a atuação dos conselhos dos CMEIs de Curitiba no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos.

¹ Como identificado no questionário utilizado como instrumento de coleta de dados nessa pesquisa verificou-se que 97% dos profissionais que ocupam a função de direção são mulheres. Portanto, essa pesquisa, ao se referir aos ocupantes da função de direção nos CMEIs, utilizará o gênero feminino.

No intuito de atingir o objetivo dessa pesquisa, defino alguns objetivos específicos norteadores do trabalho:

- Compreender como se estrutura o direito à educação infantil no Brasil;
- Identificar a situação do atendimento das crianças de 0 a 3 anos no Brasil e no município de Curitiba;
- Compreender como se organiza a gestão das vagas na educação infantil e o processo de priorização no município de Curitiba;

Com relação à metodologia, os instrumentos de coleta utilizados foram: questionário, observação das reuniões e análise das falas transcritas destas e análise de documentos. A elaboração do questionário foi embasada nas discussões iniciadas no grupo de estudo da Universidade Federal do Paraná (UFPR), coordenado pela professora Tais Moura Tavares e intitulado como “A prática do gestor escolar nas escolas públicas de Educação Básica – 2016”, no questionário de contexto para as diretoras da Prova Brasil de 2013 e nas experiências das autoras na educação infantil, na direção de CMEIs e na formação de diretoras².

Após a elaboração do instrumento, foi realizado um teste encaminhando o questionário para seis diretoras que puderam apontar dúvidas e fazer sugestões para o aprimoramento do instrumento. Após a reelaboração, o questionário ficou estruturado em três seções: a primeira com perguntas sobre o cotidiano do trabalho na direção, a segunda sobre o perfil das diretoras e a terceira sobre a gestão do CMEI.

Na sequência, o questionário foi inserido em uma plataforma online, e o *link* encaminhado via e-mail para todas as diretoras dos 206³ CMEIs da RME em funcionamento em novembro de 2016. O retorno foi de 175 questionários, o que corresponde a 85,3% do total encaminhado. Apesar do questionário não compor uma pesquisa estatisticamente estruturada, considero que o percentual de respostas é representativo do conjunto das diretoras⁴ da rede. Um motivo para esse fato pode

² Para mais informações consultar <<https://www.anpae.org.br/XXVIISIMPOSIO/publicacao/AnaisXXVIISimposio2017.pdf>>.

³ Após o envio do questionário foram entregues as obras de mais 13 CMEIs. Alguns foram inaugurados, o que hoje amplia o número de diretoras na RME de Curitiba.

⁴ No total de 85,3% das respostas obtidas, foi possível identificar que a direção dos CMEIs é majoritariamente ocupada por mulheres. Das 175 pessoas que responderam, 170 eram mulheres e apenas 5 homens, o que corresponde a 85,3% do total da amostra. Por esse motivo, nessa pesquisa utilizarei “diretora” no gênero feminino para indicar o ocupante do cargo de direção de CMEI.

estar relacionado ao vínculo dessa e da outra pesquisadora com as diretoras da RME.

Para delimitar a pesquisa, foram selecionados três CMEIs da RME de Curitiba. Essa seleção iniciou com a solicitação para as pedagogas dos NREs da indicação de unidades, nas quais elas observassem que a diretora coordenava o processo de priorização de vagas, de forma que os conselheiros participassem efetivamente nesse processo. Após as indicações, analisei qual era o NRE que atendia o maior número de crianças. Feita essa análise, contatei diretoras para verificar a disponibilidade em receber-me para as devidas observações.

Selecionadas as unidades, foram coletados os documentos que orientam o processo de priorização de vagas, assim como os documentos dos CMEIs que orientam o trabalho dessas unidades, do conselho dos CMEIs e do processo de priorização.

Foram observadas as reuniões dos conselhos dos CMEIs que tratavam como pauta a análise dos cadastros das crianças para verificar quem seria atendido na unidade no ano de 2017. Compõem a documentação dessas reuniões as transcrições das falas dos conselheiros e o registro das observações das reuniões. Na sequência, as transcrições foram analisadas e sistematizadas, elencando as falas que apontavam o motivo das decisões sobre quem era matriculado. Também computei o tempo de fala das conselheiras em duas das quatro reuniões, categorizando-as em representantes dos agentes do Estado e da sociedade civil. Os dados levantados foram analisados para compreender a forma como atuam esses sujeitos no processo de priorização de vagas.

Com base nos dados empíricos foi possível levantar as seguintes hipóteses:

- As conselheiras atuam executando a política determinada pela SME;
- As diretoras são o agente do Estado que mais poder de influência têm nas decisões sobre quem será matriculado.

Na perspectiva de atingir os objetivos geral e específico dessa pesquisa, a estrutura desta dissertação compreende essa introdução e mais quatro capítulos.

O capítulo 2 aborda a análise histórica e legal da conquista do direito à educação infantil, traçando um panorama do atendimento dessa etapa da educação básica no Brasil e em Curitiba, demonstrando a escassez de vagas para as crianças de 0 a 3 anos e finalizando com o apontamento de quem é a criança-sujeito desse direito.

No capítulo 3 são apresentados os conselhos dos CMEIs observados, bem como os sujeitos responsáveis por realizar o processo de priorização de vagas da educação infantil em Curitiba e por lidar com a escassez de vagas no seu trabalho cotidiano, as diretoras, os conselhos dos CMEIs e suas conselheiras.

O capítulo 4 aborda o processo de priorização de vagas e a forma como é encaminhado pela SME e pelos conselhos dos CMEIs, apresentando a análise dos critérios de priorização utilizados.

No capítulo 5 são apresentadas as análises das falas transcritas das reuniões observadas, a composição dos conselhos e, também, discuto a atuação das conselheiras nesse processo.

Na revisão bibliográfica realizada no banco de teses e dissertações da Capes, de artigos do Scielo, periódicos de eventos da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE) e da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação (Anped), não foram encontrados trabalhos que dão ênfase na atuação dos conselhos em processos de priorização de vagas, em especial na educação infantil e na faixa etária de 0 a 3 anos, o que demonstra a relevância da pesquisa aqui apresentada.

2 DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL

A consolidação do direito das crianças à educação infantil desde o seu nascimento, no Brasil, tem seu marco legal na Constituição Federal de 1988 (CF/88). No entanto, o caminho percorrido para que os adultos da sociedade ocidental reconhecessem às crianças “o estatuto de sujeito e a dignidade de pessoa” (ROSEMBERG; MARIANO, 2010, p. 694) foi longo. Essas autoras destacam a Declaração Universal dos Direitos da Criança, adotada pela assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil, e a publicação do livro de Philippe Ariès “*L’enfant et la vie familiale sous l’ancien régime*”, em 1961, como marcos para a legitimação das crianças como sujeitos de direitos.

A conquista da inserção do direito à educação infantil se deu por meio de um longo processo marcado pelas transformações sociais e pela luta de alguns setores da sociedade como, os movimentos sociais.

Neste capítulo, o objetivo é trazer um breve panorama do percurso histórico das instituições de atendimento à infância e demonstrar como se delineou o direito à educação infantil nos documentos legais, demarcando algumas transformações

sociais e lutas que consolidaram a educação infantil como direito de todas as crianças brasileiras.

2.1 O LONGO CAMINHO DA CONQUISTA DO DIREITO À EDUCAÇÃO INFANTIL

Uma das transformações que marcam a evolução do direito da criança se deu a partir do século XVI, no qual ocorreram mudanças na forma dos adultos se relacionarem com as crianças. O estatuto e a posição das crianças em relação aos adultos se modificaram, alterando o pleno poder que os núcleos familiares tinham sobre as crianças (SOARES, 1997).

O contexto do início do atendimento das crianças fora do espaço doméstico/privado dá origem a duas redes: uma voltada à assistência das crianças pobres e outra ao desenvolvimento intelectual das crianças com melhores condições socioeconômicas.

Internacionalmente, a difusão do atendimento das crianças fora do espaço doméstico, ou seja, em instituições, inicia em meados do século XIX e compõe um conjunto de medidas que abordavam uma nova concepção de assistência, a assistência científica. Essa concepção tinha a preocupação voltada à alimentação e à habitação dos pobres e trabalhadores. As creches surgiram como uma opção para as mães, que não precisavam abandonar a guarda de seus filhos, uma vez que teriam onde deixá-los no horário de trabalho (KUHLMANN JR, 2001).

Nessa perspectiva, ter as crianças em um espaço confinado e não nas ruas era uma forma de solucionar um problema para a sociedade e as creches eram consideradas como “um mal menor”, porque as crianças ao invés de ficarem nas ruas enquanto suas mães trabalhavam, estariam sendo disciplinadas nessas instituições, e liberariam a mão de obra feminina. Rosenberg (1984) destaca que a creche, como uma política de incentivo ao trabalho materno, propagou a visão de creche como substituta da mãe. A autora ressalta que essa comparação coloca uma rivalidade desnecessária entre as mães e os profissionais das creches, muitas vezes inculcando nas mães a culpa por não poderem cuidar de seus filhos.

Paralelo ao atendimento de cunho assistencialista existia o atendimento em espaços educacionais privados para crianças da pré-escola, com o objetivo de preparação para o ensino obrigatório. Em 1896, é criado o primeiro jardim de infância público, o Jardim de Infância Caetano de Campos, em São Paulo. No

entanto, era voltado para as crianças da elite. O trabalho com essas crianças baseava-se no desenvolvimento intelectual, social, de autoexpressão, permeado por atividades lúdicas. Chamados de jardim de infância, esses espaços direcionadas ao atendimento das crianças mais abastadas tinham como inspiração os conceitos de Froebel. Vale ressaltar que, para essas crianças, era ofertado o privilégio de frequentar instituições reconhecidas como espaços educacionais, que tinham como objetivo principal o desenvolvimento intelectual das crianças.

No século XX, a concepção de criança como o futuro da sociedade ganhou força, e impulsionado pelos movimentos internacionais em defesa dos direitos das crianças proclamava-se a primeira Declaração dos Direitos da Criança, conhecida como Declaração de Genebra, em 1924.

No Brasil, o amparo e a assistência foram os primeiros movimentos de proteção pelos quais os adultos inseriram as crianças na legislação. A primeira Constituição Federal do Brasil (CF) a citar algum tipo de proteção à infância foi a CF de 1934, que previa a proteção à maternidade e à infância voltadas ao amparo das condições de trabalho da mãe, usufruindo da destinação de 1% das rendas tributárias para esse atendimento, o que demonstrou seguir, de certa forma, o movimento de atendimento criado internacionalmente. (TAPOROSKI, 2017; CURY, 1998).

Na CF de 1937, era inserida no texto da lei a previsão de cuidados àqueles que não tivessem recursos por parte do Estado. Em 1940, a Lei de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, previu normas de proteção a esse grupo, visando assegurar um crescimento sadio desde a concepção até a adolescência por meio do estabelecimento de serviços públicos. Foi criado o então Departamento Nacional da Criança, vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, que contaria com a cooperação do Conselho Nacional do Serviço Social. Na Consolidação das Leis do trabalho de 1943, foi prevista a manutenção de escolas maternais e jardins de infância por instituições como o Serviço Social das Indústrias (SESI), a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e outras que cuidavam da proteção à infância e à maternidade para atender principalmente aos filhos das mulheres trabalhadoras. (TAPOROSKI, 2017; CURY, 1998).

Os industriais criaram, ainda na década de 1920, as primeiras creches para atender os filhos dessas mães trabalhadoras. Tal iniciativa é destacada por Rosemberg (1984) como o ponto inicial para a conquista da inclusão, no corpo da

legislação trabalhista de 1943, da obrigação da oferta de creche por parte dos donos de indústrias que empregassem mulheres em idade fértil. Dessa forma, era criado para a mãe trabalhadora o direito à creche até a criança completar 6 meses de idade. Vale ressaltar que o direito à creche era para a mãe e não para a criança.

Criado em 1946, após a Segunda Guerra Mundial, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), surge com um propósito humanitário frente às consequências do pós-guerra que deixou muitas crianças órfãs e expostas a fome.

O atendimento às crianças pobres em instituições de assistência ficava a mercê das políticas públicas e/ou de serviços comunitários de cunho filantrópico. Essas instituições eram marcadas pelos cuidados ao atendimento físico, ao desenvolvimento de hábitos de higiene, à alimentação, à saúde, aos comportamentos sociais e ao disciplinamento moral das crianças (NUNES e CORSINO, 2012; KUHLMANN JR, 2001).

Na CF de 1946, a previsão de atendimento da infância se deu pelo caráter assistencial. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1961 reconheceu a pré-escola, também chamada de educação pré-primária. Organizou a sua ofertada em escolas maternais e jardins de infância para as crianças menores de sete anos e em empresas que tivessem mães de crianças menores de sete anos trabalhando. Chama a atenção nesse texto a utilização do termo menor, isso denota a concepção de criança existente no momento da promulgação dessa LDBEN. Na CF de 1967, a educação aparece no mesmo capítulo da família e da cultura. No entanto, a infância está inserida no artigo que trata da família e o texto só diz que a lei instituirá a assistência à infância. (TAPOROSKI, 2017; CURY, 1998).

O Ato Institucional nº 01 de 1969 também delega à lei a responsabilidade de dispor a assistência à infância. A LDBEN de 1971 manteve o disposto da LDBEN de 1961 e reforçou a responsabilidade das empresas em organizar e manter o atendimento ofertado à infância (TAPOROSKI, 2017; CURY, 1998).

Enquanto o setor da assistência atendia as crianças pobres, o setor da educação era responsável pelo atendimento das crianças das classes média e alta. Amaral (2013) destaca que esta marca histórica do atendimento da infância, a dicotomia entre o cuidado das necessidades básicas e do desenvolvimento intelectual, como uma característica que está, de certa maneira, presente até os dias atuais quando as práticas de cuidado e de educação são separadas no trabalho

desenvolvido nas instituições de educação infantil, como se fosse possível cuidar sem educar, ou ainda, educar sem cuidar.

Nesse sentido, a rede de atendimento assistencial, mesmo não reconhecida como educacional, tinha uma proposta de educação, que era a de educar as crianças pobres para a submissão consolidando a ideia de educação como favor ou benesse dos governos ou das instituições filantrópicas e não como direito.

Na segunda metade do século XX se intensifica o atendimento das crianças pequenas em espaços coletivos fora do espaço doméstico. No início da década de 1970, cresce no Brasil o engajamento da população aos movimentos sociais, como forma de enfrentamento ao regime militar instituído em 1964. As mulheres marcaram uma intensa participação nesses movimentos, elas se organizavam em locais próximos de suas moradias em espaços como clube de mães, igrejas e outros, reivindicando, dentre outras pautas, o acesso das crianças à creche.

Ainda bastante tímida com relação à educação infantil, a LDBEN 5692/71 apenas recomendava que os sistemas de ensino velassem para que as crianças menores de sete anos recebessem educação “conveniente” nas “escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes” (BRASIL, 1971). Nessa perspectiva, conseguir uma vaga nas escolas ou em instituições que ofertavam a educação infantil, era um privilégio para poucas crianças. As turmas de pré-escola, geralmente instalada em prédios pequenos anexos às escolas, tinham como objetivo principal do trabalho pedagógico preparar as crianças para o ensino obrigatório. A concepção de criança como um “vir a ser”, ou seja, como alguém que precisava ser preparado para frequentar a escola, era privilegiada nesse contexto.

Após isso, se intensificaram os movimentos sociais e a luta por creches. O Brasil vivia um movimento de redemocratização no período de 1986 a 1988, momento que antecedeu a aprovação da constituição de 1988 e que foi marcado por intensas discussões e debates de interesses dos diferentes setores da sociedade em torno de quais seriam os direitos positivados na carta magna. A participação dos movimentos de mulheres e dos movimentos feministas foi importante para a consolidação dos direitos das crianças à educação infantil. Cury (2002) afirma que na lei sempre reside uma “dimensão de luta”, na elaboração de uma legislação há sempre diferentes interesses sociais e políticos que precisam ser congregados em um só documento, por isso a pressão social é uma importante forma na perspectiva

de impulsionar que nas leis estejam garantidos os direitos sociais e os avanços na conquista da cidadania.

Nessa perspectiva, em um texto de lei reside sempre a construção de um consenso possível marcado pela disputa de interesses de diferentes grupos sociais que buscam garantir na legislação a sua reivindicação. Dessa forma, a declaração de um direito em texto de lei é fruto desse processo de lutas e conquistas (BOBBIO, 2004). O direito à educação infantil é também parte desses processos de lutas e, como os demais campos da sociedade, sofre com as desigualdades socioeconômicas, culturais e outras que fazem movimentar as disputas por espaços nas políticas públicas e por sua inserção no usufruto dos fundos públicos.

Nesse contexto de intensos debates é aprovada a CF/88 chamada de “Constituição Cidadã”, que reestabeleceu a ordem democrática no Brasil e conferiu direitos sociais aos segmentos da sociedade que até então não tinham esse reconhecimento na legislação. As crianças foram afirmadas como sujeitos de direitos, os quais devem ser garantidos com “absoluta prioridade” pela família, sociedade e Estado, abrangendo todos os direitos sociais, devendo estar a salvo de todo tipo de violência. A CF/88 coloca a educação infantil no capítulo da educação, incorpora na lei o movimento de esclarecimento que a sociedade tinha sobre a importância da educação infantil e reconhece o seu caráter educativo, o que implicava na elaboração de leis complementares e de políticas para a efetivação desse direito social (NUNES, CORSINO e DIDONET, 2011; ROSEMBERG, 2012; CURY, 1988). Compõe a educação infantil as crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, sendo nominado de creche a faixa etária de 0 a 3 anos e pré-escola a faixa etária de 4 a 5 anos. O direito das crianças à educação infantil é “solidário ao direito dos pais trabalhadores” (BRASIL, 1988).

Em vigor atualmente, a CF/88 traz inserida em seu texto legal o atendimento à infância em diferentes títulos e capítulos. No título II, capítulo II dos direitos e garantias fundamentais, o artigo 6º prevê o direito à educação como um dos direitos sociais. No artigo 7º, do mesmo capítulo, que prevê os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras é assegurada a assistência gratuita aos filhos e dependentes, do nascimento até os 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas (redação dada pela EC nº 53 de 2006). O direito das crianças à educação infantil é solidário ao direito dos pais.

No título VIII que trata da ordem social, no capítulo III o direito à educação aparece junto com o direito à cultura e ao desporto. A seção I, que trata especificamente do direito à educação, afirma esta como direito de todos e dever do Estado e da família.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Dentre os princípios pelos quais a educação deve ser promovida, neste momento destaco o seguinte:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
(BRASIL, 1988)

O inciso acima foi destacado por tratar diretamente do objeto desta pesquisa, uma vez que nem todas as crianças de 0 a 3 anos que demandam atendimento são matriculadas. Esse fato já nos alerta para uma desigualdade nas condições das crianças dessa faixa etária. A CF/88 delinea a oferta da educação infantil da seguinte forma:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
(...)
IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). (BRASIL, 1988)

Nesse sentido, a educação infantil dos 4 e 5 anos passa a ser de oferta e matrícula obrigatória, e a dos 0 a 3 anos de oferta obrigatória a todos.

No ano de 1989 é promulgada a “Convenção dos Direitos das Crianças”, essa aprovação impulsiona a implementação de diferentes legislações. Na perspectiva da exigência legal do direito das crianças, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 1990 e imbuído do conteúdo da convenção, também adota a proteção integral à criança e ao adolescente como princípio norteador. Esse estatuto cria um sistema de garantia de direitos e estabelece as instituições que devem zelar pelo seu cumprimento.

A LDBEN 9394/96, delinea a inserção da educação infantil na estrutura de ensino brasileira, incorporando-a como primeira etapa da educação básica. Nessa perspectiva, se encerra legalmente a dicotomia histórica do atendimento à infância, passando o atendimento das crianças pequenas dos órgãos da assistência social para a educação. Essas mudanças na legislação, que formalizam o direito à educação das crianças pequenas de 0 até 5 anos, trazem modificações para as estruturas político-administrativas que consagravam o dualismo das redes de instituições que atendiam essas crianças reafirmam também a concepção de criança como ser social detentor de direitos.

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 1996)

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, teve como meta para a educação infantil a ampliação da oferta, em dez anos, em 50% para as crianças de 0 a 3 anos e em 80% para as crianças de 4 e 5 anos (BRASIL, 2001).

No PNE em vigor, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a meta para a educação infantil é de:

1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE". (BRASIL, 2014)

Vale ressaltar que essa meta se manteve igual ao do PNE anterior sem nenhuma análise mais profunda sobre os motivos do seu não cumprimento.

Cabe ainda destacar que a educação infantil sofreu alterações na legislação que organiza a sua oferta. A primeira delas, com a aprovação da Lei nº 11.114/05, antecipa o ingresso das crianças de 6 anos no ensino fundamental e a segunda, com a aprovação Lei nº 11.274/06, amplia a duração do ensino fundamental de 8 para 9 anos de duração. Em 2006 se inicia o movimento de passagem das crianças

de 6 anos para o ensino fundamental, o prazo para os entes federados finalizarem essa adequação terminou no ano de 2010.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), em 2010, emitiu resolução definindo o corte etário de 6 anos completos até 31 de março para o ingresso das crianças no ensino fundamental. Essa resolução foi alvo de muitas discussões e solicitações judiciais para a inserção das crianças de 5 anos no ensino fundamental. Após a mobilização de vários atores sociais por meio de consultas formais e ações, o Supremo Tribunal Justiça (STJ) por meio de relatório ratifica o critério cronológico definido pelo CNE.

A etapa da educação infantil que atendia as crianças de 0 a 6 anos de idade passa, com a Emenda Constitucional 59/2009, a atender as crianças de 0 a 5 anos, texto atual da CF/88. Essa alteração exigiu uma nova readequação da oferta de pré-escola, que foi normatizada com a Lei nº 12.796/2012 e alterou a LDBEN.

Apesar do reconhecimento do direito das crianças à educação infantil, ela ainda é, em muitos lugares do Brasil, o que Fullgraf (2001) chama de “infância de papel”, uma vez que o direito não se consolida em políticas públicas que garantam o acesso de todas as crianças sem distinção a uma educação infantil pública, gratuita, laica e de qualidade. Com isso, muitas crianças continuam vivendo nas mais adversas condições, muitas sofrendo com a exploração sexual, com o trabalho infantil, entre outras violências.

Como a educação infantil ainda busca a consolidação da sua oferta, uma vez que o Brasil não oferta vagas em número suficiente para todas as crianças, a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 4 e 5 anos foi motivo de diferentes opiniões entre especialistas. Alguns entenderam a obrigatoriedade da matrícula como um fator que poderia democratizar o acesso dessas crianças à educação infantil, outros alertaram para os riscos de inserir as crianças pequenas em processos de escolarização precoces ou, ainda, uma cisão da educação infantil dividindo a creche da pré-escola prejudicando a unidade ainda em construção. (SOARES, FLORES, 2014; CAMPOS, 2010; FARENZENA, 2010)

Entretanto, ainda hoje existe diferenciação do atendimento, visto que não há vagas para todas as crianças de 0 a 5 anos nas redes públicas. Sendo assim, as crianças das classes média e alta são geralmente atendidas em instituições privadas e suas famílias cobram qualidade e formação dos profissionais no atendimento

educacional ofertado, e as crianças pobres dependem das políticas públicas ou das instituições filantrópicas. (NUNES, CORSINO, DIDONET, 2011).

Embora o direito à educação infantil esteja previsto em lei isso não garante a sua efetivação, no entanto possibilita a exigência do seu cumprimento, o que muitas vezes demanda a intervenção das instituições responsáveis pela vigilância da execução da lei como afirma Cury (2002, p.259):

A declaração e a garantia de um direito tornam-se imprescindíveis no caso de países, como o Brasil, com forte tradição elitista e que tradicionalmente reservam apenas as camadas privilegiadas o acesso a este bem social. Por isso, declarar é mais do que uma proclamação solene. Declarar é retirar do esquecimento e proclamar aos que não sabem, ou esqueceram, que eles continuam a ser portadores de um direito importante. Disso resulta a necessária cobrança deste direito quando ele não é respeitado (CURY, 2002).

Nesse sentido, a população que não tem conseguido acessar a educação infantil pode cobrar dos responsáveis por esse atendimento a garantia de matricular as crianças em instituições que ofertem essa etapa da educação básica.

O reconhecimento do direito de acesso de todas as crianças, sem qualquer distinção, à educação infantil é um aspecto a ser enfrentado pelas políticas públicas, principalmente para as crianças de 0 a 3 anos.

A seguir, abordo o panorama da oferta de educação infantil no Brasil e no município de Curitiba, que é o *locus* dessa pesquisa.

2.2 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – A DISTÂNCIA ENTRE A PROMULGAÇÃO DO DIREITO E A REALIDADE DA ESCASSEZ DE VAGAS

A organização político-administrativa do Estado Brasileiro é feita pelo federalismo, compõe essa organização a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A CF/88 determina a autonomia dos entes federados nos termos dessa lei e delinea por meio do pacto federativo as responsabilidades e competências de cada um.

A conquista da promulgação da educação infantil como direito de todas as crianças na CF/88, por si só, não garante que o direito se materialize em vaga nas instituições educativas, é necessário que os entes federados responsáveis, os municípios, implementem políticas públicas na garantia da oferta de vagas para todas as crianças sem distinção.

Como a legislação atribui ao poder público municipal a garantia da oferta da educação infantil, faz-se necessário compreender brevemente a forma como os entes federados organizam essa administração.

O dever do Estado em garantir o acesso dos cidadãos aos direitos sociais positivados na legislação, em especial à educação, exige que sejam definidos os meios para a prestação desses serviços públicos. No entanto, a divisão das responsabilidades no federalismo brasileiro se apresenta de maneira desigual. O direito à educação é “intrinsecamente igualitário” (PINTO, 2012), a ele todos os cidadãos devem ter acesso, mas a organização do Estado por meio do federalismo é “intrinsecamente desigual” (PINTO, 2012). Um exemplo dessa desigualdade ao tratar do direito à educação, é a desigualdade tributária, uma vez que, na composição do fundo público os impostos, as taxas e as contribuições pagas pelos cidadãos entram no bolo, porém, quando a União divide a fatia para o município, somente a parcela dos impostos entra. Ou seja, os municípios são o ente federado com a menor parcela de recurso financeiro. (GOUVEIA, TAVARES, 2012; PINTO 2012).

Coutinho (2017), ao analisar as políticas para a educação de crianças de 0 a 3 anos, problematiza a questão do financiamento ao apontar que a PEC 241/55, que reduz os investimentos nas políticas sociais, dentre elas as educacionais, pode agravar o investimento no atendimento nessa faixa etária que nunca foi prioridade na agenda política, problematizando a capacidade dos municípios em ampliar e manter a oferta de vagas na creche com qualidade.

É nesse contexto de desigualdade federativa que os municípios devem garantir a oferta da educação infantil, em regime de colaboração com a União e os Estados. No que diz respeito à responsabilidade do poder público em ofertar a educação infantil no Brasil a CF/88 estabelece:

Art. 211 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino:

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio;

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (BRASIL, 1988).

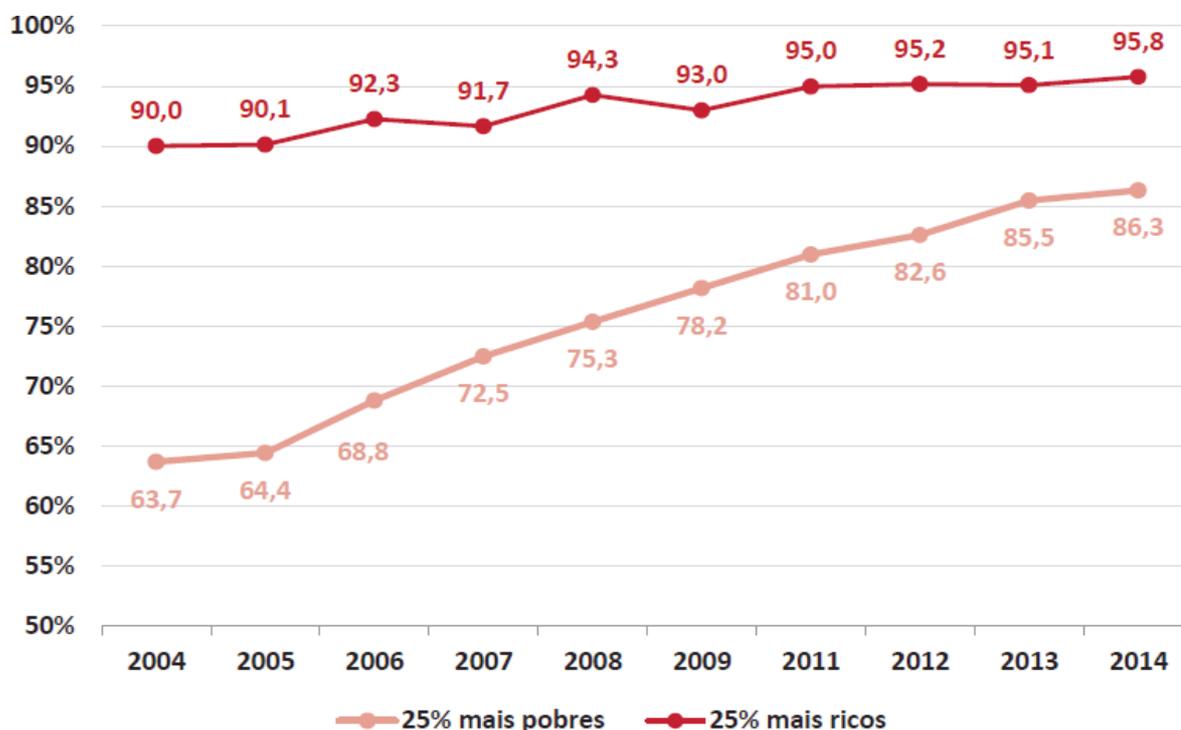
Apesar de normatizado na CF/88, o regime de colaboração entre os entes federados necessita de regulamentação para que o pacto federativo não seja tão desigual quando se pensa no volume das responsabilidades dos municípios frente ao financiamento recebido. Pois, o direito à educação de qualidade promulgado na legislação, exige a garantia dos meios e insumos para sua efetivação.

No Brasil, mesmo com o aumento da taxa de atendimento, ainda existe uma grande parcela da população de 0 até 5 anos fora das instituições de atendimento à educação infantil e essa população tem características bem definidas como mostraram os dados disponibilizados no site do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que constituem documentos que subsidiam o monitoramento e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação (PME), mostram que as diferenças socioeconômicas ainda estão presentes quando se trata do acesso das crianças à educação infantil, apontando que o direito a essa etapa se insere no contexto brasileiro como privilégio da parcela da população com condições financeiras de pagar ou exigir esse direito.

Na série histórica de 2004 a 2014, elaborado pela Diretoria de Estudos Educacionais/ Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (Dired/Inep), com base na Pesquisa Nacional por amostra de domicílios/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Pnad/IBGE), os dados mostram uma ampliação no atendimento das crianças da pré-escola (4 e 5 anos), aumentando aproximadamente 18 pontos percentuais, passando de 72,1% em 2004 para 89,6% em 2014, e das crianças da creche (0 a 3 anos) aumentando 14.1 pontos percentuais, passando de 19,2% em 2004 para 33,3% em 2014. Analisando os dados pode-se verificar que dentre os fatores que ampliaram o atendimento das crianças da pré-escola está a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que determinou a obrigatoriedade do atendimento a essa faixa etária. No entanto, quando observa-se a evolução das matrículas de 4 e 5 anos e se compara com as de 0 a 3 anos é possível perceber que a ampliação das matrículas da pré-escola apresenta uma porcentagem maior desde 2004, mostrando que o atendimento das crianças de 4 e 5 anos teve maior incentivo. Quando os dados são desagregados pela renda familiar, a diferença da porcentagem de crianças pobres e ricas, mesmo com a obrigatoriedade, é de 9,5

pontos percentuais, sendo 95,5% de crianças do quartil mais rico da população atendidas e 86,3% do quartil de crianças mais pobres atendidas.

GRÁFICO 1: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAVA A ESCOLA OU CRECHE POR RENDA – BRASIL – 2004-2014

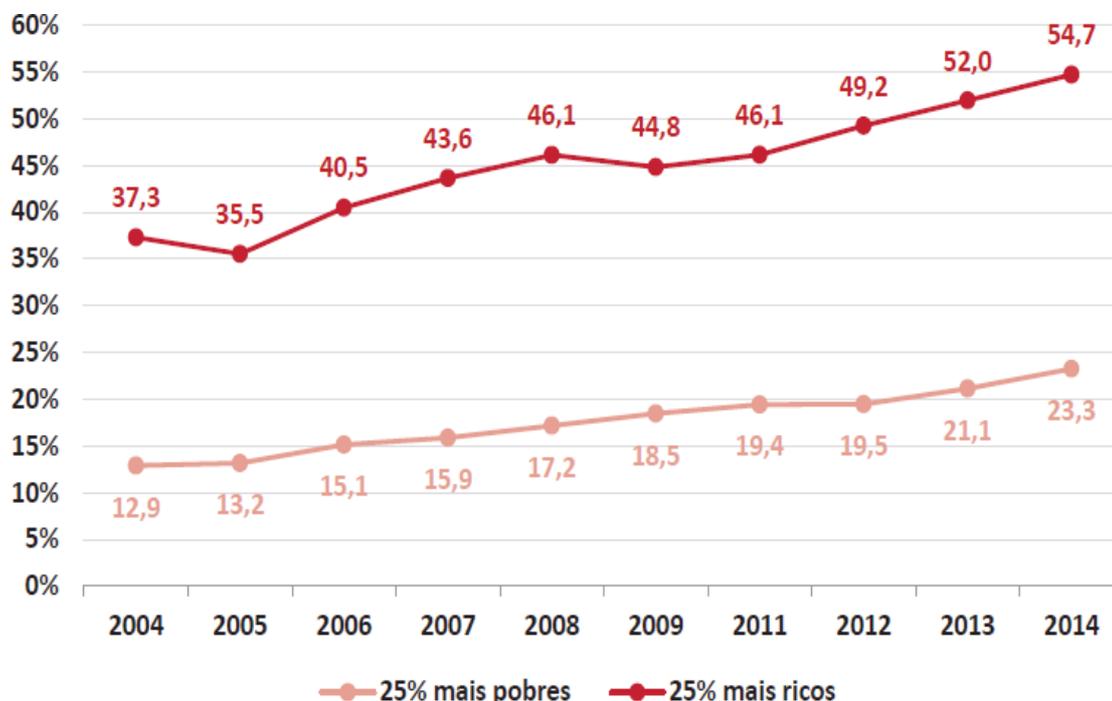


Fonte: Elaborado pela Direção de Indicadores de Qualidade da Educação (Dired/Inep) com base na Pnad/IBGE – Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas no PNE: Biênio 2014-2016

Ao analisar os dados do atendimento das crianças de 0 a 3 anos para o período de 2004 a 2014, essa diferença é ainda maior. A diferença da porcentagem entre as crianças do quartil mais rico em comparação com as do quartil mais pobre da população cresceu de 24,4 pontos percentuais para 31,4 pontos percentuais, o que mostra uma acentuação na diferença do acesso das crianças mais pobres ao direito à creche.

Esses dados mostram que o atendimento das crianças de 0 a 3 anos não recebeu o mesmo incentivo das políticas públicas quanto o atendimento das crianças de 4 e 5 anos. Esses dados apontam que, apesar do aumento de frequência das crianças do quartil mais pobre à creche, a distância ainda é muito grande quando comparada com a frequência das crianças do quartil mais rico. Já na pré-escola, mesmo com a obrigatoriedade, esta diferença aparece, mas em proporção menor.

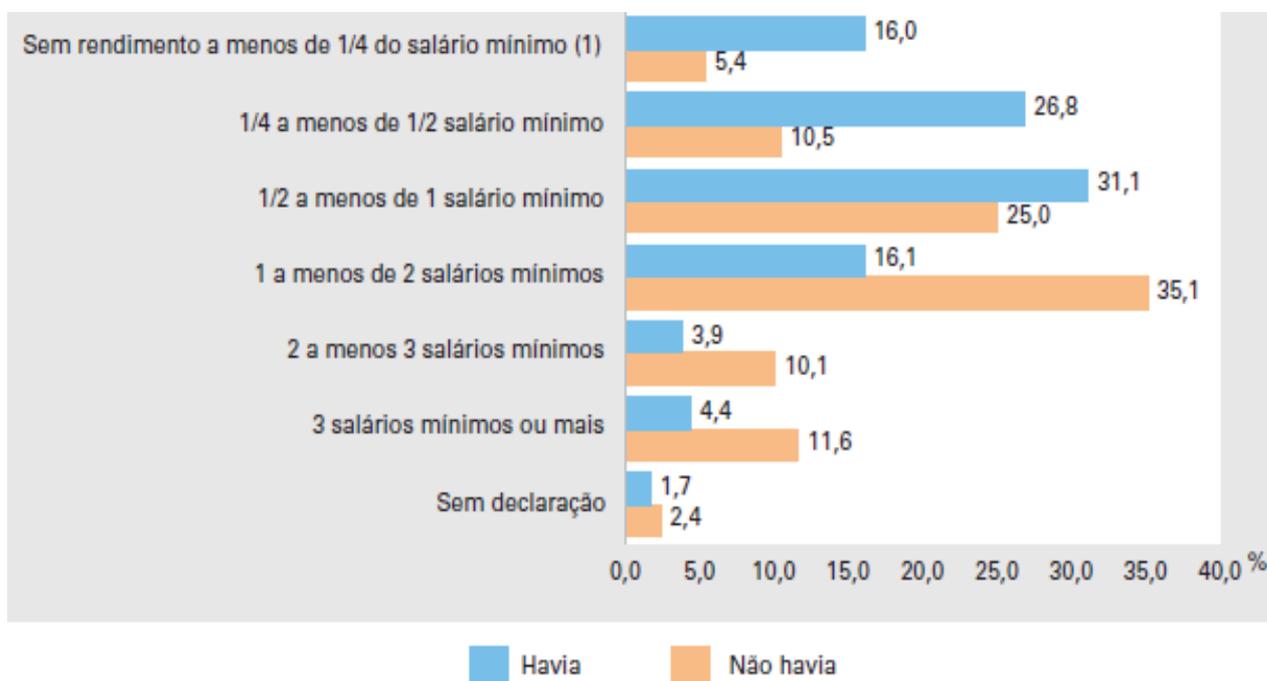
GRÁFICO 2: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTOU ESCOLA OU CRECHE POR QUANTIS DE RENDA DOMICILIAR PER CAPITA – BRASIL – 2004-2014



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base na Pnad/IBGE – Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas no PNE: Biênio 2014-2016

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2015, ao analisar os aspectos dos cuidados com as crianças menores de 4 anos, estima em cerca de 10,3 milhões o total de crianças nessa faixa etária no Brasil, representando 5,1% da população residente. Na análise dos dados por domicílio, o aspecto considerado mais distintivo entre eles foi o do rendimento domiciliar *per capita*, nas classes menos elevadas é maior a presença de crianças menores de 4 anos nos domicílios, conforme se observa no gráfico a seguir:

GRÁFICO 3: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CLASSES DE RENDIMENTO DOMICILIAR PER CAPITA, SEGUNDO A EXISTÊNCIA DE CRIANÇAS MENORES DE 4 ANOS DE IDADE - BRASIL – 2015



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios 2015 (1) Inclusive os domicílios cujos componentes recebiam somente em benefícios.

Nessa perspectiva, ao analisar os dados dos gráficos 1, 2 e 3, é possível perceber que no Brasil, nas famílias com menor renda, a existência de crianças até 4 anos apresenta um número maior. Também são essas crianças as que menos têm o acesso à educação infantil garantido, mesmo com o aumento da taxa de atendimento, ainda existe uma grande parcela da população de 0 a 3 anos fora das instituições educacionais.

Na série histórica a seguir, dividida por faixa etária da educação infantil, é possível constatar a ampliação da oferta. No entanto, a pré-escola é a faixa etária que tem maior número de matrículas, isso demonstra que as políticas de incentivo ao atendimento dessa etapa da educação básica no Brasil dão mais ênfase ao atendimento em pré-escola (4 – 5 anos), do que em creche (0 – 3 anos), conforme mostram os números de matrículas na tabela 1 a seguir:

TABELA 1: NÚMERO DE MATRÍCULAS, FAIXA ETÁRIA (0-3, 4-5) POR FAIXA ETÁRIA – BRASIL, 2013 a 2015

Faixa etária	2013	2014	2015	2016 ⁵	2017
0 – 3	2.737.245	2.897.928	3.049.072	3.238.894	3.406.796
4 – 5	4.870.332	4.971.941	4.923.158	5.040.210	5.101.935

Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais/UFPR a partir dos dados da PNAD/IBGE 2013 – 2017.

Com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 59/2009, que institui a obrigatoriedade de matrícula em instituições educacionais dos 4 aos 17 anos de idade, a pré-escola, que abarca as crianças de 4 e 5 anos, passa a compor o segmento que tem a educação de oferta e frequência obrigatória. Nesse sentido, isso provoca uma tensão na garantia da oferta para as crianças de 0 a 3 anos, uma vez que a pré-escola assume um duplo movimento de obrigação por seu caráter compulsório, de um lado, as famílias têm o dever de matricular as crianças e, de outro, o Estado tem o dever de garantir a vaga. A creche, crianças de 0 a 3 anos, compõe a faixa etária de oferta obrigatória por parte do Estado, porém de matrícula facultativa, isto é, para todos que manifestarem o desejo de acesso. No entanto, muitas famílias acabam não podendo fazer essa opção para suas crianças pela falta da oferta de vagas para a creche.

No Censo Escolar de 2017, o total de crianças atendidas na educação infantil no Brasil é de 8.508.731, sendo 3.406.796 o total de crianças da faixa etária de creche e 5.101.935 da faixa etária da pré-escola, mostrando a diferença de atendimento entre a creche e a pré-escola.

TABELA 2: NÚMERO DE MATRÍCULAS POR FAIXA ETÁRIA CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, BRASIL – 2017

(continua)

Dependência Administrativa	Nº de crianças matriculadas – 0 e 3 anos	Nº de crianças matriculadas – 4 e 5 anos
Federal	1.463	1.535
Estadual	4.476	52.230
Municipal	2.220.234	3.865.925
Privada Conveniada	569.081	215.142

⁵ Os dados do Censo escolar de 2016 não foram considerados no momento de realizar a comparação no número de turmas e de matrículas, assim como nas demais análises, porque houve falha na inserção dos dados no Censo 2016, na migração das matrículas da pré-escola para creche.

TABELA 2: NÚMERO DE MATRÍCULAS POR FAIXA ETÁRIA CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (4 E 5 ANOS) POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, BRASIL – 2017

(conclusão)

Dependência Administrativa	Nº de crianças matriculadas – 0 e 3 anos	Nº de crianças matriculadas – 4 e 5 anos
Privada não conveniada sem fins lucrativos	40.790	74.242
Privada não conveniada com fins lucrativos	570.833	892.861
Total	3.406.796	5.101.935

Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais/UFPR a partir dos Microdados do Censo Escolar/ INEP 2017

O atendimento em creche passou de 3.049.072 para 3.406.796 em 2017. Dentre as políticas públicas apontadas como fatores que contribuíram para essa ampliação pode-se citar a “Ação Brasil Carinhoso”, apontada por Pereira (2017) como uma política social intersetorial focal, que teve como um dos eixos a promoção do acesso da população mais pobre na faixa etária de 0 a 48 meses, beneficiária do programa Bolsa Família (BF), à educação.

Os resultados da pesquisa evidenciaram que ocorreu expansão de matrículas em creche de 39,9% da população de crianças do PBF nos anos de 2012 a 2015 em todo o país. No estado do PR verificou-se evolução na taxa de atendimento de 10,7% no período analisado, com um atendimento em creche de 25% deste público no último ano do período, sendo tal evolução diretamente relacionada aos recursos repassados via Brasil Carinhoso. (PEREIRA, 2017, p. 11)

A autora acima citada também conclui em sua pesquisa que no estado do Paraná, no período analisado (2012 a 2015), seria necessário a inclusão de 75% das crianças beneficiárias do programa BF em situação de pobreza que estavam na faixa etária de creche, fato que demonstrava o desafio do poder público municipal e a necessidade de investimento para garantir o direito de todas as crianças à matrícula.

O desafio de executar políticas públicas que superem essas diferenças históricas que conduziram o acesso à educação infantil como privilégio da população mais abastada economicamente está nas mãos dos municípios. Para esta pesquisa, o enfoque da descrição do atendimento da educação infantil será dado ao município de Curitiba, visto que é o *locus* da empiria utilizada para a análise.

O início do atendimento à educação infantil no município de Curitiba segue o percurso histórico do movimento que se deu a nível nacional. As primeiras iniciativas da oferta de atendimento para as crianças tinham cunho assistencial, sendo a

primeira creche fundada em 1928, com o objetivo de dar melhores condições de vida para as crianças pobres. O atendimento das crianças de 5 e 6 anos iniciou em 1950 no então pré-primário, instalado nas escolas estaduais com o objetivo de inserir antecipadamente as crianças no ambiente escolar e prepará-las para o ensino obrigatório.

No município de Curitiba, em 1976, é instituído o então chamado plano de desfavelamento, que deu origem ao primeiro movimento de construção e manutenção de creches por parte do poder público municipal, logo, em 1979 existiam dez creches construídas.

Na década de 1980, os primeiros critérios e parâmetros para a expansão do número de creches foram criados iniciando a rede pública de atendimento às crianças. Nesse contexto, as creches eram administradas pelas associações de moradores e contavam com o apoio técnico da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC). Essas instituições eram as chamadas creches comunitárias ou creches de vizinhança, que foram gradualmente sendo assumidas pelo poder público municipal.

O Programa Creche implantado em 1983 foi o primeiro programa do município voltado para o desenvolvimento integral das crianças. Nesse período, os esforços foram voltados a necessidade de ampliação da rede de creches com a participação comunitária e de aperfeiçoamento profissional dos funcionários.

Em 1985 é realizado o primeiro concurso público para contratação de profissionais para as creches. Na gestão de 1986 a 1989 faz-se uma reforma administrativa e cria-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (SMDS), ficando as creches sob a responsabilidade dessa secretaria alocadas no Departamento de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes.

Nesse sentido, o município de Curitiba, como capital do Estado do Paraná, inseriu tardiamente o atendimento das crianças no setor da educação. Atendendo aos preceitos legais, este movimento acontece no ano de 2003, com o poder público municipal incorporando as creches à SME.

O atendimento à educação infantil no município de Curitiba é realizado em instituições públicas e privadas. Na rede pública, no início de 2017, esse atendimento contava com 206 CMEIs em funcionamento e 130 escolas com turmas de pré-escola. Nos CMEIs esse atendimento das crianças era realizado em tempo integral, as unidades abriam das 7 horas às 18 horas, com um número reduzido de

crianças em meio período. Dentre os 206 CMEIs, 198 realizam o atendimento das crianças de 0 a 3 anos. A complementação da oferta contava com 75 CEIs.

Os dados do município confirmam a tendência de ampliação da oferta da educação infantil apresentada nacionalmente, conforme explicitado nos dados da tabela 3 a seguir. É importante destacar que houve falha no preenchimento dos dados do censo no ano de 2016, por isso, ele não pode ser considerado sozinho, sem dados complementares de outras fontes como as da SME por exemplo.

TABELA 3: NÚMERO DE MATRÍCULAS, FAIXA ETÁRIA (0 – 3, 4 – 5) POR FAIXA ETÁRIA – CURITIBA, 2013 A 2017

Faixa etária	2013	2014	2015	2016	2017
0 – 3	36.341	38.235	39.438	52.536	30.768
4 – 5	28.157	28.111	28.756	16.607	39.044

Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais/UFPR a partir dos dados da PNAD/IBGE 2012 – 2015.

Esses dados, desconsiderando 2016, mostram a tendência de ampliação das matrículas das crianças de 4 e 5 anos, seguindo o movimento nacional. Vale destacar a queda no número de matrículas das crianças de 0 a 3 anos, se comparado os anos de 2015 e 2017.

Quando analisa-se os dados do censo de 2017 considerando as dependências administrativas das matrículas no município de Curitiba, observa-se a tendência nacional de número maior de matrículas na faixa etária da pré-escola. No entanto, a rede pública⁶ atende de 0 a 3 anos um número menor de matrículas que a rede privada, sendo 14.740 crianças na pública e 15.903 na privada. Com relação a pré-escola, o número maior de matrículas está na rede pública, sendo 23.163 crianças para 15.881 crianças matriculadas na rede privada. Esse fato demonstra que o município segue a tendência nacional de maior atenção à pré-escola como demonstra a tabela 4 apresentada a seguir:

TABELA 4: NÚMERO DE MATRÍCULAS POR FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (0 a 3 anos) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, CURITIBA – 2017

Dependência Administrativa	(continua)	
	Nº de crianças matriculadas – 0 e 3 anos	Nº de crianças matriculadas – 4 e 5 anos
Federal	125	0
Estadual	0	5
Municipal	14.740	23.158

⁶ Para este cálculo está sendo considerada Rede Pública somente as instituições próprias do município, as conveniadas não estão consideradas porque em muitas delas as famílias contribuem com algum tipo de “mensalidade”.

TABELA 4: NÚMERO DE MATRÍCULAS POR FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (0 a 3 anos) E PRÉ-ESCOLA (4 e 5 anos) POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, CURITIBA – 2017

(conclusão)		
Dependência Administrativa	Nº de crianças matriculadas – 0 e 3 anos	Nº de crianças matriculadas – 4 e 5 anos
Privada Conveniada	6.249	3.280
Privada não conveniada sem fins lucrativos	915	1.856
Privada não conveniada com fins lucrativos	8.739	10.745
Total	30.768	39.044

Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais/UFPR a partir dos Microdados do Censo Escolar/ INEP 2017.

Com relação ao atendimento das faixas etárias de creche e pré-escola, os CMEIs da RME de Curitiba possuem diferentes organizações; existe variação nas turmas que são oferecidas nas unidades, algumas somente com turmas da creche, outras somente com turmas da pré-escola e outras com as duas.

No ano de 2015 a SME de Curitiba organizou as unidades educacionais da sua rede de ensino para atender a obrigatoriedade de matrícula para as crianças de 4 e 5 anos, conforme determina a EC nº 59/2009, inserindo esta população nos CMEIs e nas turmas de pré-escola nas Escolas Municipais. O que, em tese, acabou com a lista de espera para as crianças de 4 e 5 anos.

Coutinho e Colla (No prelo), em estudo que analisa dados quantitativos sobre o lugar que as crianças de 4 e 5 anos ocupam na educação infantil nos anos de 2013 e 2016, sendo este o último prazo para o cumprimento da meta 1 do PNE 2014, e as estratégias que foram utilizadas para esse atendimento. As autoras constataam que no município de Curitiba, no ano de 2016, o número de turmas em unidades compartilhadas com outras etapas da educação diminuiu, em 2013 o atendimento em turmas alocadas em unidades próprias da educação infantil era de 51,97%, aumentando para 66,53% em 2016.

Esses dados marcam uma tendência percebida pelas autoras acima mencionadas, que é o predomínio do atendimento das crianças da educação infantil em instituições próprias para essa etapa, como em CMEIs e CEIs. No entanto, isso acende um alerta com relação ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos, se houve uma ampliação das turmas de 4 e 5 anos nas instituições próprias, o que aconteceu com as turmas de 0 a 3 anos?

Analisando os dados dos censos de 2015 a 2017, constata-se uma diminuição nas matrículas das crianças de 0 a 3 anos, ou seja, da creche. O número de turmas

de creche da RME que em 2015 era de 1.011 turmas, diminuiu em 2017 para apenas 664 turmas, conforme mostra a tabela 5:

TABELA 5: NÚMERO DE TURMAS DA RME, CURITIBA – CRECHE – 2015 A 2017

ANO	2015	2016	2017
NÚMERO DE TURMAS	1.011	1.522	664

Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais/UFPR a partir dos Microdados do Censo Escolar/ INEP 2017.

Com relação ao número de matrículas de 2015 para 2017, houve uma diminuição de 9.315 vagas. O total de matrículas na RME de Curitiba em 2015 era de 24.055 crianças, passou em 2017 para 14.740 matriculadas em idade de creche, diminuindo aproximadamente 38.7% o número de crianças atendidas. Vale lembrar que os dados de 2016 não foram considerados nesse cálculo. A tabela 6 apresenta o número de matrículas do período apontado anteriormente.

TABELA 6: NÚMERO DE MATRÍCULAS DA RME, CURITIBA – CRECHE – 2015 A 2017

ANO	2015	2016	2017
NÚMERO DE MATRÍCULAS	24.055	36.869	14.740

Fonte: Elaborado pelo Laboratório de Dados Educacionais/UFPR a partir dos Microdados do Censo Escolar/ INEP 2017.

Essa pesquisadora acompanhou o movimento de matrícula das crianças de 4 e 5 anos realizado pela SME no ano de 2015. As matrículas nos CMEIs seguiram a ordem de matricular as crianças que estavam em lista de espera por faixa etária decrescente, ou seja, foram matriculadas primeiro todas as crianças das turmas de pré-escola (a completar 5 anos no ano em curso), seguidas das turmas de maternal III (a completar 4 anos no ano em curso), maternal II (2 anos e 5 meses a 3 anos), e assim sucessivamente. Nesse movimento houve o fechamento de turmas de berçário (3 meses a 1 ano e 6 meses) em diferentes CMEIs de todas as regionais do município. As vagas que já não eram suficientes para atender a demanda de crianças em lista de espera, com esse movimento, se tornou ainda mais escassa.

Nessa perspectiva, o município de Curitiba se distanciou ainda mais da meta estabelecida no seu Plano Municipal de Educação (PME), Lei Nº 14.681, de 24 de junho de 2015, para o atendimento da Educação Infantil:

1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de até, no máximo, 3 (três) anos até o final da

vigência deste PME, preferencialmente na rede pública".(Grifo nosso. CURITIBA, 2015)

Vale lembrar que a meta para a educação infantil, crianças em idade de creche, no PNE de 2014 é de 50% de atendimento nessa faixa etária. Nesse sentido, o PME de Curitiba traçou uma meta ousada para a creche, atender 100%⁷ das crianças até 2025.

Todavia, para que a execução dessa meta seja uma realidade no município, é necessário que o poder público organize um levantamento de demanda populacional preciso, a fim de planejar a ampliação da oferta de vagas para as crianças, em especial de 0 a 3 anos, e de cumprir a meta de matricular 100% das crianças no prazo de 10 anos estipulado pela lei do PME. Rosemberg (2001) afirma que são necessários maiores estudos sobre a demanda por vaga na educação Infantil que:

A demanda é uma necessidade sentida e expressa. Ela pode ser explícita ou latente: explícita é avaliada através da procura de um serviço. A demanda latente é aquela que não se expressa espontaneamente, por alguma razão (distância entre domicílio e equipamento, qualidade ou tipo de serviço oferecido etc.). A única forma de aferição da demanda latente é a realização de enquetes específicas. No Brasil são raríssimos, quase inexistentes, os estudos sobre demanda: não sabemos quais as modalidades de serviços preferidos pela população e qual a extensão da demanda latente. Não dispomos de instrumentos para avaliar qualquer tipo de demanda, além da extensão da "lista de espera". (ROSEMBERG, 2001, p.25)

Essa necessidade de levantamentos mais precisos também ficou expressa como estratégias para a execução da meta 1 do PME do município de Curitiba.

1.4 Realizar, anualmente em regime de colaboração, levantamento de demanda por creche para a população de até 3 (três anos), como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, tornando-a pública.

1.5 Estabelecer, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche. (CURITIBA, 2015)

Além da lista de espera que representa a demanda das famílias que já procuraram um CMEI e que conhecem a tramitação para solicitar esse atendimento, o município de Curitiba ainda não executou essa estratégia de consulta pública de demanda das famílias pelo atendimento à creche. Esse fato pode demonstrar um

⁷ Vale considerar que a faixa etária da creche é de direito de todos, mas não de frequência obrigatória. Nesse sentido, pode-se considerar que esse atendimento seja de 100% da demanda manifesta das crianças de 0 a 3 anos, embora o texto refira população.

desinteresse do poder público em realizar o planejamento para a efetivação dessa meta do PME.

Na perspectiva de ampliação da oferta da educação infantil, no ano de 2013 a PMC firmou parceria com o governo federal para a construção de 40 unidades previstas no Programa Mais Educação para implantação até 2016. Foram recebidos R\$ 5,7 milhões do Programa ProInfância – PAC 2 para o custeio das obras; além dos recursos federais, o município investiu recursos próprios para a construção das unidades, compra de mobiliário, parques, brinquedos e outros⁸. Na gestão 2013 – 2016, entraram em funcionamento 26 novos CMEIs e ficaram em construção mais 6 unidades para serem finalizadas na gestão 2017 – 2020.

Mesmo considerando as vagas que foram e serão criadas com a abertura dos novos CMEIs quando estes ficarem prontos, isso não será suficiente para atender a demanda por vaga em creche, pois se considerar que em 2015 a taxa de atendimento da população em idade de creche era de 43% e da população em idade de pré-escola era de 89,2%, não atendendo nesse período as metas do PNE e do PME, conforme mostra a tabela 7.

TABELA 7: TAXAS DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 E DE 4 E 5 ANOS NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA, CURITIBA - 2010-2015

FAIXA ETÁRIA	2010			2011			2012		
	POPULAÇÃO RESIDENTE	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO RESIDENTE	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO RESIDENTE	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO
0 0 A 3 ANOS	86.140	28.219	32,8	87.550	30.921	35,3	87.941	33.755	38,4
4 4 E 5 ANOS	43.717	34.532	79,0	44.260	36.052	81,5	44.167	36.788	83,3
TTOTAL	129.857	62.751	48,3	131.810	66.973	50,8	132.108	70.543	53,4
FAIXA ETÁRIA	2013			2014			2015		
	POPULAÇÃO RESIDENTE	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO RESIDENTE	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO	POPULAÇÃO RESIDENTE	MATRÍCULAS	TAXA DE ATENDIMENTO
0 0 A 3 ANOS	88.086	35.654	40,5	87.523	36.820	42,1	87.208	37.975	43,5
4 4 E 5 ANOS	44.251	37.638	85,1	44.971	39.477	87,8	45.460	40.555	89,2
TTOTAL	132.337	73.292	55,4	132.494	76.297	57,6	132.669	78.530	59,2

FONTE: IBGE-Censo Demográfico 2010; MS/SVS/DASIS – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC; MEC/INEP - Microdados do Censo Escolar 2010 a 2015.

ELABORAÇÃO: SME/Departamento de Planejamento e Informações.

⁸<<http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/prefeitura-garante-recursos-para-construcao-de-cinco-centros-de-educacao-infantil/30729>>.

Nessa perspectiva, é importante ressaltar a responsabilidade que o poder público municipal tem no sentido de planejar as estratégias que utilizará para ampliar as matrículas da educação infantil e cumprir as metas traçadas nos PNE e PME, pois o município é o responsável por gerenciar e garantir a oferta da educação infantil para todas as crianças, oferta essa que é lacunar em Curitiba.

No acompanhamento das reuniões de priorização de vagas nos CMEIs que compõem essa pesquisa, observou-se a preocupação das conselheiras⁹ com a falta de vagas. O registro das falas destacadas a seguir apontam a percepção delas com relação a insuficiência das vagas para matricular todas as crianças que procuram os CMEIs para solicitar a matrícula e que ficam à espera de vaga.

— *Eu tenho famílias de crianças nascidas em 2014, que vão para o maternal II e que aguardam vaga desde 2014*¹⁰.

— *(...) fez cadastro em maio de 2015, ele tinha só um mês de vida quando eu fiz o cadastro.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)¹¹

As falas acima transcritas da diretora do CMEI B indicam a sua preocupação com crianças que estão a mais de dois anos na lista de espera da unidade e ainda não conseguiram a matrícula.

Observou-se também, nas transcrições, que as diretoras têm consciência da responsabilidade que assumem ao realizarem a priorização de vagas nos conselhos dos CMEIs. A fala a seguir, da diretora do CMEI C, aponta a sua preocupação com esse processo.

— *(...) eu sempre digo assim que eu acho que uma das reuniões mais importantes é a reunião de priorização de vagas e quem é pai e mãe sabe o quanto esse momento é importante, porque assim, a gente acaba definindo a vida das famílias né, então a gente tem que fazer isso com muita seriedade né, porque a gente tem uma demanda muito grande.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

⁹ Como na composição dos conselhos que foram observadas as reuniões tinha apenas 1 homem, utilizo, ao me referir aos participantes das reuniões, conselheiras no gênero feminino.

¹⁰ A partir dessa parte do texto serão utilizadas falas das reuniões dos conselhos que foram acompanhadas pela pesquisadora para contextualizar o texto, essas falas serão destacadas em itálico. Os CMEIs que compõem a pesquisa são nominados de CMEI A, CMEI B e CMEI C e são apresentados no capítulo 3.

¹¹ A transcrição das falas utilizadas nessa pesquisa mantém o conteúdo, mas foram redigidas sem as marcas da oralidade na sua forma escrita.

Considerando que o atendimento das crianças de 4 e 5 anos é obrigatório e, nesse sentido, o município precisa compulsoriamente matricular essas crianças, esta pesquisa toma como pano de fundo para compreender a atuação das conselheiras dos CMEIs o processo de priorização de vagas, que é realizado no município de Curitiba para as crianças de 0 a 3 anos.

A SME de Curitiba designa à gestão dos CMEIs e aos seus Conselhos a tarefa de determinar quem será matriculado e quem terá o seu direito de acesso à educação infantil negado, deixando os que estão na borda do Estado sofrer as pressões que decorrem nesse processo.

Na pesquisa empírica, falas das conselheiras demonstram a pressão que sofrem pela escassez das vagas e o quanto são afetadas estando próximas da população que demanda esse serviço público, não podendo resolver a escassez de vagas:

— *Ai, chega a estar dando dor no coração! E dá uma depressão no final da reunião.*

— *Ai gente, esse aqui me dói o coração.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

Essas falas, realizadas enquanto eram feitos os relatos das observações sobre a situação das crianças e das famílias, são algumas das falas emitidas que indicam que as conselheiras se sensibilizam com os relatos. As escolhas que são realizadas podem ser até chamadas de “escolha de Sofia¹²”, pela complexidade de definir qual é a criança que mais precisa da vaga.

O contexto do atendimento das crianças de 0 a 3 anos no município de Curitiba é da não existência de vagas suficientes para atender a sua lista de espera. Esse fato foi apontado tanto nos dados do Censo Escolar como nas falas das conselheiras. Segundo dados do Departamento de Planejamento e Informações da SME de 31/05/2017, mesmo após o processo de matrícula das crianças de 0 a 3 anos do início de 2017, ainda estavam na lista de espera dos CMEIs 8.762 crianças nessa faixa etária.

¹² A expressão “escolha de Sofia”, diz respeito a uma decisão quase impossível de ser tomada. Essa expressão teve origem em uma trágica história do nazismo, na qual Sofia, uma mulher polonesa, precisou escolher qual dos seus dois filhos seria morto na câmara de gás.

No texto a seguir, aborda-se a concepção de educação infantil que essa pesquisa toma como embasamento para as análises, bem como a compreensão da concepção de criança de 0 a 3 anos.

2.3 QUAL EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA QUAL CRIANÇA?

A legislação que seguiu a promulgação da CF/88 regulamentou o atendimento da educação infantil, dentre essas leis destaca-se aqui a LDBEN 9394/98, que determina as diretrizes e bases para a educação brasileira. Nela insere-se as creches nos sistemas de ensino, a creche e a pré-escola passam a compor a primeira etapa da educação básica, unificando-as como educação infantil. Esse fato reflete um novo paradigma de atendimento à infância, consolidando a educação infantil como um espaço de direito de todas as crianças e não como um favor aos menos favorecidos, enfatizando que elas devem ter garantido o seu desenvolvimento integral. Vale destacar novamente que:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013. Grifo nosso.) (BRASIL, 1996).

Com a incorporação das creches e pré-escolas no capítulo constitucional da educação, o Estado passa a ter sua responsabilidade em relação a essa etapa ampliada, não é mais somente no acesso, e sim na oferta de uma educação infantil pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), com igualdade de condições de acesso, permanência e um pleno aproveitamento pelas crianças das oportunidades de aprendizagem mediadas por profissionais qualificados e formados (SOARES, FLORES, 2014).

O Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) / Câmara de Educação Básica (CEB) nº 20/2009 estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (DCNEIs). Esse parecer destaca a identidade do atendimento na Educação Infantil, reforçando seu caráter institucional e educacional, espaço distinto dos contextos domésticos ou de programas alternativos de atendimento às crianças. O texto destaca como função sociopolítica dessa etapa, o combate às desigualdades sociais e regionais. Nesse sentido, aponta a necessidade de que o Estado assuma sua responsabilidade pela educação coletiva das crianças complementando a ação das famílias, para que os espaços educacionais sejam promotores de práticas

educativas que incentivem a convivência e a construção de identidades coletivas através de práticas que promovam “a equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância” (2009, p. 5).

Nas DCNEIs, a criança é compreendida como “sujeito histórico e de direitos”, que constrói sua identidade pessoal e coletiva nas relações com os espaços, com as pessoas e situações com as quais convive diariamente e que tem na brincadeira a sua principal atividade/linguagem como sujeito que constrói cultura. A criança de 0 a 3 anos, sujeito do direito à educação infantil, possui especificidades que precisam ser compreendidas no sentido de garantir um atendimento de qualidade.

Para compreender os bebês e as crianças bem pequenas, é importante entender a forma como se comunicam com o mundo, mesmo que a linguagem oral ainda não esteja completamente desenvolvida, ou seja, ainda “não falam a nossa língua”, os bebês se comunicam por meio da sua linguagem corporal, do choro, do olhar, do toque, eles têm “um corpo comunicante, um corpo brincante, um corpo pulsante” (COUTINHO, 2010, p.114). Esta é a criança de 0 a 3 anos, sujeito que está sendo inserido na sociedade e na cultura, que é capaz de muitas descobertas e aprendizagens, o sujeito do qual se trata nesta pesquisa. Importante ressaltar que estudos da sociologia sobre a criança e a infância destacam o conceito de criança como ator social (Sarmiento 2005), como ser competente, que é ativo e nesse sentido, influencia o meio ao qual está inserido. Um exemplo desse reconhecimento como ator social é o direito desses bebês estar positivado na legislação. As políticas públicas para essa faixa etária, ao não garantir o direito das crianças de 0 a 3 anos à educação infantil, ignoram esses cidadãos.

Nessa perspectiva, quando se analisa a atuação das conselheiras dos CMEIs, também se encontra compreensões sobre quem são as crianças e sobre a educação infantil. Na fala destacada a seguir, o entendimento de uma das conselheiras, a diretora do CMEI A, era o de que a educação infantil pode ser realizada em qualquer espaço, ou seja, pelo fato da criança morar em uma casa, onde o adulto oferece serviço de cuidado, o direito dessa criança frequentar o CMEI é negado, o cadastro dela não é nem levado para análise.

— “(...) teve aqueles casos lá que a gente já descartava né, nem colocava para o conselho né, porque não, foi uma coisa assim né! Uma casa que a gente foi, a criança está para entrar no CMEI e tem uma placa grande: Cuida-se de crianças.

Daí eu falei, ah tá! Vai por no CMEI! (Risos).” (Transcrição das falas da reunião de priorização do CMEI A, 06/03/2017.)

Pode-se observar que ainda existe uma distância entre a compreensão de que é direito da criança o acesso a um espaço institucional e educacional de qualidade e a consolidação desse entendimento na prática. Essa compreensão pode ser influenciada pela escassez de vagas, pela necessidade que é colocada para essas conselheiras de dizer quem é a criança que tem “mais direito”.

Destarte, são os conselhos dos CMEIs que ficam com a responsabilidade de gerenciar a escassez de vagas existentes no município de Curitiba, por esse motivo apresenta-se no capítulo a seguir os dois agentes que são fundamentais nesse processo, as diretoras e as conselheiras.

3 NA ESCASSEZ DE VAGAS QUEM SE RESPONSABILIZA PELO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO?

O contexto do atendimento à educação infantil na RME do município de Curitiba às crianças de 0 a 3 anos, como apontado no capítulo anterior, é permeado pela falta de vagas para todas as crianças. Como há falta de vagas, existe também a produção da sua escassez e, dessa forma, há a necessidade de realizar um processo de priorização do atendimento, ou seja, é necessário definir quem será atendido primeiro.

Nessa perspectiva, a SME de Curitiba orienta que os CMEIs, por meio do conselho do CMEI, realizem a priorização de vagas definindo quais crianças da lista de espera serão matriculadas e quais ficarão sem o atendimento na educação infantil pública. Sendo o conselho do CMEI o responsável por realizar o processo de priorização de vagas, apresenta-se a seguir o recorte da pesquisa e a forma como esse órgão colegiado de gestão é composto nos CMEIs, analisando a constituição da sua composição e os sujeitos que atuam no processo de priorização.

3.1 RECORTE DA PESQUISA

Esta pesquisa, de abordagem qualitativa, teve como *lócus* empírico três CMEIs que compõem a RME da SME de Curitiba. Esse município organiza a sua administração de forma descentralizada através de 10 regionais distribuídas em todo o território municipal. Em cada regional existe um Núcleo Regional de Educação (NRE), que faz a ligação entre as unidades do seu território e a SME.

A tabela 8 mostra o número de CMEIs existentes em cada uma das 10 regionais no ano de 2017:

TABELA 8: DISTRIBUIÇÃO DE CMEIs POR REGIONAL – CURITIBA 2017

Regional	Número de CMEIs existentes
Bairro Novo (BN)	24
Boa Vista (BV)	25
Boqueirão (BQ)	23
Cajuru (CJ)	24
Cidade Industrial de Curitiba (CIC)	44
Pinheirinho (PN)	15
Portão (PR)	14
Santa Felicidade (SF)	14
Tatuquara (TQ)	18
Total	206

Fonte: Departamento de Planejamento e Informações (DPI) SME – Curitiba 2017. Elaborado pela autora.

Para selecionar as unidades e delimitar a pesquisa, entrou-se em contato com as pedagogas dos NREs e solicitou-se que indicassem unidades nas quais elas observassem que a diretora mediava o processo de priorização de vagas, de forma que as conselheiras participassem efetivamente nesse processo. Após as indicações, analisou-se qual era o NRE que atendia o maior número de crianças e tinha o maior número de CMEIs. Feita essa análise teve início o contato com as direções para verificar a disponibilidade em receber a pesquisadora para as devidas observações.

O primeiro instrumento de pesquisa utilizado foi um questionário direcionado às diretoras dos CMEIs, com o objetivo de identificar o perfil dessas profissionais e coletar informações sobre o trabalho diário, bem como as ações que desenvolviam na gestão da unidade. Esse questionário, elaborado em parceria com outra pesquisadora, teve como eixo três seções.

A primeira trouxe as ações que as diretoras desenvolviam cotidianamente no CMEI. A segunda abordou perguntas relacionadas ao perfil das diretoras e a terceira indagou sobre a gestão do CMEI. A elaboração das questões desse questionário foram embasadas nas discussões do grupo de pesquisa “A prática do gestor escolar nas escolas públicas de educação básica – 2016”, na experiência das pesquisadoras como diretoras de CMEIs da RME, como professoras e pedagogas

de CMEI, e como pedagogas de Núcleos Regionais de Educação (NREs). Contou também com a minha experiência como formadora das diretoras, trabalho que desenvolvido no período em que estive na equipe de gestão do Departamento de Educação Infantil (EEI) da SME. Nesse trabalho também obtive a visão de secretaria e do que se espera das diretoras tanto no que se refere aos encaminhamentos pedagógicos e administrativos do CMEI, quanto da sua ação política dentro da unidade. Realizou-se um pré-teste, o questionário foi encaminhado via e-mail para seis diretoras de CMEIs, que leram e contribuíram com as suas devolutivas sobre as perguntas elencadas no documento.

Após reelaboração, inseriu-se o questionário em uma plataforma online, e o *link* foi encaminhado via e-mail para todas as diretoras dos 206¹³ CMEIs da RME em funcionamento em novembro de 2016. Obtivemos um retorno de 175 questionários, o que corresponde a 85,3% do total dos questionários enviados.

Selecionadas as unidades, foram coletados os documentos que orientavam o processo de priorização de vagas, assim como os documentos dos CMEIs que orientavam o trabalho dessas unidades, dos conselhos dos CMEIs e do processo de priorização.

Nessa pesquisa as três unidades são chamadas de CMEI A, CMEI B e CMEI C. O CMEI A iniciou suas atividades em junho de 2011, sua estrutura física, descrita no Projeto Político Pedagógico de 2016 (PPP) da Unidade, contava com 8 salas para as crianças, 5 trocadores, 2 banheiros para as crianças (feminino e masculino), 1 sala de estudos/pedagoga, 1 sala de administração, 1 refeitório para as crianças, 1 refeitório para funcionários, 2 almoxarifados internos, 1 sanitário para portadores de necessidades especiais (PNE), 2 sanitários para funcionários, 1 cozinha, 1 lactário, área para gás e lixo, 1 pátio externo, 1 hall externo, 1 cancha de areia, 6 solários, 1 despensa, 1 espaço Mama Nenê¹⁴ e jardim.

O quadro de funcionários em 2016, organizado na tabela 9, era composto de:

TABELA 9: QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI A

Função	Quantidade	(continua)
Diretora		01
Pedagoga		01

¹³ Após o envio do questionário foram entregues as obras de mais 13 CMEIs, alguns foram inaugurados o que hoje já ampliou o número de diretoras na RME de Curitiba.

¹⁴ Mama Nenê é o programa de incentivo ao aleitamento materno da SME. O espaço Mama Nenê é um espaço no CMEI destinado para o momento da amamentação.

TABELA 9: QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI A

Função	Quantidade	(conclusão)
Apoio pedagógico		01
Professores docência I		02
Professores educação infantil ¹⁵		26
Terceirizados alimentação		04
Terceirizados limpeza		04
Total		40

FONTE: Projeto Político Pedagógico – CMEI A – 2016. Elaborado pela autora.

No ano de 2017 o CMEI A atendeu 8 turmas, sendo: 1 berçário I, 1 berçário II, 1 maternal I, 1 maternal II, 2 prés I e 2 prés II, totalizando 198 crianças.

O CMEI B iniciou as atividades em março de 2010. Na descrição da sua estrutura física, conforme PPP de 2016 da unidade, a área interna contava com 6 salas de referência, 2 trocadores anexos às salas, 2 banheiros para as crianças (masculino e feminino), 1 sala para estudo dos professores, 1 sala de administração, 2 refeitórios (crianças e funcionários), 2 almoxarifados internos (1 material de limpeza, 1 material de expediente) , 1 banheiro para PNE, 1 banheiro para funcionários, 1 cozinha com despensa anexa, 1 lactário, 1 lavanderia, 1 área de serviço com central de gás, 1 depósito de lixo, 1 hall de entrada, 4 solários anexos às salas de referência. Na área externa tem 1 parque, 1 cancha de areia, pátio externo, jardim, parque de pneus, muro de escalada, balanços e árvores ornamentais e frutíferas.

Na tabela 10 a seguir apresenta-se o quadro de funcionários desse CMEI:

TABELA 10: QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI B

Função	Quantidade
Diretora	01
Pedagoga	01
Agente administrativo	01
Apoio pedagógico	01
Professores educação infantil	21
Terceirizados alimentação	03
Terceirizados limpeza	03
Total	31

FONTE: Projeto Político Pedagógico – CMEI B – 2016. Elaborado pela autora.

O CMEI B atendeu no ano de 2017 6 turmas, sendo: 1 maternal I, 1 maternal II, 2 prés I e 2 prés II, gerando um total de 178 crianças atendidas.

¹⁵ Na SME existem duas carreiras diferentes trabalhando na educação infantil, uma é a dos professores de educação infantil, Lei Municipal nº 14.580 de 22, de dezembro de 2014. E outra dos professores de docência I, Lei Municipal nº 14.544 de 11, de novembro de 2014.

Quanto ao CMEI C, suas atividades se iniciaram em agosto de 1988. O PPP de 2016 descreve o espaço físico indicando que a unidade contava com 6 salas de referência, solários, trocadores, 2 banheiros para crianças (masculino e feminino), 2 banheiros para funcionários, 1 sala com banheiro exclusivo (trocador e chuveiro), 1 sala de professores, 1 refeitório para funcionários, 1 almoxarifado, 1 lavanderia, 1 cozinha, 1 lactário, 1 pátio interno utilizado como refeitório para as crianças, 1 sala da administração, 1 sala do Mama Nenê e 1 hall de entrada montado dentro do pátio interno. Na área externa possui parque, circuito com pneus e espaço montado com materiais alternativos.

Na tabela 11 é apresentado o quadro de funcionários do CMEI C:

TABELA 11: QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CMEI C

Função	Quantidade
Diretora	01
Pedagoga	01
Agente administrativo	01
Professor docência I	03
Professores educação infantil	21
Terceirizados alimentação	03
Terceirizados limpeza	04
Total	34

FONTE: Projeto Político Pedagógico – CMEI C – 2016. Elaborado pela autora.

Quanto ao ano de 2017, o CMEI C atendeu 6 turmas, sendo: 1 berçário II, 2 maternas I, 2 maternas II e 1 pré, totalizando 154 crianças.

Com relação à organização das turmas em relação às faixas etárias, para o ano de 2017 à orientação da SME foi realizada por meio de ofício circular interno. No quadro 1 é apresentado essa orientação:

QUADRO 1: RELAÇÃO TURMA/IDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL DA RME - CURITIBA - 2013¹⁶

(continua)

Turma	Idade prevista
Berçário I	3 meses a 10 meses
Berçário II	11 meses a 1 ano e 6 meses
Berçário Único (para CMEIs com 5 turmas ou menos)	3 meses a 1 ano e 6 meses
Maternal I	1 ano e 7 meses a 2 anos e 4 meses
Maternal II	2 anos e 5 meses a 3 anos
Maternal III	A completar 4 anos no ano em curso
Maternal Único (para CMEIs de 3 turmas)	1 ano e 7 meses a 4 anos

¹⁶ Para as matrículas de 2018, essa relação turma/idade sofreu alterações que são descritas na Instrução normativa da SME nº 11/2017, que orienta as matrículas na RME para 2018.

QUADRO 1: RELAÇÃO TURMA/IDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL DA RME - CURITIBA - 2013¹⁷
(conclusão)

Turma	Idade prevista
Maternal Único (para CMEIs de 4 turmas)	2 anos e 5 meses a 4 anos
Pré	A completar 5 anos no ano em curso

Fonte: SME Curitiba 2013.

Os CMEIs, para organizarem as turmas, seguem as faixas etárias descritas conforme esse quadro.

Com relação aos conselhos desses três CMEIs, foram observadas as reuniões que tratavam como pauta a análise dos cadastros das crianças para verificar quem seria atendido na unidade no ano de 2017. Ao todo foram 4 reuniões, sendo 1 no CMEI A, 2 no CMEI B e 1 no CMEI C. Compõem a documentação dessas reuniões as transcrições das falas das conselheiras e o registro das observações das reuniões. Na sequência, as transcrições foram analisadas e as falas categorizadas.

Na seção seguinte do texto, aborda-se os conselhos com a descrição das suas funções e com a apresentação da análise dos documentos que norteiam o seu funcionamento, cotejando com os dados empíricos da pesquisa. Vale ressaltar que as diretoras e as conselheiras serão também apresentadas nesse texto.

3.2 O CONSELHO DO CMEI

Ancorado no princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, os conselhos escolares¹⁸ são uma importante estratégia na organização democrática do cotidiano das instituições educativas em qualquer nível de escolaridade. Nesse sentido, a democracia como princípio e método da gestão escolar está relacionada ao exercício do poder e a possibilidade de um número maior de pessoas participarem das tomadas de decisões.

Nessa perspectiva, no período pós CF/88 foram incentivadas estratégias de participação da sociedade nas decisões do Estado. Como exemplo, os conselhos gestores, que foram impulsionados como estratégia de regulação do Estado. Assim, esses

¹⁷ Para as matrículas de 2018, essa relação turma/idade sofreu alterações que são descritas na Instrução normativa da SME nº 11/2017, que orienta as matrículas na RME para 2018.

¹⁸ Nesta dissertação o Conselho Escolar e o Conselho de CMEI são tratados como sinônimos.

conselhos gestores de política sucederam o orçamento participativo como uma segunda geração de canais de participação institucionalizados. Esse formato tornou-se a opção preferencial na regulamentação do mandato constitucional, que estabeleceu a participação como um componente de áreas estratégicas de políticas. (LAVALLE, BARONE, p.56, 2015)

Dentre as ações de participações específicas para a educação, mais diretamente para as escolas, no ano de 2004 o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE) é implantado pelo MEC, com o objetivo de fomentar a implantação de conselhos escolares nas escolas públicas. O programa ofereceu formação continuada por meio de publicações de cadernos e cursos à distância. Políticas como esta, de incentivo a participação social, ganham força no Brasil no período pós CF/88, no sentido de fortalecer uma democracia participativa.

Construímos, assim, a democracia representativa, em que todos os dirigentes são eleitos por votos dos cidadãos (presidente da República, governadores, prefeitos, senadores, deputados e vereadores). As conquistas históricas trazidas por essa democracia representativa serão ampliadas e novos avanços reais para a grande maioria da população serão conquistados quando a democracia for se tornando, cada vez mais, uma democracia participativa. Esta amplia e aprofunda a perspectiva do horizonte político emancipador da democracia. Isto é: uma democracia em que todos os cidadãos, como sujeitos históricos conscientes, lutam pelos seus direitos legais, tentam ampliar esses direitos, acompanham e controlam socialmente a execução desses direitos, sem deixar de cumprir, em contrapartida, os deveres constitucionais de todo cidadão. (BRASÍLIA, 2004, p. 16)

Nessa perspectiva, os conselhos escolares são pensados como espaço para o exercício da participação dos cidadãos nas decisões da instituição educativa com o objetivo de garantir que esta cumpra a sua função social.

Nos CMEIs de Curitiba, as primeiras ações para a implantação de conselhos escolares foram realizadas no ano de 2004, alavancadas pela Superintendência de Gestão Educacional da SME, em razão da transição da gestão da educação infantil da SMCr para a SME, 142 CMEIs tiveram os conselhos implantados nesse ano (WENDLER, 2012). Percebe-se que a implantação dos conselhos nos CMEIs corresponde ao período de fomento do PNFCE, os cadernos do MEC também foram utilizados nas formações dos participantes dos conselhos da RME de Curitiba.

Quanto ao conselho escolar é destacado nos cadernos do PNFCE publicados pelo MEC como um espaço para o exercício da participação democrática dos agentes que compõem a comunidade, na qual a escola está inserida. Nesse espaço, as pessoas que representam os seus segmentos (professores,

crianças/adolescentes, pais, mães, entre outros) têm a oportunidade de refletir sobre a formação que desejam para as crianças/adolescentes da comunidade, podem falar sobre suas ideias, emitir suas opiniões, podem pensar e discutir a respeito da qualidade da educação que anseiam e planejar ações para que esta se efetive da maneira que acreditam ser a melhor.

É ressaltado também que nesse espaço seja refletido acerca da qualidade da educação, o conselho necessita ter sob o seu foco de trabalho o Projeto Político Pedagógico, função primordial da instituição educativa que deve estar pautado na legislação vigente. Nesses cadernos do PNFCE do MEC, são destacados que ao compreender a relevância social que tem a qualidade educacional, os conselheiros podem contribuir com o planejamento e a implementação de ações para garantir práticas educativas que viabilizem o sucesso da aprendizagem das crianças e adolescentes, garantindo a eles o acesso aos inúmeros bens culturais produzidos na sociedade.

Outra função salientada é a responsabilidade do conselho escolar em relação ao planejamento, implementação e avaliação das ações da unidade, no sentido de acompanhar o trabalho educativo e impulsionar a consolidação de uma educação democrática e emancipadora dos sujeitos, sempre primando por comportamentos éticos nas ações, decisões e deliberações do conselho, dividindo poderes e responsabilidades. A transparência nas ações também é um elemento importante para esse órgão colegiado que representa toda a comunidade escolar e que deve sempre ser consultada e informada sobre o que é pautado nas reuniões e decidido nelas, nas quais todos os sujeitos devem ser inseridos.

Com base na análise do material sobre conselho escolar publicado pelo MEC é possível identificar essas funções nas unidades educativas e traduzi-las em ações como:

- Função Deliberativa – incidindo sobre as decisões coletivas, por exemplo: definir normas para liberação de profissionais para cursos e definir plano de aplicação de recursos financeiros.
- Função Consultiva – consistindo na análise de diferentes situações, por exemplo: a forma como serão apresentados os relatórios de avaliação das crianças.

- Função Fiscal – relativa à avaliação e ao acompanhamento das ações da unidade, por exemplo: o acompanhamento do Plano de Ação da Unidade Educativa e da aplicação dos recursos financeiros.
- Função Mobilizadora – com o objetivo de mobilizar a comunidade escolar incentivando e esclarecendo a importância da participação, por exemplo: na entrega de pareceres avaliativos das crianças.

A normatização dos conselhos escolares do município de Curitiba segue a deliberação nº 16/99 do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Paraná que trata dos regimentos escolares, pois não existe normatização do Conselho Municipal de Educação (CME) de Curitiba para o funcionamento dos Conselhos escolares que compõe o Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN).

Os conselhos dos CMEIs de Curitiba são normatizados pelo estatuto do conselho e pelo regimento interno da unidade. Os Regimentos Internos das unidades que compuseram essa pesquisa eram praticamente iguais em seu conteúdo, alteravam somente a caracterização da instituição. Nesses documentos, o artigo 7º tratava da definição dos Conselhos:

Art. 7º - A gestão da educação infantil terá como órgão colegiado o Conselho do Centro Municipal de Educação Infantil (...), garantindo o princípio constitucional da democracia.

Art. 8º - O Conselho do Centro Municipal de Educação Infantil (...) é um órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, fiscal e mobilizadora, que tem como principais atribuições estabelecer, acompanhar, avaliar e realimentar o Projeto Político-Pedagógico.

Parágrafo Único. Este órgão colegiado é regido por estatuto próprio, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes da SME (CURITIBA, 2016).

Nos estatutos dos conselhos destes CMEIs consultaram-se quais eram as atribuições definidas nesse documento. Apresenta-se a seguir as que se referiam diretamente ao objeto da pesquisa:

Art. 45 – São atribuições do Conselho do Centro Municipal de Educação Infantil:

(...)

V - Participar da análise de solicitações de matrículas, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CURITIBA, 2016).

Dentre as atribuições, a anteriormente citada tratava da atribuição designada ao conselho do CMEI de deliberar sobre a análise dos cadastros para a matrícula das crianças na unidade. É importante destacar que a SME orientou a elaboração

dos regimentos das unidades e dos estatutos dos conselhos e encaminhou um documento padrão para que os CMEIs construíssem os seus documentos a partir do modelo indicado. A normatização dos conselhos como responsável pela análise das solicitações de matrículas foi indicação da SME.

Ancorada na reflexão proposta por Pinto (1994), é possível inferir que, para a SME, o conselho do CMEI nesse processo de priorização de vagas é uma ferramenta técnica da qual lançam mão para assumir a responsabilidade de negar a matrícula, ou seja, “quando se trata de repartir o ônus que ninguém quer carregar” (PINTO, 1994, p. 138). O autor sugere em sua tese que os conselhos tenham o seu papel enquanto agentes que fomentam a autonomia da instituição educativa fortalecido, reduzindo nesse sentido o poder da burocracia estatal.

Com relação à composição dos Conselhos dos CMEIs, as diretoras eram indicadas como membro nato do conselho e presidente do mesmo. Vale lembrar que essas diretoras representam, ao mesmo tempo, os interesses do Estado e da sociedade civil, ou seja, da comunidade na qual a unidade está inserida. Os estatutos também definiam que o conselho fosse constituído pelo princípio da representatividade, e que existisse uma paridade entre a representação dos profissionais da educação e funcionários, bem como dos representantes dos pais e instituições comunitárias.

Existia também um documento produzido pela SME com o objetivo de dar subsídios para o processo de formação dos representantes dos segmentos que eram eleitos como conselheiros nos CMEIs. Nesse documento, “Manual do Conselho – Centro Municipal de Educação Infantil - 2011”, era apresentada de forma sucinta a compreensão sobre gestão democrática, os objetivos e alguns itens destacados do Estatuto do conselho. O quadro 2 a seguir reproduz o sumário do manual e um resumo do que é tratado em cada item desse sumário:

QUADRO 2: SISTEMATIZAÇÃO - SUMÁRIO DO MANUAL DO CONSELHO CMEI – CURITIBA/2011
(continua)

Item	Resumo do conteúdo
1. Gestão democrática da Educação Pública	Breve texto indicando o que está sendo compreendido como gestão democrática da escola pública.
2. Quais são os objetivos do Conselho do CMEI?	Apresenta cinco objetivos para o trabalho do Conselho do CMEI.

QUADRO 2: SISTEMATIZAÇÃO - SUMÁRIO DO MANUAL DO CONSELHO CMEI – CURITIBA/2011
(continuação)

Item	Resumo do conteúdo
3. Quais as principais atribuições do Conselho?	Destaca que o Conselho deve sempre buscar a construção do consenso e na sequência indica seis atribuições como principais. Indica também a importância da ciência para os conselheiros das demais atribuições e também formas de publicitar as decisões.
4. Como se constitui o Conselho do CMEI e quem são os seus Representantes?	Informa quem compõe a comunidade educativa. É destacado a importância da participação e da representação e orientado a eleição direta dos representantes dos segmentos da comunidade escolar.
5. Como ocorrem as eleições e a posse do Conselho do CMEI?	É destacado a periodicidade do mandato, a forma de convocação das eleições e da posse dos conselheiros eleitos.
6. Como funciona o Conselho do CMEI?	Apresenta como funcionam as reuniões: periodicidade, tipos de reuniões, como são as convocações para cada tipo de reunião, a não remuneração das funções e quando as reuniões são legítimas.
7. Passo a passo para a eleição de conselheiros	Detalha a forma como deve ocorrer as eleições dos conselheiros e indica as responsabilidades do presidente do Conselho.
8. Quais são as atribuições do Conselheiro?	Destaca a importância do papel do conselheiro e da tarefa de organizar o segmento que ele representa.
9. O Conselheiro pode ser destituído?	Trata das situações previstas em estatuto, as quais tem como consequência o desligamento do conselho.
10. Como agir na aplicação dos recursos?	Trata dos encaminhamentos relativos aos registros, orçamentos, prestação de contas e outros.
11. Como atuar com ética no consumo?	Indica algumas ações como não compactuar com empresas que exploram o trabalho infantil nem com a ilegalidade, entre outras.
12. Como proceder com a redação da ata da reunião do Conselho do CMEI?	Informa a forma como a mesma deve ser registrada.
13. Como deve ser organizado o livro de atas do Conselho do CMEI?	Informa e exemplifica como deve ser a abertura e encerramento do livro.
14. Lembretes para a realização de reuniões do Conselho de CMEI	Reforça a questão de legitimidade da reunião, deve ter 50% mais 1 para que as decisões sejam válidas. A importância de garantir tempo de fala a todos os segmentos, de esclarecer tudo o que for questionado, de todos terem acesso antecipado à pauta da reunião, de todos poderem sugerir assuntos de pauta, de terem ampla discussão sobre esses assuntos e de cuidarem com a programação e horários para que todos possam participar.

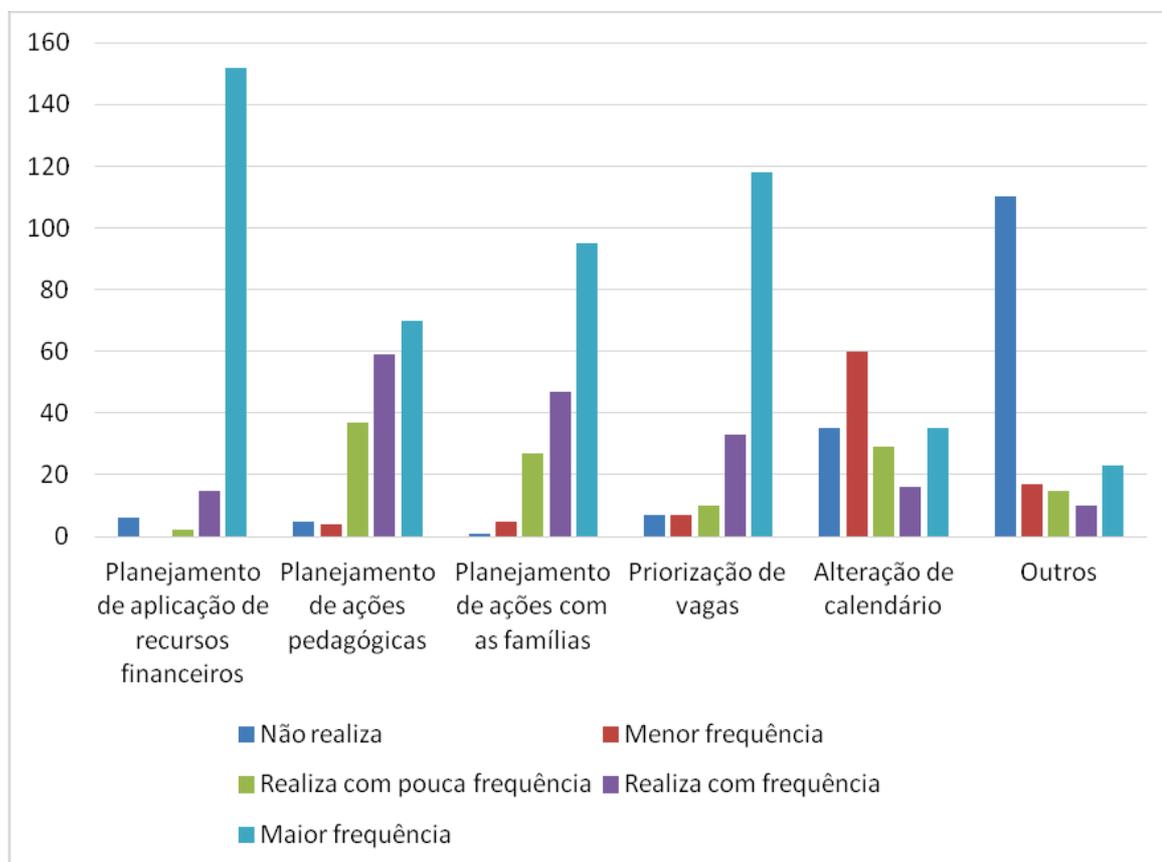
QUADRO 2: SISTEMATIZAÇÃO - SUMÁRIO DO MANUAL DO CONSELHO CMEI – CURITIBA/2011
(conclusão)

Item	Resumo do conteúdo
15. Sugestões de leituras sobre Conselhos	São sugeridos artigos, livros e teses sobre gestão democrática e temas aproximados.
16. Anexos	Modelos de atas, convocações e outros.
17. Referências Bibliográficas	Bibliografias utilizadas para embasar a produção do manual.

Fonte: Manual do Conselho – Centro Municipal de Educação Infantil Curitiba/2011. Elaborado pela autora.

Pode-se inferir comparando, por exemplo, o item 3 do quadro anterior sobre as principais atribuições e as respostas das diretoras no questionário sobre os assuntos mais pautados nas reuniões dos conselhos que esses órgãos colegiados tratam a respeito das principais atribuições indicadas pela SME. Esse fato pode ressaltar a utilização dos conselhos como espaços cartorários das atribuições dessa secretaria. No gráfico 4 a seguir apresenta-se quais foram os assuntos mais discutidos nas reuniões dos conselhos dos CMEIs conforme respostas das diretoras:

GRÁFICO 4 – ASSUNTOS DE PAUTA NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS DE CMEI NOS CASOS ANALISADOS - 2016



Fonte: Arbigaus e Cruzetta (2017).

É possível observar que o planejamento da aplicação dos recursos financeiros é um assunto discutido com maior frequência, uma vez que esse fato pode ter relação com as orientações da SME de que o conselho precisa aprovar o planejamento e a aplicação desses recursos.

Com relação ao segundo item mais pautado nas reuniões dos conselhos, a priorização de vagas, também existe a orientação de que esse órgão colegiado se responsabilize por esse processo, atribuição que também está regimentada no estatuto do conselho. Pode-se inferir que as orientações da SME têm grande influência nos assuntos que são discutidos nos conselhos dos CMEIs.

A seguir, no quadro 3, aponta-se as principais atribuições do conselho destacadas no “Manual do Conselho do CMEI”, documento da RME utilizado na formação dos conselheiros e distribuídos para as unidades:

QUADRO 3: COMPARATIVO ENTRE OS ASSUNTOS PAUTADOS NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS/2016 E AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DESTACADAS NO MANUAL

(continua)

Assuntos pautados nas reuniões	Transcrição das principais atribuições apontadas no Manual
<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento da <u>aplicação de recursos financeiros</u>; • <u>Priorização de vagas</u>; • Planejamento de ações com as famílias; • Planejamento de ações pedagógicas; • Alteração de calendário. 	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do regimento interno, observando a legislação; • Aprovar, acompanhar e avaliar o projeto político pedagógico do CMEI, de forma contínua, com o objetivo de manter a qualidade de educação oferecida às crianças matriculadas; • Participar do processo de construção do plano de ação anual da instituição, a partir da avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade para a Educação Infantil, acompanhando e avaliando a sua execução; • Participar da análise de <u>solicitação de matrículas das crianças e deliberar a respeito da priorização de vagas</u>, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal da Educação, como também definir normas e procedimentos que a unidade deve adotar para reintegrar a criança com faltas consecutivas, considerando o máximo de 10(dez) ou 20(vinte) alternadas no período de 60(sessenta) dias, sem a justificativa dos responsáveis; • Analisar e aprovar projetos propostos pelos profissionais de CMEI e/ou da comunidade, com o objetivo de contribuir com sugestões e dar o suporte para a efetivação e o sucesso das propostas;

QUADRO 3: COMPARATIVO ENTRE OS ASSUNTOS PAUTADOS NAS REUNIÕES DOS CONSELHOS/2016 E AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS DESTACADAS NO MANUAL

Assuntos pautados nas reuniões	Transcrição das principais atribuições apontadas no Manual
	<p style="text-align: right;">(conclusão)</p> <ul style="list-style-type: none"> Definir as prioridades para a <u>aplicação de todos os recursos advindos do Programa de Descentralização, PDDE/FNDE e recursos próprios captados</u>, como também aprovar a prestação das contas realizada pela APPF antes de divulgá-la para a comunidade educativa e de entregá-la ao setor competente da SME.

Fonte: Arbigaus e Cruzetta (2017) / Manual do Conselho – Centro Municipal de Educação Infantil Curitiba/2011. Elaborado pela autora.

Na comparação entre os assuntos pautados nas reuniões dos conselhos e nas principais atribuições do Manual, é possível inferir que os conselhos dos CMEIs seguem as orientações da SME, podendo reforçar a percepção de que os conselhos podem ser um órgão colegiado utilizado com a função cartorária de validar decisões da secretaria.

Com relação à composição dos conselhos, o manual da SME destacou que quem pode participar são os representantes da comunidade educativa, que é formada por todos os responsáveis pela educação das crianças. Dentre os segmentos indicados estão as famílias ou os responsáveis pelas crianças, os profissionais da Unidade de Saúde (US) local, a instituição auxiliar (APPF), a Instituição comunitária (quando houver interesse), os professores de educação infantil, os professores, a equipe administrativa (agente administrativo), os pedagogos e as diretoras. É indicado também a necessidade de um conselheiro titular e um suplente, e de pautar a constituição do conselho no princípio da representatividade, assegurando que exista um equilíbrio entre os representantes dos profissionais do CMEI e dos demais segmentos.

Nos quadros 4, 5 e 6 apresentados a seguir, organizou-se a forma como os CMEIs que compõem essa pesquisa constituíram os seus conselhos, dividindo a paridade entre os conselheiros como indica a SME, segmentos representados por profissionais do CMEI e segmentos representados pela comunidade. Essa análise, realizada a partir das fichas de dados dos conselhos dos CMEIs¹⁹ pesquisados,

¹⁹ Anexo C

mostra que as diretoras não aparecem como um segmento, mas como presidentes dos conselhos.

O Conselho do CMEI A, apresentado no quadro 7, estava composto da seguinte maneira:

QUADRO 4: SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO CMEI A - 2017

Segmento de conselheiros profissionais do CMEI	Segmento de Conselheiros comunidade
Pedagogo	Pai/Mãe APPF
Professor de Educação Infantil	Pai/Mãe/Responsável
Professor de Educação Infantil	Pai/Mãe/Responsável
Professor	Pai/Mãe/Responsável
Agente Administrativo	Unidade de Saúde
	Instituição Comunitária

Fonte: Dados da pesquisa/Ficha de dados do Conselho CMEI A – 2017. Elaborado pela autora

Levando em consideração essa distribuição de segmentos, no CMEI A, a distribuição entre profissionais do CMEI e comunidade, contando a diretora como profissional, estava equilibrada em 50% para cada grupo de segmento proposto pela organização da SME.

No CMEI B a composição do conselho se apresentava conforme demonstrado no quadro 5:

QUADRO 5: SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO CMEI B - 2017

Segmento de conselheiros profissionais do CMEI	Segmento de Conselheiros comunidade
Pedagogo	Pai/Mãe APPF
Professor	Pai/Mãe/Responsável
Professor	Pai/Mãe/Responsável
	Pai/Mãe/Responsável
	Unidade de Saúde

Fonte: Dados da pesquisa/Ficha de dados do Conselho CMEI B – 2017. Elaborado pela autora.

Já no CMEI B, a composição dos segmentos da comunidade tinha um representante a mais do que no grupo do segmento de profissionais do CMEI contando com a diretora, portanto, analisando pela lógica de organização da SME, a composição nesse CMEI tinha mais representantes dos segmentos que compõem o grupo da comunidade.

No CMEI C, conforme quadro 6, a composição do conselho se apresentava da seguinte forma:

QUADRO 6: SEGMENTOS QUE COMPÕEM O CONSELHO DO CMEI C - 2017

Segmento de conselheiros profissionais do CMEI	Segmento de Conselheiros comunidade
Pedagogo	Pai/Mãe APPF
Professor de Educação Infantil	Pai/Mãe/Responsável
Professor de Educação Infantil	Pai/Mãe/Responsável
Professor	Pai/Mãe/Responsável
Agente Administrativo	Unidade de Saúde

Fonte: Dados da pesquisa/Ficha de dados do Conselho CMEI C – 2017. Elaborado pela autora.

Com relação ao CMEI C, contando com a diretora no grupo dos profissionais do CMEI, esse conselho tinha um representante a mais desse grupo do que do grupo da comunidade, pela lógica de organização da SME, nesse CMEI, a composição tem mais representantes dos segmentos que compõem o grupo dos profissionais do CMEI.

Para a análise da atuação dos conselhos dos CMEIs no processo de priorização de vagas, essa pesquisa compreendeu a paridade entre os segmentos que compõem esse colegiado de forma diferente da apresentada pela SME, esta forma será detalhada no item 5.1.

Com relação ao funcionamento do conselho, em instrumento de pesquisa encaminhado às diretoras, dentre outras perguntas, foi questionado sobre a frequência das reuniões dos conselhos dos CMEIs. Segundo respostas das diretoras, 41,7% realizam de 7 a 10 reuniões em um ano de trabalho, conforme mostra a tabela 12 abaixo:

TABELA 12 – NÚMERO DE REUNIÕES ANUAIS DOS CONSELHOS DOS CMEIs CURITIBA - 2016

Quantidade de reuniões	Frequência de casos	Percentual do total
De 0 a 3 vezes	9	5,1
De 4 a 7 vezes	45	25,7
De 7 a 10 vezes	73	41,7
Mais de 10 vezes	48	27,4
Total	175	100,0

Fonte: Dados trabalhados pelas autoras Arbigaus e Cruzetta (2017).

A frequência com a qual as reuniões acontecem pode ser um indicativo de que a gestão da unidade aconteça de maneira mais democrática, uma vez que diversos assuntos podem ser discutidos e deliberados mostra um esforço das diretoras no sentido de proporcionar um espaço para discussão. No “Manual do Conselho”, documento produzido pela SME, indica que as reuniões ordinárias deveriam acontecer com regularidade mensal. No entanto, a decisão sobre quais assuntos são pautados nas reuniões está, na maioria das vezes, nas mãos das diretoras e isso pode nos apontar a centralização das decisões. Esse fato foi observado por essa pesquisadora na sua experiência profissional enquanto diretora de CMEI e formadora das diretoras. Isso pode ocorrer, como será apontado no item seguinte dessa pesquisa, porque as diretoras são inseridas nas normatizações da SME como as responsáveis pelas decisões dos CMEIs e, nesse sentido, podem ser culpabilizadas por ações que aconteçam fora do que é previsto, ou até esperado, pela SME.

Como os assuntos abordados com maior frequência nas reuniões dos conselhos dizem respeito ao que é normatizado pela SME e que, por este motivo, exigem a discussão no conselho do CMEI para serem válidos, como no caso do processo de priorização de vagas, é importante pensar a respeito da participação das conselheiras nessas decisões. Nessa perspectiva, pode-se compreender que existiam duas formas de participação delas. Uma forma, seria uma participação mais qualificada, nessa as conselheiras tinham acesso às informações sobre os assuntos de pauta, conheciam a tramitação para as decisões, discutiam antecipadamente com os seus pares e definiam um posicionamento do segmento que representavam sobre o assunto, para depois ser discutido na reunião. Na outra forma, a participação é menos qualificada, as conselheiras não têm conhecimentos para discutirem os assuntos pautados com seus pares, não existia uma compreensão sobre a representatividade e as decisões tomadas expressavam pensamentos individuais sobre os assuntos, apenas validando os posicionamentos e decisões indicados pelas demais conselheiras.

Para que pudessem opinar de forma mais consciente e efetivamente representativa, as conselheiras precisariam conhecer e ter todas as informações necessárias para discutir os assuntos com o seu segmento para que chegassem a um consenso sobre o posicionamento deles em relação ao assunto, para somente depois manifestarem-se no colegiado.

Compreendendo que a diretora é a responsável pela gestão democrática do CMEI e que o espaço do conselho é um espaço para o exercício da prática democrática, é importante que todas as conselheiras tenham os meios para participar, compreendendo os assuntos que são tratados e sua importância para a qualidade da educação que o CMEI oferta às crianças.

Na compreensão sobre o que é a gestão democrática entende-se como:

“um processo político no qual as pessoas que atuam na/sobre as escolas, identificam problemas, discutem, deliberam e planejam, encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola na busca da solução daqueles problemas. Esse processo, sustentado no diálogo, na alteridade e no reconhecimento às especificidades técnicas das diversas funções presentes na escola, tem como base a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar, o respeito às normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões e a garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola (SOUZA, 2009, p. 125-126).

Nessa perspectiva, é necessário que a diretora ofereça ao conselho do CMEI o acesso às informações, que promova discussões e reflexões sobre as decisões a serem tomadas, acolhendo os posicionamentos e pontos de vistas dos diferentes segmentos para que se possa chegar a um consenso possível nas decisões desse colegiado.

Compreendendo como importante o papel das diretoras nesse processo, aborda-se na sequência do texto um pouco do histórico e do perfil delas, que estão na mediação do processo de priorização.

3.3 AS DIRETORAS – HISTÓRICO DA FUNÇÃO E PERFIL ATUAL DE QUEM FAZ A MEDIAÇÃO DO PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS

Os CMEIs do município de Curitiba são dirigidos por profissionais indicados pela administração municipal. Vale, para contextualizar a forma de provimento da função de direção em CMEIs do município, abordar rapidamente um pouco da trajetória histórica dessa função.

A realização do primeiro concurso público para contratação de funcionários para trabalhar nas creches municipais marca o processo de implantação dessas instituições no município de Curitiba. Na gestão do então prefeito Maurício Fruet, em 1985, era deflagrado o edital do concurso público que, entre outros cargos,

selecionava os administradores de creches, cargo que na época exigiu a formação em nível de segundo grau. No Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1600/75, já existia a orientação de que professores do pré-escolar deveriam ter a formação de magistério em nível de segundo grau (MANTAGUTE, 2009).

Neste sentido verifica-se a diferenciação existente entre a contratação de funcionários para atuarem em pré-escolas e em creches, o que caracteriza uma das distinções existentes entre a história da pré-escola e a história das creches no Brasil. Estas histórias por vezes se confundem nos documentos oficiais (MANTAGUTE, p. 84, 2009).

Nesse fato, pode também estar a causa de o atendimento hoje realizado nos CMEIs de Curitiba se dar pela contratação de duas carreiras diferentes. Os educadores, hoje professores de educação infantil, trabalhavam especificamente nas creches, inclusive os remanescentes da assistência social. Os professores de docência I trabalhavam exclusivamente com as turmas da pré-escola.

Em 1997 assumia a prefeitura de Curitiba, na sua primeira gestão, Cássio Taniguchi, herdeiro político de Jaime Lerner, que implantou a inserção da educação infantil na SME num contexto político e econômico de Estado Mínimo (SOCZEK, 2006). Neste período, trabalhavam com a educação infantil, na época atendendo a faixa etária de 0 a 6 anos, duas secretarias, a SME que atendia as crianças em idade pré-escolar nas escolas municipais e cedia professoras por meio de convênio para a Secretaria Municipal da Criança (SMCr) para trabalhar nas creches. Neste período, a SMCr atendia a educação infantil nas creches públicas do município e também nas conveniadas.

No final de 2002 a gestão de Taniguchi encaminha o projeto de lei ao legislativo do município para aprovar a incorporação do atendimento da educação infantil pela SME, demanda que se fazia necessária para a adequação ao disposto na LDB 9394/96. Os profissionais da SMCr que eram pedagogos e alguns diretores das creches puderam ficar na SME, os demais, como psicólogos e assistentes sociais, foram direcionados para a Fundação de Ação Social (FAS), esta ação da gestão foi considerada autoritária, pois não envolveu discussão com a sociedade (SOCZEK, 2006).

A partir de 2003, já sob a pasta da SME, as diretoras dos CMEIs passaram a ser designadas para a função por indicação da administração municipal, exceto as que remanesceram do cargo de administrador de creche empossadas por concurso público. Ainda hoje o provimento ao cargo de direção acontece dessa forma, por

indicação. Por trabalhar na equipe de gestão do EEI foi possível observar alguns dos motivos pelos quais os profissionais eram indicados à direção, dentre eles o destaque pelo trabalho desempenhado na sua função (professor de educação infantil²⁰, profissional do magistério docência I, pedagogos) ou pela rede de relações que estabelece dentro da RME. Essas indicações são feitas pelos pedagogos dos Núcleos Regionais de Educação (NREs), pelos chefes dos NREs, pelos profissionais da equipe do Departamento de Educação Infantil (EEI) ou pelas chefias da SME. Na sequência da indicação são entrevistados pela direção do EEI, pela superintendência da SME e pela Secretária da Educação, tendo o aval assumem a direção da unidade para a qual foi indicada.

A diferenciação entre a forma de provimento do cargo de diretor nas escolas municipais por meio de eleição ou consulta à comunidade, e nos CMEIs por indicação da administração municipal, é criticada pelos sindicatos dos servidores municipais que por diversas vezes pautou a eleição de diretores de CMEI como reivindicação²¹. Em uma pauta de reivindicações do SISMMAC de 2010 essa cobrança era tratada como um dos pontos sobre a gestão democrática nas unidades escolares: “Eleições em CMEI: a SME garantirá a escolha das direções dos CMEI, por meio de eleições diretas, da forma como já ocorre nas escolas, para profissionais com habilitação em educação.” (SISMMAC, 2010).

Nessa pesquisa serão abordados com mais ênfase alguns dados sobre o perfil das diretoras e sobre a gestão do CMEI²². Com relação ao perfil, os dados coletados mostraram que dos 175 respondentes, 170 são mulheres e apenas 5 são homens, um quadro composto majoritariamente por mulheres, 97,1% do total.

No que diz respeito à faixa etária, 53,7% dessas profissionais se concentravam na faixa etária de 35 a 44 anos. Quanto à etnia/raça, 137 se declararam brancas, 25 pardas, 8 pretas, 3 amarelas e 2 não quiseram declarar.

²⁰ Até o ano de 2014 os hoje professores de educação infantil (Lei Municipal nº 14. 580 de 22, de dezembro de 2014) eram das carreiras de educador e educador social (Lei Municipal nº 12.083 de 19, de dezembro de 2006).

²¹ <http://sismmac.org.br/disco/arquivos/negociacoes/Pauta-Sismmac-2010.pdf>, <http://sismuc.org.br/noticias/6/educacao/5347/no-ultimo-ano-de-mandato-de-fruet-eleicao-nos-cmei-segue-no-pla-no-das-promessas>, <http://sismmac.org.br/noticias/2/noticias--informe-se/6127/>

²² Para mais informações consultar <https://www.anpae.org.br/XXVIISIMPOSIO/publicacao/AnaisXXVIISimposio2017.pdf>

CRUZETTA, Danieli D'Aguiar. A influência do trabalho da diretora de CMEI na qualidade do atendimento na educação infantil na rede municipal de Curitiba – PR, 2018.

As diretoras advêm de diferentes carreiras da RME. Existem diretoras indicadas dos cargos de educadora social, professora de educação infantil, e do quadro do magistério, dos cargos de professora de docência I e II e do cargo de pedagoga escolar. Ainda existem diretoras remanescentes do último concurso de administrador de creche²³.

Esse fato reflete a história do atendimento à infância realizado pelo município de Curitiba, hoje incorporando profissionais que estiveram nas instituições de educação infantil em diferentes momentos históricos e que se mantiveram no atendimento às crianças.

TABELA 13 – DISTRIBUIÇÃO DAS DIRETORAS DE CMEI POR CARREIRA EM CURITIBA – 2016

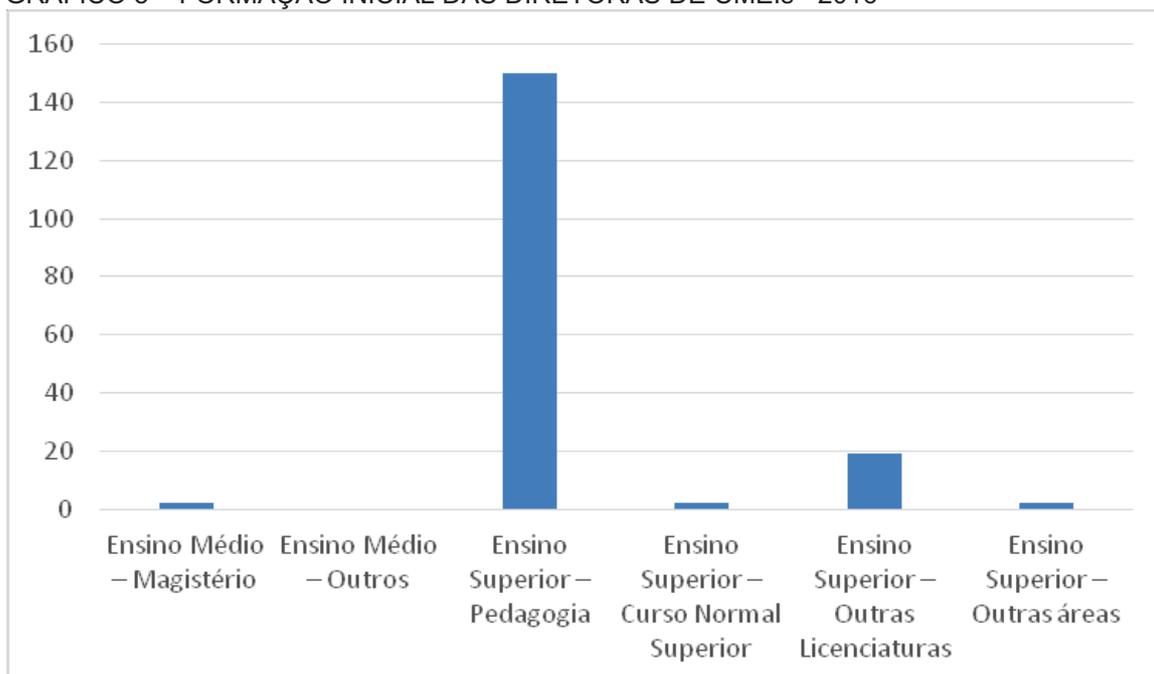
Carreiras	Quantidade	Percentual
Educador (a) social	3	2,0
Outros	3	2,0
Professor (a) de educação infantil	47	31,3
Profissional do magistério (pedagogo (a))	53	35,3
Profissional do magistério (professor (a))	44	29,3
Total	150	100,0

Fonte: Dados trabalhados pelas autoras Arbigaus e Cruzetta (2017).

Com relação à formação inicial das profissionais que estão na direção dos CMEIs, a maioria apresentou formação em pedagogia, seguido da formação em ensino superior em outras licenciaturas na área da educação, a formação de magistério a nível médio apresentou baixa frequência de respostas. Observou-se também que foi baixa a frequência de respostas que apontavam o ensino superior em outras áreas e o curso normal superior conforme mostra o gráfico 5 a seguir:

²³ O cargo de administradores de creche foi extinto, existindo na RME 10 profissionais remanescentes do último concurso realizado em 1987, que atualmente exercem a função de diretora de CMEI.

GRÁFICO 5 – FORMAÇÃO INICIAL DAS DIRETORAS DE CMEIs - 2016

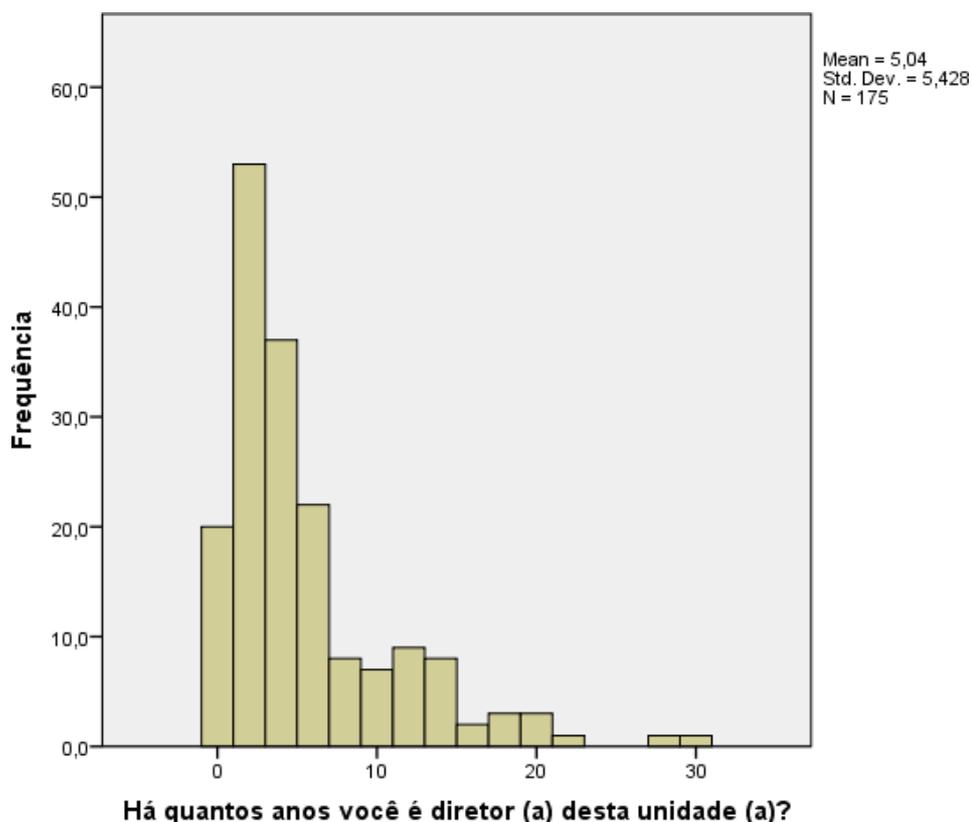


Fonte: Arbigaus e Cruzetta (2017).

O fato de existir mais profissionais com formação inicial em pedagogia pode ter diferentes explicações, dentre elas a exigência dessa formação nos editais de concurso para profissional do magistério, uma vez que 64,6% das diretoras são advindas dessa carreira.

No que se refere ao tempo de experiência das diretoras na função, observou-se que as respostas apresentadas nos questionários tiveram bastante variação. No gráfico 6 é apresentada essa variação.

GRÁFICO 6 – HISTOGRAMA DE FREQUÊNCIA NO TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA DIREÇÃO DO CMEI – 2016



Fonte: Arbigaus e Cruzetta (2017).

Com relação ao tempo em que ocupam a função de direção nos CMEIs, a frequência se encontra entre 1 a 10 anos, seguido pelo bloco de 10 a 20 anos a frente do mesmo CMEI e, em alguns casos, com diretoras que estão na função da mesma unidade a mais de 20 anos. Observou-se uma rotatividade pequena das diretoras nos CMEIs, isto se dá porque a destituição geralmente ocorre por solicitação da própria diretora, por solicitação da administração municipal, ou por indicações para unidades novas, não existe normatização por parte da mantenedora para a indicação de um tempo mínimo ou máximo de permanência das diretoras no cargo. Nesse sentido, pode haver impactos no perfil de gestão exercido dentro das unidades, principalmente na democratização da gestão escolar.

A eleição/consulta à comunidade escolar é utilizada como forma de potencializar a gestão democrática nas escolas do município de Curitiba desde 1983, com normatizações que regulamentam esse processo de escolha (FINATTI, 2016). Esta forma de provimento, por mais que não garanta por si só uma postura democrática das direções, pode contribuir com a consolidação do princípio da

gestão democrática da escola pública, definido na Constituição Federal de 1988 e reafirmado na LDBEN 9394/96.

Ao analisar as eleições/consulta à comunidade como forma de provimento do cargo de direção, Finatti (2016) aponta que ao se manter uma mesma pessoa como diretor/a na instituição por vários mandatos consecutivos, existe a possibilidade de que se consolidem nessas unidades regimes autoritários de gestão. Essa análise provoca a reflexão de que nos CMEIs, onde o provimento é por indicação e a comunidade não participa da escolha, isso poderia ser ainda mais presente.

Na gestão do ex-prefeito Gustavo Fruet (2013-2016), chegou a ser criada uma comissão que elaborou uma minuta de lei para análise dos setores competentes sobre a eleição para direção dos CMEIs, mas a mesma não foi encaminhada para a câmara de vereadores para apreciação.

A eleição para diretores é um instrumento que pode contribuir com o princípio da gestão democrática nos CMEIs. Finatti (2009), ao analisar as “virtudes e vicissitudes” das eleições como forma de provimento do cargo de direção nas escolas municipais em contraponto com os CMEIs, destaca que:

Se comparadas, atualmente, as relações estabelecidas entre a SME e os/as diretores/as de escolas e a SME e os/as diretores/as de CMEIs, onde o provimento ainda é feito apenas por indicação, percebemos nos discursos e práticas uma resistência maior na primeira situação. Isto está diretamente relacionado às políticas clientelistas e à dominação tradicional weberiana. Os/as diretores/as indicados/as tendem a acatar como ordens as diretrizes da SME, enquanto aqueles/as que foram eleitos/as, como também respondem às demandas da comunidade que os/as elegeu, precisam legitimar com esta comunidade as decisões da SME, nem sempre construindo consensos, mas, muitas vezes, explicitando contraditórios. Estes fatores reforçam a autonomia da unidade educacional, mas podem dificultar, em alguns momentos, a materialização de consensos/unicidade para a rede municipal. (FINATTI, p. 48, 2016).

O fato de os profissionais serem indicados para o cargo pela administração do município pode reforçar relações de cunho patrimonialistas dentro das instituições, uma vez que, como destacou a autora na citação anterior, esse sujeito tende a obedecer às orientações da administração.

Nessa perspectiva, sendo indicadas pela administração municipal, as diretoras dos CMEIs são primeiro representantes do Estado e não da comunidade na qual a instituição está inserida, esse fato se torna relevante quando se olha para a atuação dos conselhos dos CMEIs.

O regimento interno dos CMEIs, é o documento no qual estão descritas as normatizações para o funcionamento dessas unidades. Com relação à gestão do CMEI, esse documento aborda da seguinte forma:

Art. 6º - A gestão da educação infantil é o processo que rege o funcionamento do CMEI, compreendendo a tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões pedagógicas, administrativas e financeiras, promovendo a participação da comunidade educativa que compõe a instituição, numa ação democrática. (CURITIBA, 2016)

Nessa definição de gestão, fica explícito que existe um espaço de tomada de decisões e que, ao representar ao mesmo tempo os interesses do Estado e os interesses da sociedade civil, a diretora indicada pela administração pode tender a tomar as decisões privilegiando os interesses da administração.

Souza (2009, 2014) destaca que na gestão escolar existe uma marca política dos agentes que ocupam as funções diretivas, nesse sentido define que

(...) a gestão escolar pode ser compreendida como um processo político, de disputa de poder, explícita ou não, no qual as pessoas que agem na/sobre a escola pautam-se predominantemente pelos próprios olhares e interesses acerca de todos os passos desse processo, com vistas a garantir que as suas formas de compreender a instituição e os seus objetivos prevaleçam sobre as dos demais sujeitos, a ponto de, a medida do possível, levar os demais a agirem como elas pretendem. Esta é uma tentativa inicial de compreender a gestão escolar não como ela pode ou deve ser, mas como ela demonstra ser, considerando sobre o que ela recai e com quais objetivos. (SOUZA, 2014, p. 15)

Vale destacar, conforme aponta o autor citado anteriormente, que a gestão da instituição educativa, que no caso dessa pesquisa são os CMEIs, é um processo político por envolver a tomada de decisões. Por estarem a frente dessas unidades, as diretoras ocupam uma posição diferenciada nos processos decisórios.

Nessa perspectiva, as diretoras ocupam um papel de destaque no processo de priorização de vagas, pois no artigo 7º do regimento interno, o conselho do CMEI é definido como o órgão colegiado da instituição, com o objetivo de atender ao preceito constitucional da gestão democrática das escolas públicas e as diretoras são as responsáveis pela administração do processo de gestão da unidade e são, também, presidentes dos conselhos. Nesse lugar que as diretoras ocupam, em especial no momento de priorizar as vagas, para além de mediar o processo, disputam poder de decisão com as demais conselheiras, isso acontece quando ao

exporem o seu olhar, a sua compreensão e seus argumentos sobre as situações das famílias e das crianças indicam uma decisão.

A equipe pedagógica-administrativa das unidades é composta, na maioria delas, de três profissionais: em cada CMEI há uma diretora, uma pedagoga e um agente administrativo. No atendimento direto em sala com as crianças, o trabalho é realizado por profissionais de duas²⁴ carreiras diferentes, contudo, tem a mesma função a professora de educação infantil e a professora de docência I. Na realização da manutenção da limpeza da unidade e na alimentação são profissionais terceirizados que realizam esse trabalho, sendo uma empresa contratada para executar os serviços de limpeza e outra de alimentação. Outra parcela importante de pessoas com as quais as diretoras se relacionam são as famílias que frequentam todos os dias o CMEI, pelo menos para deixar e buscar as crianças.

Souza (2006) afirma que “a função do diretor é a de coordenar o trabalho geral da escola, lidando com os conflitos e com as relações de poder, com vistas ao desenvolvimento mais qualificado do trabalho pedagógico. O diretor é o coordenador do processo político que é a gestão da escola” (p. 167).

Essa função de coordenar e administrar todos os profissionais garantindo que o Projeto Político-Pedagógico da instituição seja cumprido é normatizada pelo regimento interno do CMEI e pelo Decreto Municipal nº 1000/2009. As atividades de responsabilidade das diretoras são também definidas nesses documentos. Para esta pesquisa é importante destacar as seguintes funções por estarem ligadas de forma direta ao objeto de estudo:

Art.10 - São atribuições específicas do diretor do CMEI respeitadas a legislação pertinente à função:

(...)

XIII – coordenar o processo de matrículas das crianças, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação e com a participação do Conselho do CMEI;

(...)

XVII – presidir o Conselho do CMEI – órgão máximo de direção da instituição – garantido a participação de todos os segmentos da comunidade do CMEI, respondendo pelas decisões consensadas no colegiado; (CURITIBA, 2016)

²⁴ Na SME de Curitiba, até o ano de 2014, os profissionais do magistério docência I e os educadores, lotados em diferentes carreiras, eram os que trabalhavam em sala com as crianças nos CMEIs (Lei Municipal nº 12.083 de 19, de dezembro de 2006). Em 2014 foi aprovada a nova carreira dos educadores que passaram à carreira dos Professores de Educação Infantil por meio da Lei Municipal nº 14.580 de 22, de dezembro de 2014.

Nas normatizações fica evidente a responsabilização que é designada às diretoras com relação às decisões que são tomadas pelo conselho do CMEI, fato esse que pode interferir na forma como elas encaminham o processo de priorização de vagas. Souza (2007), discute sobre a função da diretora no que diz respeito à representatividade ou responsabilidade. Destaca que ela tem uma dupla representatividade, pois é ao mesmo tempo representante do Estado e da comunidade escolar.

É inata à função do diretor, ao que tudo indica, este posicionamento entre o poder público e a população, porque o diretor é um dos representantes do estado na escola, pois é o chefe de uma “repartição” pública que existe para atender aos interesses educacionais da população, mas é também o coordenador da política escolar e o do desenvolvimento de todo o trabalho escolar, tarefas estas articuladas imediatamente àqueles interesses. (SOUZA, 2007, p. 157).

A reflexão destacada acima traz um importante aspecto para a análise da atuação dos conselhos dos CMEIs no processo de priorização de vagas, a de compreender que quando as diretoras estão reunidas com as conselheiras elas representam, ao mesmo tempo, o interesse da SME e das crianças e famílias que pleiteiam uma vaga na unidade.

Com objetivo de identificar as ações que as diretoras realizavam com maior frequência, no questionário utilizado como instrumento de coleta de dados foi inserido uma seção sobre as ações cotidianas.

A seguir, elencam-se as ações que foram apontadas a serem realizadas com maior frequência pelas diretoras no cotidiano de trabalho.

QUADRO 7: ATIVIDADES REALIZADAS NO COTIDIANO DE TRABALHO DAS DIRETORAS – 2016
(continua)

- Acompanhar a entrada e/ou saída das crianças;
- Atender as famílias;
- Participar das reuniões de conselho;
- Elaborar e avaliar o plano de ação;
- Participar de reuniões com o pedagogo (a) para tratar de assuntos pedagógicos;
- Participar dos momentos de permanência com os profissionais;
- Participar dos momentos de supervisão com o Núcleo Regional de Educação;
- Participar de reuniões com a CANE regional;
- Participar de reuniões com a Rede de Proteção;
- Observar as propostas em sala;
- Realizar reuniões com profissionais especializados que atendem as crianças;
- Realizar reuniões com os professores (as);
- Realizar reuniões com as famílias;
- Acompanhar os momentos de alimentação das crianças;
- Substituir professores (as) em sala;

QUADRO 7: ATIVIDADES REALIZADAS NO COTIDIANO DE TRABALHO DAS DIRETORAS – 2016

(conclusão)

- Participar de formações nos Núcleos Regionais de Educação;
- Participar de formações ofertadas pelo Departamento de Educação Infantil;
- Organizar as faltas de professores e as permanências;
- Realizar encaminhamentos para a unidade de saúde;
- Atender situações de manutenção;
- Avaliar os serviços terceirizados;
- Realizar reuniões com os profissionais dos serviços terceirizados;
- Conferir a alimentação;
- Solucionar conflitos entre funcionários;
- Responder e-mails;
- Atender demandas do NRE e do nível central;
- Realizar BF mensal;
- Cadastrar LTS de subordinados;
- Organizar malote;
- Realizar repasses às equipes;
- Realizar cadastros de matrícula;
- Realizar matrícula;
- Inserir dados das crianças no GED;
- Realizar orçamentos para compras;
- Realizar compras;
- Realizar prestação de contas;
- Acompanhar o trabalho do agente administrativo;
- Participar de reunião com a chefia de núcleo;
- Participar de reunião com o Departamento de Educação Infantil;
- Participar de reuniões com outros setores da Secretaria Municipal de Educação.

Fonte: Dados do questionário/2016. Elaborado pela autora.

As ações nas quais as diretoras responderam que realizam com maior frequência nos seus trabalhos diários são as ações relacionadas à atender demandas administrativas que garantem que a unidade esteja funcionando com qualidade, sejam elas solicitadas pelo NRE, pelo EEI ou por outros setores da SME.

O conhecimento desses encaminhamentos de ordem administrativa, de tramitação de documentação, de legislação que precisam ser atendidas pelo CMEI na execução financeira de recursos, dentre outras, compõem um conjunto de conhecimentos que os demais membros da comunidade educativa, na maioria das vezes, não têm. Esse conhecimento mais específico sobre como tramitam as proposições de ações e documentações, de quem são as pessoas na SME responsáveis por determinado assunto, quem e qual setor deve ser contatado para resolução de cada tipo de problema na unidade, confere à diretora o poder de conseguir solucionar as questões cotidianas que surgem no CMEI, questões essas que garantem, muitas vezes, o bom funcionamento da unidade e contribuem para que a qualidade do atendimento às crianças seja mantida, como as questões

relacionadas à aplicação de recursos financeiros, organização do quadro de professoras, entre outras.

No trabalho de presidente do conselho do CMEI, órgão colegiado da unidade, esses conhecimentos também podem influenciar as decisões lá tomadas, uma vez que as diretoras têm argumentos sobre os assuntos pautados, sobre as normatizações e, em caso de divergências de posições, elas têm o voto de desempate. Vale ressaltar que esse conhecimento técnico pode dar a elas mais credibilidade no momento de decidir.

O domínio desses conhecimentos específicos acima descritos, assim como as normatizações sobre a função da diretora anteriormente destacados, indicam a possibilidade de pensar na diretora como uma burocrata no sentido Weberiano da palavra, uma vez que elas têm a responsabilidade de mediar a relação entre o Estado e a comunidade. Em muitas reuniões de conselho de CMEI, das quais essa pesquisadora participou como diretora, ouviu os demais conselheiros afirmarem que a diretora era quem sabia qual era a melhor decisão a ser tomada nas questões pautadas.

Weber (2012), ao pensar o conceito de poder na ação humana, diz que ele consiste na probabilidade de impor a própria vontade/necessidade sobre o outro, independente de qual seja o motivo/fundamento dessa vontade. O fato de o poder não ter uma forma específica pode também ser explicado por ele acontecer na relação social e, nesse sentido, dentro de um determinado contexto sofrer a influência de diversos fatores que podem contribuir para fazer com que uma pessoa imponha a sua vontade sobre a de outra. Nessa perspectiva, as diretoras na gestão dos CMEIs e na presidência dos conselhos podem exercer poder pela burocracia.

Administração burocrática significa: dominação em virtude de conhecimento; este é seu caráter fundamental especificamente racional. Além da posição de formidável poder devida ao conhecimento profissional, a burocracia (ou o senhor que dela se serve) tem a tendência de fortalecê-la ainda mais pelo saber prático de serviço: o conhecimento de fatos adquirido na execução de tarefas ou obtido via “documentação”. O conceito (não só mais especificamente) burocrático do “segredo oficial” – comparável, em sua relação ao conhecimento profissional, aos segredos das empresas comerciais no que concerne aos técnicos – provém dessa pretensão de poder. (WEBER, 2015, p. 147).

Esse poder é exercido por meio da dominação racional, também reconhecida como racional legal, a autoridade advém do domínio da razão, do conhecimento. A burocracia é reconhecida pelo autor acima citado como a forma de organização mais

racional, ela orienta suas ações por meio dos estatutos, das normas, do conhecimento e isso possibilita maior controle dos acontecimentos. O próprio CMEI é uma instituição com um fim específico e o trabalho na direção dele também; as diretoras, ao dominarem essa especificidade e esses conhecimentos, podem exercer poder.

Weber (2015) em seu esquema conceitual discute três tipos puros de dominação legítima, e que para cada um deles existe uma legitimidade que pode ser de caráter racional, tradicional ou carismático.

§ 2. Há três tipos puros de dominação legítima. A vigência de sua legitimidade pode ser, primordialmente: 1. de caráter racional: baseada na crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que, em virtude dessas ordens, estão nomeados para exercer a dominação (dominação legal), ou 2. de caráter tradicional: baseada na crença cotidiana na santidade das tradições vigentes desde sempre e na legitimidade daqueles que, em virtude dessas tradições, representam a autoridade (dominação tradicional), ou, por fim, 3. de caráter carismático: baseada na veneração extracotidiana da santidade, do poder heroico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens por esta reveladas ou criadas (dominação carismática). (WEBER, 2015, p. 141).

Os tipos de ideais concebidos na teoria Weberiana praticamente não existem de forma única na realidade, entretanto essas formas de dominação servem como embasamento teórico para análise dos dados empíricos sobre a atuação dos conselhos, das conselheiras, em especial das diretoras.

No capítulo a seguir, apresenta-se a forma como o município de Curitiba organiza o processo de priorização de vagas, como são organizadas as etapas da solicitação de vagas e as ações que antecedem a reunião dos conselhos dos CMEIs.

4 O PROCESSO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS

Vale ressaltar que a CF/88 redefine o lugar da criança elevando-a a condição de sujeito de direitos, que deve ser atendida com absoluta prioridade, como afirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA), abrangendo todos os direitos públicos subjetivos expressos na legislação. Para esta pesquisa destaco em especial o direito à educação, que deve ser ofertada pelo Estado para todas as crianças, sem distinção. Nesse sentido, coloca-se em primeiro plano a execução da política de priorização de vagas praticada pelo município de Curitiba, a fim de

demarcar a necessidade de reflexão sobre o tratamento desigual das crianças ao acessar esse direito.

4.1 O CADASTRO NA LISTA DE ESPERA DOS CMEIS

Os CMEIs do município recebem diariamente famílias que procuram essas unidades em busca de uma vaga para matricular suas crianças, e quando chegam aos CMEIs são orientadas pelos funcionários a respeito dos documentos necessários para inscrever suas crianças na lista de espera por meio de um cadastro. Neste primeiro contato, as famílias geralmente são recebidas pelo agente administrativo da unidade (quando existe esse profissional nela), por uma professora de educação infantil em laudo (profissionais que em avaliação médica são considerados inaptos temporariamente para o trabalho com as crianças recebem laudo temporário e auxiliam no trabalho administrativo das unidades) ou readaptado (profissionais que são considerados inaptos para o trabalho com as crianças e são recolocados em funções administrativas) ou pela diretora, e na falta desses profissionais são atendidos pelas professoras que estão em permanência²⁵. Quando não trazem a documentação são orientados a voltar outro dia com a documentação para efetuar o cadastro.

Os documentos solicitados para a realização do cadastro da criança são a certidão de nascimento da criança, o registro geral (RG) do pai, mãe ou responsável legal pela criança, o comprovante de residência da família, especificamente o de luz da Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e o comprovante de renda. Nas inscrições para a lista de espera e nas matrículas não é realizado um georreferenciamento, no entanto, durante a experiência dessa pesquisadora no trabalho da equipe de gestão da SME, foi possível observar que as famílias ou se inscreviam no CMEI próximo da sua residência, ou próximo do trabalho dos responsáveis. Nesse sentido, as famílias buscavam a matrícula em um CMEI que lhe fosse mais favorável e que pudesse ser incluído na rotina familiar.

Quando a família retorna ao CMEI para fazer o cadastro é recebida novamente por um dos profissionais indicados no parágrafo anterior, preenche ficha própria para cadastro com os dados pessoais da criança e de seus responsáveis. Esses dados

²⁵ Permanência é o nome utilizado na RME para nomear o momento do planejamento das professoras e também pode ser chamado de hora atividade.

são posteriormente inseridos no Sistema de Gestão Educacional (GED) e, quando possível, os dados são inseridos no sistema no momento em que a família é recebida no CMEI para a realização do cadastro. Nesse cadastro a família pode inserir, por ordem de prioridade, o nome da criança na lista de espera de cinco CMEIs diferentes. O(os) cadastro(s) tem prazo de validade de seis meses, após esse período se a família não procurar o CMEI para fazer a renovação do cadastro este é excluído da lista de espera e do registro da demanda manifesta. Vale ressaltar que o acesso ao sistema é somente dos profissionais das unidades educacionais e da SME, não existe a publicação dessa lista de espera.

Nesse cadastro, além dos dados pessoais, são inseridas informações como ocupação das mães, pais e/ou responsáveis, renda familiar, campo para observações que a família deseje incluir, e um campo com situações referentes à criança conforme quadro a seguir:

QUADRO 8: SITUAÇÕES DAS CRIANÇAS APRESENTADAS COMO OPÇÃO NA FICHA DE CADASTRO EM LISTA DE ESPERA - 2016

SITUAÇÕES	
<input type="checkbox"/> Criança abrigada (Sob guarda de instituição)	<input type="checkbox"/> Encaminhada pelo Poder Judiciário
<input type="checkbox"/> Criança é cuidada por menor de idade	<input type="checkbox"/> O responsável não tem familiares na cidade
<input type="checkbox"/> Criança é cuidada por pessoa doente	<input type="checkbox"/> Responsável desempregado
<input type="checkbox"/> Criança é cuidada por pessoa idosa	<input type="checkbox"/> Responsável drogadito
<input type="checkbox"/> Criança em situação de risco	<input type="checkbox"/> Responsável etilista (alcoólatra)
<input type="checkbox"/> Criança fica sozinha	<input type="checkbox"/> Responsável portador de necessidades especiais
<input type="checkbox"/> Encaminhada pelo Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Responsável trabalhador
<input type="checkbox"/> Encaminhada pelo Ministério Público	

Fonte: Ficha de cadastro em lista de espera – 2016.

Ainda compõem a ficha cadastral informações sobre as cinco opções de CMEI por ordem de prioridade da família, sobre a moradia como tipo (casa/apartamento), condição da moradia (própria/alugada/cedida/invasão/outros), tipo de material da moradia (alvenaria/madeira/mista/barro/outros), se tem luz elétrica, abastecimento de água, coleta de lixo, como são as instalações sanitárias, que são solicitadas a família no momento do cadastro, e um campo para o registro de visita domiciliar (que será preenchido por quem realizar a visita) contendo espaço para registro da data, nome das pessoas que realizaram a visita, para o registro do que foi observado na visita e a assinatura da família. Como as informações ficam em um sistema em que todas as unidades têm acesso, as informações sobre a visita podem ser visualizadas por todos os CMEIs que a família colocou como opção.

4.2 A VISITA DOMICILIAR

Os CMEIs são incumbidos pela SME de fazer a visita domiciliar às famílias no sentido de verificar as condições nas quais as crianças e as famílias vivem.

Na gestão 2013/2016, foi organizado pelo EEI e Departamento de Planejamento e Informações (DPI) um grupo de trabalho com representantes desses dois departamentos, dos diretores de CMEIs dos NREs e dos profissionais que trabalhavam com o sistema GED nos NREs com o intuito de aprimorar e buscar uma padronização para os encaminhamentos feitos pelos CMEIs. Foram discutidas melhorias na ficha de cadastro, e a padronização de fichas como a de visita domiciliar e de encaminhamento médico.

Para esta pesquisa destaca-se a ficha de visita domiciliar. Neste grupo de trabalho, foi solicitado que as diretoras conversassem com as demais diretoras do seu NRE e que coletassem as diferentes formas que elas utilizavam para registrar as informações que observavam nas visitas e levassem para o grupo de trabalho discutir e elaborar uma ficha única para ser utilizada por todos os CMEIs da RME. Na ficha oficial constam campos para as seguintes informações:

- Nome da criança, da mãe, o endereço, nome da equipe de visita, do conselheiro que acompanhou, data e horário da visita.
- Informações observadas e coletadas sobre a moradia, se a casa é alugada, própria, financiada, cedida, alvenaria, madeira, mista, se é área de invasão, se tem despesa com a moradia, o número de cômodos, o número de pessoas que vivem na casa, a composição familiar, a situação do terreno, quantas casas há no terreno e se existe algum tipo de risco neste terreno.
- Descrição da situação da criança, como estava e sob os cuidados de quem ela estava no momento da visita.
- Um espaço para o registro de observações.
- E por último o registro do nome da pessoa que concedeu as informações, e espaço para assinatura dessa pessoa.

Geralmente, as visitas são realizadas pelos CMEIs no início de cada ano letivo, e são os profissionais do CMEI, os conselheiros (famílias e profissionais da saúde) que vão até as casas das famílias. Nas unidades que tem berçário e que as turmas não iniciam antes do processo de priorização de vagas, os profissionais dessas turmas também auxiliam na realização das visitas. As informações coletadas nas

visitas são levadas para as reuniões do Conselho do CMEI, que tem como pauta esse processo de priorização.

Esta pesquisadora, no trabalho com a formação dos diretores de CMEI, ouviu muitos relatos sobre a dificuldade para a realização das visitas: falta de profissionais, dificuldade de acesso aos domicílios, endereços não encontrados, casas que não tinham ninguém, assim como a dificuldade em identificar quais crianças estavam em situação de mais risco. Uma solicitação feita pelas diretoras, nos momentos de formações, era a criação de uma central de vagas, cujas decisões sobre quem priorizar no momento da matrícula não dependessem do conselho do CMEI. Nesse período chegou a ser elaborado um projeto piloto para uma central de vagas, mas o mesmo não chegou a ser colocado em prática.

4.3 COMO A SME ORGANIZA O ATENDIMENTO DO ANO LETIVO

Ao acompanhar a organização da oferta da educação infantil do município de Curitiba nos anos de 2013 a 2016, a pesquisadora observou que, ao iniciar a organização do atendimento a ser realizado no ano letivo seguinte, a SME solicitava que as chefes dos Núcleos Regionais de Educação (NREs) junto a cada diretora de CMEI olhassem para a demanda manifesta²⁶ da unidade e definissem as turmas que seriam abertas no referido ano. Essa organização, chamada de pré-fluxo²⁷, serviria de base para o planejamento do número de profissionais a ser designado para cada unidade, assim como para outros planejamentos dos insumos necessários ao funcionamento das unidades. Além dos NREs e das unidades, estavam também imbricados nesse processo outros departamentos da SME, o Departamento de Planejamento e Informação (DPI) e o Departamento de Educação Infantil (EEI). Vale ressaltar a questão do atendimento da faixa etária obrigatória, nesse momento essas crianças podem ser priorizadas em detrimento das crianças de 0 a 3 anos.

Após o fechamento do fluxo junto à SME, a diretora do CMEI era instruída a iniciar o planejamento das matrículas nas unidades. Como, com raras exceções,

²⁶É chamada de demanda manifesta o número de crianças cujas famílias procuraram um CMEI para efetuar o cadastro em lista de espera.

²⁷Pré-fluxo: Definição das turmas que serão abertas, do número de vagas, da faixa etária a ser atendida e do número de profissionais necessários para atender as turmas propostas.

existe um número maior de crianças inscritas do que de vagas, a SME orienta que seja realizado um processo de priorização.

4.4 OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS

No intuito de apresentar as orientações feitas pela SME para as diretoras, buscou-se, junto às unidades pesquisadas, os registros das mesmas. O documento encontrado foi o ofício circular nº 02/2016 – EEI/SME, neste documento, são destacados como objetivos do Departamento de Educação Infantil (EEI) o compromisso com a qualidade do atendimento ofertado às crianças e a ampliação do acesso, e como pilares do processo de priorização de vagas são afirmados a transparência e a ética.

Dentre as ações indicadas para o processo de priorização de vagas estão:

- a indicação da realização de reunião com o conselho do CMEI para que os conselheiros tomem conhecimento do número de vagas existentes por turma e o número de crianças que solicitaram uma vaga;
- o conhecimento dos critérios para priorização de vagas existentes no regimento interno da unidade;
- o cumprimento a Lei Federal nº 7.853/89, que determina a matrícula compulsória das crianças com deficiência;
- a prioridade de atendimento para as famílias que são moradoras no município de Curitiba;
- a formação de uma comissão para a realização das visitas domiciliares; o agendamento de uma segunda reunião para a priorização das crianças que serão matriculadas;
- a disponibilização para todos os conselheiros no momento da reunião das fichas com os dados observados na visita e preenchidos pela família no momento do cadastro;
- a discussão com os conselheiros de todos os aspectos observados;
- o registro em ata do nome completo da criança e da turma na qual será matriculada, bem como os motivos que levaram o conselho do CMEI a priorizar essa criança.

O ofício circular é um documento de circulação interna da SME que geralmente é utilizado como um instrumento de comunicação entre a SME, as unidades, os NREs, outras secretarias e outros setores internos e externos da PMC. No que se

refere ao processo de priorização de vagas, ele orienta o trabalho dos conselheiros que efetuam esse processo. Esse ofício não é publicado em Diário Oficial ou outro local acessível para a população, assim como também o número de vagas que estão disponíveis para a matrícula das crianças, isso torna o processo de priorização de vagas pouco transparente para a sociedade em geral. Os critérios para a priorização do processo em Curitiba são normatizados pelo Regimento Interno dos CMEIs da seguinte maneira:

Art. 32 - Na efetivação das matrículas, deverão ser atendidas, após análise e referendo do Conselho do CMEI, prioritariamente:
I – crianças que se encontrem em situação de risco social e pessoal;
II – crianças cujos pais estejam trabalhando e que tenham a menor renda per capita (CURITIBA, 2016).

Outras capitais brasileiras regulamentam esse processo por meio de portarias, nas quais descrevem como será a organização das matrículas para a educação infantil. Esses documentos são publicados em Diário Oficial e são mais acessíveis para a consulta da população do que os ofícios internos da SME de Curitiba. Para um comparativo, apresenta-se aqui o caso da SME de Belo Horizonte (BH) no estado de Minas Gerais (MG) e a SME de Florianópolis no estado de Santa Catarina (SC).

Nessas capitais a prioridade de atendimento é designada por meio das condições socioeconômicas das famílias, existe uma descrição mais detalhada desses critérios de seleção. As portarias, SMED nº 238/2016 em Belo Horizonte e nº 240/2016 em Florianópolis, indicam de forma mais detalhada quais são os critérios para a priorização de vagas utilizados. Nessas portarias a gestão das vagas para a educação infantil aparece com critérios mais padronizados, fato que pode possibilitar maior compreensão sobre a forma como essa priorização é conduzida.

No município de Curitiba esse processo acontece de forma muito lacunar no que diz respeito às orientações da SME, não existem padrões para esses critérios, fato que pode permitir subjetividade nas decisões dos conselhos dos CMEIs.

Outra questão que fica evidente é a incorporação do movimento de implantação da obrigatoriedade da faixa etária de 4 e 5 anos. Nas portarias de Florianópolis e Belo Horizonte esse é um processo específico para a faixa etária de 0 a 3 anos, em Curitiba esse fato é explicitado nas falas das diretoras dos CMEIs e nas faixas etárias que foram analisadas nas reuniões dos conselhos nas unidades

em que a pesquisadora acompanhou e que tratavam da priorização das crianças para matrícula. Conforme explicitado pela da diretora do CMEI B:

— “(...) a gente separou as idades de maternal I e maternal II porque são as únicas idades que a gente vai fazer priorização no CMEI esse ano porque o pré I e o pré II não é mais para priorização, apareceu a vaga o primeiro que tiver na fila entra por causa da obrigatoriedade.” (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

A informação foi replicada em todas as reuniões observadas, assim, torna-se possível perceber que essa é uma regra comum entre os conselhos de CMEIs de Curitiba.

O município de Belo Horizonte apresenta na portaria SMED nº 239/2016 os critérios que indicam quais são as famílias em situação de vulnerabilidade, esses critérios são analisados anualmente por uma Câmara de Políticas Sociais. Percebe-se que existe uma integração entre diferentes secretarias/setores para definir uma política mais clara de priorização das crianças e da gestão das vagas na educação infantil.

Em Belo Horizonte, 70% das vagas são destinadas às crianças cujas famílias forem caracterizadas em situação de vulnerabilidade social, 10% das vagas são distribuídas por meio de sorteio para as crianças cujas famílias residam ou trabalhem em um raio de até 1 quilômetro de distância da Unidade Escolar e 20% das vagas são destinadas a sorteio público, no qual todas as crianças cujas famílias não foram abrangidas em nenhum dos critérios anteriores participam. As situações que são enquadradas em cada uma das porcentagens também são descritas na portaria. Existe também informação com relação à divulgação do resultado da distribuição de vagas.

Art. 24 É direito de todas as famílias ter acesso à informação do resultado do processo de distribuição de vagas.

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada unidade escolar divulgar amplamente e afixar, em local público, o resultado do processo de distribuição de vagas imediatamente após o sorteio, para consulta dos responsáveis e da comunidade. (BELO HORIZONTE, 2016)

No município de Florianópolis, o processo de distribuição de vagas foi regulamentado pela portaria nº 240/2016. Nesse município existe a indicação de uma classificação das crianças feita depois de inseridos os dados do cadastro em um sistema. A portaria indica também que a divulgação da lista com a classificação e

seleção das crianças será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis por meio de endereço eletrônico.

No intuito de fazer um comparativo entre os critérios indicados pelos municípios de Curitiba, Belo Horizonte e Florianópolis, apresento a seguir no quadro 9 alguns dos critérios oficiais de cada município:

QUADRO 9: COMPARATIVO ENTRE OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO – CURITIBA/FLORIANÓPOLIS/BELO HORIZONTE – 2016

CRITÉRIOS DE CURITIBA	CRITÉRIOS DE FLORIANÓPOLIS	CRITÉRIOS DE BELO HORIZONTE
Crianças que se encontrem em situação de risco social e pessoal	O critério estabelecido para a classificação das crianças inscritas será o de menor renda <i>per capita</i> da família.	Famílias beneficiárias do “Programa Bolsa Família”.
Crianças cujos pais estejam trabalhando e que tenham a menor renda per capita	Respeitando o critério de menor renda <i>per capita</i> , terão prioridade as crianças cujos pais e/ou responsáveis legais sejam beneficiados pelo Programa Bolsa Família	Famílias atendidas pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Famílias acompanhadas pelos serviços que compõe a Política para população de Rua abordagem, albergues, repúblicas, e centros de referência. Famílias vinculadas aos demais serviços da Política de Assistência Social. Famílias com renda per capita de até R\$ 85,00, cadastradas no CAD Único. Renda per capita da família de até R\$ 170,00. Número de reincidência de adoecimento da criança, avaliado pelo Centro de Saúde que acompanha a família.

Fonte: Curitiba/Regimento Interno CMEIs 2016 - Florianópolis/Portaria nº 240/2016 – Belo Horizonte/Portaria nº 293/2016.

Nas portarias de Belo Horizonte e Florianópolis são indicados também critérios de desempate conforme apresentados no quadro 10:

QUADRO 10: COMPARATIVO ENTRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – FLORIANÓPOLIS/BELO HORIZONTE - 2016

Critérios de desempate BH	Critérios de desempate Florianópolis
Privação de liberdade de um dos responsáveis legais Violência doméstica Drogadição Família monoparental	O maior número de membros da família Maior idade da criança

Fonte: Florianópolis/Portaria nº 240/2016 – Belo Horizonte/Portaria nº 293/2016.

No entanto, Nazário (2011), baseado nos estudos de Fullgraf (2001), ao comparar as portarias do município de Florianópolis que tratam dos critérios de priorização, verificou que esses critérios são excludentes e acabam ferindo preceitos constitucionais, como o do artigo 5º da CF/88, que trata da não discriminação econômica entre cidadãos iguais, uma vez que nas portarias analisadas estava o critério de renda *per capita*. Com esse trabalho é possível perceber o quão complexa é a ação de realizar uma priorização de vagas, pois não atender toda a demanda por vagas, no caso da creche, é negar o direito das crianças pequenas à educação infantil.

Coutinho e Silveira (2016), ao analisarem o perfil de atendimento e as políticas de acesso à creche em Florianópolis a partir das portarias de 2001 a 2015, destacam que a definição de critérios para o acesso das crianças a esse atendimento precisa estar articulada à necessidade de expandir a oferta. As autoras destacam que o critério de renda *per capita*, o principal critério utilizado, não inclui a totalidade dos elementos que constituem o contexto de vida das crianças, e que, pelo contrário, ele exclui, uma vez que a pobreza é um fenômeno multidimensional.

Com relação ao acesso das informações sobre o processo, ao analisarmos o ofício da SME de Curitiba e as portarias de Belo Horizonte e Florianópolis, é possível perceber que, nas portarias, a disponibilização das informações para a população é mais evidente, o que pode conferir maior transparência ao processo desses municípios. Em Curitiba, não existe indicação da publicação de lista com o nome das crianças que foram matriculadas, ou seja, essa informação fica no próprio CMEI.

Os governos que assumiram a PMC até o momento não colocaram na sua agenda política a implementação de uma gestão da educação infantil mais transparente com relação à distribuição das vagas. Na gestão 2013 – 2016, do então prefeito Gustavo Fruet, houve a elaboração de um projeto para uma central de vagas, mas o mesmo não chegou a ser colocado em prática. Dessa forma, as definições sobre as vagas dos CMEIs continuam sendo realizadas pelos conselhos dessas unidades.

A SME de Curitiba demonstra certa contradição entre o que esta orienta e as ações que implementa. Um dos movimentos impulsionados pela EC 59/2009 é de ampliação e democratização do acesso à educação infantil, e essa necessidade é reconhecida nas orientações da SME ao destacar no ofício que tem como objetivo a ampliação de vagas, no entanto, é contraditório essa afirmação aparecer em uma

orientação na qual inúmeras crianças terão seu direito de acesso à educação infantil negado.

Outra orientação registrada trata das vagas que podem aparecer no decorrer do ano letivo. Nessa situação, este processo deverá ser novamente realizado, considerando todas as crianças que continuaram na lista de espera. As orientações abordam também a necessidade de a equipe pedagógica administrativa comunicar o setor competente para solicitar orientações em relação à inclusão das crianças com deficiência. Aborda também o cadastro das crianças que são filhos(as) de funcionários(as) da SME e que também pleiteiam uma vaga, é determinando que eles concorram seguindo os mesmos critérios de análise aplicado às demais famílias da comunidade.

As orientações são finalizadas destacando que a direção do CMEI deve conduzir o processo de priorização de vagas para a matrícula de forma transparente, legitimando uma gestão democrática.

É importante ressaltar que a SME delega para os CMEIs a responsabilidade em executar a política de priorização de vagas, ou seja, o CMEI, que representa a materialidade do direito à educação infantil, é responsável por dizer quais crianças terão o seu direito de acesso negado.

4.5 AS REUNIÕES DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS NOS CMEIS PESQUISADOS

No início do ano letivo, geralmente acontece o processo de priorização de vagas nos CMEIs da RME de Curitiba. As unidades reúnem os profissionais e os conselheiros dos CMEIs para organizar as visitas às famílias cujas crianças estão com o cadastro válido na lista de espera por matrícula. Quando o CMEI oferta vagas para a turma de berçário, que não inicia junto com as crianças que já estão matriculadas, esses profissionais auxiliam na realização das visitas. Não existe uma formação específica para preparar os profissionais para realizar essa visita, só existe uma ficha de visita com dados a serem observados e anotados na mesma, e é a direção do CMEI que faz as orientações sobre o que observar.

Com as visitas realizadas e as fichas de visitas preenchidas é convocada a reunião do conselho do CMEI para realizar a priorização das vagas. A direção do CMEI leva para essa reunião a ficha de cadastro e a ficha de visita. Nessa reunião,

os conselheiros discutem a situação das crianças e famílias cadastradas na unidade e definem quem será matriculado.

Para esta pesquisa, foram acompanhadas as reuniões de priorização de vagas para o ano letivo de 2017 de três conselhos de CMEIs que compõe a RME de Curitiba. O processo de escolha das unidades iniciou em dezembro de 2016. Vale lembrar que essa pesquisadora solicitou, junto às pedagogas que compunham a equipe de educação infantil dos Núcleos Regionais de Educação (NREs) a indicação de um ou dois CMEIs nos quais a diretora realizasse o processo de priorização de vagas de forma democrática, ou seja, que tivesse a efetiva participação dos conselheiros dos CMEIs nas decisões. As pedagogas dos NREs são as profissionais que acompanham de forma sistemática o trabalho das unidades, dessa forma elas são quem mais conhecem o trabalho da unidade sem estar diariamente lá, fato que pode dar a elas uma visão um pouco mais distanciada do que acontece no CMEI. Na sequência, foram analisados quais eram os NREs que tinham o maior número de CMEIs em funcionamento e optou-se por três unidades do mesmo NRE, por entender que teriam as mesmas orientações a respeito do processo de priorização de vagas.

Com o intuito de preservar a identidade dos CMEIs, nesta pesquisa trataremos os mesmos por CMEI A, CMEI B e CMEI C.

A reunião de priorização do CMEI A aconteceu no dia 06/03/2017 e teve um período de duração 01h30, acontecendo no horário das 14h15 às 15h45. Estiveram presentes nessa reunião um total de dez conselheiros.

TABELA 14 – NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI A POR SEGMENTO, CURITIBA 2017

Segmento representado	Quantidade de pessoas que participaram da reunião
Pais/responsáveis	01
Unidade de Saúde (US)	02
Professores/as	03
Agente administrativo	01
Pedagoga	01
CRAS	01
Diretora	01
Total	10

Fonte: Dados da pesquisa (2017). Elaborado pela autora.

A reunião foi realizada na sala de permanência do CMEI, que é o espaço destinado para as professoras realizarem seus planejamentos. Estavam organizadas duas mesas redondas juntas, os conselheiros ficaram sentados ao

redor das mesas e foi organizado um lanche que ficou à disposição dos participantes durante a reunião.

A diretora e a agente administrativo trouxeram as fichas de cadastros²⁸. A diretora iniciou a reunião, ressaltando a seriedade deste trabalho do conselho e que na unidade eles levavam a priorização de vagas bem a sério. Enfatizou que a vaga era da criança, e que deviam olhar para a situação da criança, por mais que a mãe não esteja trabalhando. Falou sobre o regimento interno e leu os artigos que tratam da priorização de vagas, destacou que, muitas vezes, a situação de risco é entendida como os filhos dos drogados, mas que esta é uma situação de risco e não deve ser o único entendimento, que o risco social e pessoal envolve informações sobre quem fica com a criança, se é outra criança ou uma pessoa idosa, a situação de moradia que pode oferecer riscos para a criança, entre outras situações. Explicou também sobre a menor renda per capita e sobre a vaga compulsória das crianças com deficiência.

As fichas que foram levadas para a reunião já haviam sido pré-selecionadas. A diretora falou que são muitos cadastros e que as famílias preferem o CMEI A ao invés de outros próximos porque é um CMEI novo. Ela relatou que selecionaram as fichas de cadastros das crianças utilizando como critério as famílias que mais renovaram o cadastro. Informou também que receberam uma listagem do NRE e que a orientação dos responsáveis pelo GED no NRE é a de que devem dar prioridade para as famílias que mais renovaram o cadastro, e que por esse motivo essas seriam as famílias que mais precisam da vaga.

Ao apresentar os casos e falar das visitas que realizaram a diretora sempre buscava, com o olhar, a confirmação da agente administrativo, que é uma das profissionais que realizou as visitas com a diretora. Tinha também outra equipe de visita que não participou da reunião, mas que foi chamada em um momento para esclarecer dúvidas que apareceram.

Dentre as pessoas que mais argumentaram sobre os casos estava a representante da Unidade de Saúde; a diretora no momento da apresentação falou sobre a importância da participação dela. Muitas de suas falas foram no sentido da

²⁸Nesta ficha contém a documentação da criança e da família, a ficha de visita na qual constam os registros das informações sobre a visita realizada para a família. Anexo

necessidade de responsabilizar as famílias pela criação dos seus filhos, como a fala destacada a seguir:

— *No momento da visita a mãe estava com a criança. Bebê bem cuidado, apartamento bem organizado, criança com três meses, termina a licença esse mês, mas tem mais um mês de férias. Volta em abril, não tem com quem deixar o bebê pois não tem ninguém aqui. A família dela mora longe. Ninguém conhece?*

— *Mas eu fico pensando né, todo mundo tem direito a ter filho, mas gente!*

— *Tá difícil né!*

— *Porque põe a carroça na frente dos bois né! Primeiro você se estabiliza, para você depois poder ter filho. Não! Eles têm filho, para depois pensar em quem vai cuidar, quem vai ficar e daí? Se não tem vaga?*

— *Concordo com você!*

— *Deveria, mas...*

— *Eu também acho.*

— *Tem que parar e começar a pensar né gente.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

Nas falas sublinhadas desse diálogo percebemos como a família é responsabilizada por pleitear a vaga na creche, sendo apontada como a única responsável em prover um espaço para as crianças ficarem. Tal posicionamento, validado por outras conselheiras, pode indicar que em alguns momentos elas desconsideram a legislação vigente e a compreensão da criança como um sujeito de direitos.

No CMEI B, a reunião de priorização aconteceu em dois dias. A primeira reunião aconteceu no dia 07/03/2017 e teve um período de duração de 02h05, das 15h às 17h05 e a segunda reunião aconteceu já no dia seguinte, 08/03/2017 e teve a duração de 01h20, das 14h45 às 16h05.

Nos dois dias as mesmas conselheiras participaram, conforme quadro a seguir:

TABELA 15 - NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI B POR SEGMENTO, CURITIBA 2017

Segmento representado	Quantidade de pessoas que participaram da reunião
Pais/responsáveis	03
Unidade de Saúde (US)	01
Professores/as	02
Pedagoga	01
Diretora	01
Total	08

Fonte: Dados da pesquisa (2017). Elaborado pela autora.

A reunião foi organizada na sala dos professores do CMEI, as oito participantes sentaram ao redor da mesa, foi servido pipoca e café de lanche. A diretora levou as fichas para a sala e iniciou a reunião explicando o processo de priorização de vagas

para as conselheiras, a maioria iniciantes como conselheiras. Falou sobre os cadastros das famílias que procuram por vaga, que no início do ano revisaram os cadastros, verificando quais estavam renovados e atualizados, separaram por idades, somente do Maternal I e Maternal II, que são as turmas que tinham vagas. Falou sobre os prês, crianças de 4 e 5 anos que têm matrícula obrigatória, mas que não tem vagas no momento.

Iniciaram a análise pela turma do Maternal I, a diretora destacou que conforme regimento interno do CMEI, a prioridade de atendimento é da criança em situação de risco social, independente da renda da família. Em seguida, tratou da necessidade de fazer outra reunião no dia seguinte para analisar as fichas do Maternal II devido ao número de fichas a serem lidas e analisadas. Pontuou também a necessidade de manter o sigilo das informações e das situações das crianças e das famílias que seriam abordadas nas reuniões. A diretora propôs como critério de desempate, respeitados os critérios anteriores, priorizar as crianças que estivessem a mais tempo esperando pela vaga, demonstrando preocupação com esta situação. Propôs também a divisão dos cadastros em três grupos: um com as situações mais urgentes, outro com as menos urgentes e um terceiro com as situações que julgassem mais tranquilas.

Na sequência, a diretora apresentou o número de vagas para a turma a ser analisada, 22 vagas, mas ressaltou que uma vaga era de uma matrícula compulsória, destinada a uma criança com deficiência auditiva, sobrando 21 vagas.

Em seguida, iniciou a apresentação dos cadastros, lendo as informações que constavam na ficha de inscrição e de visita, falando as informações que tinha sobre a família. A professora de educação infantil que acompanhou todas as visitas falava sobre o que viu e o que sabia da situação das crianças. As demais conselheiras que sabiam algo sobre aquela família ou criança também complementavam as informações. A profissional da saúde, que também tinha bastante informações, externou suas opiniões em praticamente todos os casos analisados, sendo seus posicionamentos considerados pelas demais.

No CMEI C, a reunião aconteceu no dia 09/03/2017, tendo um período de duração de 01h40, sendo realizada das 17h10 às 18h50. Estiveram presentes nessa reunião, além das conselheiras, duas professoras de educação infantil que auxiliaram nas visitas domiciliares e uma estagiária da unidade de saúde. A tabela 16, apresentada a seguir, indica o número dos participantes dessa reunião.

TABELA 16 – NÚMERO DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DE PRIORIZAÇÃO DE VAGAS DO CMEI C POR SEGMENTO, CURITIBA 2017

Segmento representado	Quantidade de pessoas que participaram da reunião
Pais/responsáveis	05
Unidade de Saúde (US)	02
Estagiária US ²⁹	01
Professoras de E. I. conselheiras	04
Professoras de E. I. que auxiliaram nas visitas	02
Professora Docência I	01
Pedagoga	01
Diretora	01
Total	17

Fonte: Dados da pesquisa (2017). Elaborado pela autora.

Nesta unidade foram levadas pela diretora 37 fichas a serem analisadas para a turma de Maternal I, na qual existiam 09 vagas, e 20 fichas para a turma de Maternal II que disponibilizava 09 vagas.

A reunião foi organizada em uma sala de aula, e nesta unidade as pessoas também foram recebidas com um lanche, suco e biscoitos. Estiveram presentes na reunião dezessete pessoas, dentre esse número estavam membros do conselho do CMEI e professoras de educação infantil que realizaram as visitas. A diretora informou que estas professoras participariam para falar e tirar dúvidas referentes às informações sobre essas visitas. Vale ressaltar que nas decisões dos conselhos dos CMEIs, conforme o estatuto, apenas podem votar os conselheiros titulares ou o suplente na falta do titular, as demais pessoas têm direito a voz, mas não ao voto.

A diretora trouxe as fichas para a sala e iniciou a reunião, explicando o processo de priorização de vagas para as conselheiras. Falou sobre o ofício nº 02 de 2016, abordado no início desse texto, e informou que não receberam nenhuma outra orientação posterior a esse ofício a respeito do processo de priorização, e por isso utilizariam as orientações do ano anterior.

Destacou o que está disposto no regimento interno do CMEI; o primeiro critério de prioridade é a criança em situação de risco social e pessoal, ressaltou que são crianças em situação de extrema miséria, que tem situação familiar complicada. Na sequência, falou sobre o segundo critério que são as crianças cujos pais trabalham e que possuem a menor renda, e que também estão analisando somente os cadastros que colocaram o CMEI como primeira opção de unidade.

²⁹ A estagiária da Unidade de Saúde participou da reunião apenas como ouvinte, ela não compõe o conselho do CMEI.

Ela explicou que fizeram uma adequação por idade, indicou qual idade corresponde a qual turma e informou a idade que será de Maternal I. Destacou que as crianças nascidas em setembro e outubro de 2015 serão priorizadas no Maternal II para que não precisassem pular de turma para adequar a idade na pré-escola.

A diretora informou que não foi possível fazer a visita em residências que ficavam muito distantes do CMEI, mas que eles ligaram para essas famílias e conversaram, buscando mais informações sobre a situação delas para saber se estavam empregados, quem estava cuidando das crianças, entre outras informações.

Ela também falou sobre a importância da presença das representantes da unidade de saúde e sobre a parceria que tem no trabalho cotidiano de atendimento às famílias. A representante da unidade de saúde ressaltou que o olhar delas complementa o olhar das profissionais do CMEI, que na saúde eles olham o todo, o ambiente da casa, se é limpo, como é a estrutura da casa, entre outras observações.

Em seguida, a diretora propõe uma forma de organização para o grupo, que seria passar as fichas para todos olharem. O grupo preferiu que a diretora lesse ficha por ficha e que fossem separando quais são as situações das crianças que consideravam como prioridade. A pedagoga da unidade permaneceu e fez o registro em ata da reunião.

Na tabela 17, apresenta-se dados da demanda dos CMEIs.

TABELA 17: COMPARATIVO ENTRE DEMANDA DA LISTA DE ESPERA EM DEZEMBRO/2016 E AS VAGAS ABERTAS EM MARÇO/2017 NOS CMEIs A, B e C.

CMEI	Berçário I		Berçário II		Maternal U		Maternal I		Maternal II		Pré I		Pré II		Total	
	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017	Dez/2016	Março/2017
A	20	18	14	08		01	14	12	14	11	00	00	00	00	54	50
B	04	00	09	00		00	09	22	23	07	00	00	00	00	70	29
C	14	00	23	00		00	23	09	24	09	00	00	00	00	54	18

FONTE: Departamento de Planejamento e Informações – 14/12/2016. Informações coletadas nas reuniões de priorização – 2017. Elaborado pela autora.

Ao analisar os dados é possível constatar a discrepância entre a demanda e a oferta de vagas nas unidades pesquisadas. Fato que torna evidente a complexa ação enfrentada costumeiramente pelas pessoas que aceitam o desafio de participar como conselheiras nos CMEIs.

5 A ATUAÇÃO DO CONSELHO DOS CMEIs

O contexto de atuação dos conselhos é discutido por Souza (2009) que, ao fazer uma análise bibliográfica das produções sobre esse tema, destaca as funções, os problemas e as perspectivas democráticas desse órgão colegiado das instituições educativas. O autor problematiza a mitificação técnica na concepção e utilização de mecanismos organizativos da gestão dessas instituições. Explicita também que os conselhos enquanto espaços de diálogo enfrentam dificuldades cotidianas para se afirmarem nessa função e consolidarem a sua potencialidade democrática.

Considerando essa importante função do conselho em ser um espaço para o exercício da participação democrática, neste capítulo apresenta-se a análise realizada sobre a atuação das conselheiras dos CMEIs no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos e, para isso, definimos essa atuação em dois eixos de análise. O primeiro trata da análise dos atores que decidem sobre a vaga e, o segundo, analisa por quem esses atores decidem, identificando as situações e contexto apresentados nas reuniões das crianças que foram e que não foram matriculadas.

5.1 QUEM DECIDE?

Com o intuito de identificar quem são os atores que tomam as decisões no processo de priorização de vagas, analisa-se a composição dos conselhos dos CMEIs e as falas transcritas das reuniões de priorização de vagas.

Nessa perspectiva, inicia-se explicitando a compreensão aqui tomada sobre a composição dos conselhos e o equilíbrio paritário dos segmentos. Para a análise da composição dos Conselhos dos CMEIs utiliza-se duas categorias de representantes: os que compõem os representantes do Estado e os que compõem os representantes da sociedade civil. Os representantes do Estado são aqui entendidos como servidores públicos que ocupam cargos em diferentes unidades de prestação de serviços públicos, e, os representantes da sociedade civil, como os usuários diretos ou indiretos desses serviços públicos.

A divisão em duas categorias, diferente da apresentada nas orientações da SME descritas no capítulo 3, se dá por compreender que Unidades de Saúde (US) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) atendem a mesma comunidade local e, nesse sentido, eles não compõem a sociedade civil, mas sim o conjunto de

servidores públicos que materializam o direito daquela comunidade local aos serviços públicos de saúde e assistência social.

Na compreensão da SME o equilíbrio paritário acontece quando os representantes dos profissionais do CMEI e os representantes dos pais ou responsáveis pelas crianças, da US e demais instituições como as comunitárias, estão representados em igual número de conselheiros na composição dos conselhos dos CMEIs.

Como esta pesquisa analisa a atuação dos conselheiros frente à priorização de vagas para a matrícula das crianças nos CMEIs, o que diz respeito a materialização do direito à educação infantil, não é suficiente pensar nesses sujeitos apenas como comunidade educativa ou como representantes do CMEI e representantes de profissionais de fora do CMEI, e sim como Estado e sociedade civil, uma vez que tanto os servidores públicos dos CMEIs como os representantes de servidores públicos das US e dos CRAS representam o Estado na materialização de um direito social. Nesse sentido, possuem conhecimentos sobre a forma como os serviços públicos são prestados. É importante também destacar que os conselhos têm, entre outras, a função de fiscalizar as ações do Estado, nesse sentido, justifica-se também essa nova categorização. Pois os agentes do Estado podem tender a uma visão mais imbuída das considerações estatais acerca do processo de priorização de vagas.

O conceito de serviço público ganhou seus primeiros contornos conceituais do ponto de vista jurídico, com influência do direito francês, compreendido como a atividade ou a organização, por parte do Estado, no sentido de atender as necessidades da sociedade (DI PIETRO, 2014). Destarte, o servidor público, em especial o que trabalha no poder executivo, é o agente que materializa o direito por meio da prestação do serviço público no qual trabalha, seja ele educação, saúde, assistência social ou outro.

É importante ressaltar que a admissão no serviço público é feita por meio de concurso público. Que é a aprovação em um processo específico para assumir um cargo público que atribui ao agente do Estado a função de representá-lo na execução do serviço público. Nesse sentido, não é possível ignorar que eles exercem uma posição de autoridade frente aos demais conselheiros que não são detentores de cargos públicos. Nessa perspectiva, não são só as diretoras que exercem poder pela burocracia, as demais conselheiras que são agentes do Estado

também possuem conhecimentos técnicos em função do seu trabalho, conhecimento esse que confere a elas um lugar de fala privilegiado nas reuniões dos conselhos. Para Weber (1982), esse conjunto de funcionários que atuam em determinado setor de uma administração pública são denominados de burocracia.

Por sociedade civil essa pesquisa compreende-a como “a esfera das relações entre indivíduos, entre grupos, entre classes sociais, que se desenvolvem à margem das relações de poder que caracterizam as relações estatais (BOBBIO, 1998, p. 1210)”. Nesse sentido, entende-se que os conselheiros que representam os usuários dos serviços públicos são componentes da sociedade civil por não comporem o quadro estatal dos servidores públicos municipais.

Bobbio (1998) destaca ainda que sociedade civil e Estado são entidades que se relacionam entre si.

Evocando a conhecida distinção de Weber entre poder de fato e poder legítimo, pode-se também dizer que a Sociedade civil é o espaço das relações do poder de fato e o Estado é o espaço das relações do poder legítimo. Assim entendidos, Sociedade civil e Estado não são duas entidades sem relação entre si, pois entre um e outro existe um contínuo relacionamento. (BOBBIO, 1998, p. 1210)

Esse relacionamento entre Estado e Sociedade civil acontece por meio da relação que estabelecem ao utilizar ou ao prestar um serviço público.

Ao abordar nessa pesquisa o processo de priorização de vagas para a educação infantil como tela para analisarmos a atuação das conselheiras de CMEIs nesse processo, compreende-se que o serviço público de educação está aí inserido. Nessa perspectiva, ao apresentar a composição dos conselhos em duas categorias, analiso qual segmento tem mais poder de decisão sobre quem será matriculado nos CMEIs e de que forma atuam.

No sentido de iniciar a compreensão sobre quem são esses conselheiros, apresenta-se na sequência a sua composição já dividida nas duas categorias.

A composição do conselho do CMEI A tem oito representantes de segmentos de agentes do Estado e quatro representantes de segmentos da sociedade civil, como mostra o quadro a seguir.

QUADRO 11: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI A

(continua)

Segmentos dos Agentes do Estado	Segmentos da Sociedade Civil
Diretora	Mãe da APPF
Pedagoga	Mãe

QUADRO 11: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI A

(conclusão)

Segmentos dos Agentes do Estado	Segmentos da Sociedade Civil
Professora de Educação Infantil	Mãe
Professora de Educação Infantil	Mãe
Professora	
Agente administrativo	
Unidade de saúde	
Representante do CRAS ³⁰	

Fonte: Dados da pesquisa 2017. Elaborado pela autora.

No CMEI B, a composição do conselho tem cinco representantes dos segmentos dos agentes do estado e quatro representantes dos segmentos da sociedade civil, como apresentado no quadro a seguir.

QUADRO 12: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI B

Segmentos dos Agentes do Estado	Segmentos da Sociedade Civil
Diretora	Mãe da APPF
Pedagoga	Mãe
Professora de Educação Infantil	Mãe
Professora de Educação Infantil	Mãe
Unidade de saúde	

Fonte: Dados da pesquisa 2017. Elaborado pela autora.

O conselho do CMEI C apresenta na sua composição sete representantes dos segmentos dos agentes do estado e quatro representantes dos segmentos da sociedade civil, como demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO 13: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO CMEI C

Segmentos dos Agentes do Estado	Segmentos da Sociedade Civil
Diretora	Mãe da APPF
Pedagoga	Mãe
Professora de Educação Infantil	Mãe
Professora de Educação Infantil	Mãe
Professora	
Agente administrativo	
Unidade de saúde	

Fonte: Dados da pesquisa 2017. Elaborado pela autora.

³⁰ Servidor público que trabalha em um dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Curitiba.

Na composição dos três Conselhos de CMEI que foram objeto dessa pesquisa, constata-se que a paridade entre representantes de segmentos do Estado e representantes do segmento da sociedade civil não está presente. Nos três Conselhos existe em maior número representantes de segmentos do Estado, sendo o CMEI A o mais desigual na composição paritária e o CMEI B o mais próximo de uma composição paritária. Vale destacar que a maioria dos representantes é formada por mulheres, um total de 99%.

A análise dos documentos orientadores da SME pode justificar essa diferença, uma vez que entende os representantes das US e CRAS como parte da comunidade local, não os compreendendo também como servidores públicos, como são os demais que tem como local de trabalho os CMEIs. Destaco essa questão porque no momento das decisões, os conselheiros da sociedade civil (comunidade) apresentaram um tempo de fala consideravelmente menor que os dos conselheiros agentes do Estado.

Essa diferenciação proposta entre segmentos que representam o Estado e segmentos que representam a sociedade civil se faz necessária para compreendermos os dois focos de atuação dos conselheiros apresentados por esta pesquisa. O primeiro diz respeito à política de priorização de vagas, e o segundo a forma como encaminham essa política.

Nessa perspectiva, para analisar a política de priorização de vagas, entendida como uma política pública, faz-se necessário definir que conceito está embasando essa análise. A definição mais conhecida de política pública é a de Laswell, para este autor as definições e afirmações sobre política pública implicam que a mesma responda as perguntas: quem ganha o quê, por que e que diferença faz (SOUZA, 2006).

Ao realizar o estudo da arte sobre políticas públicas, Souza (2006) faz uma síntese dos autores e aponta que

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real. (SOUZA, 2006, p. 26)

Nas últimas campanhas eleitorais para o governo do município de Curitiba, a oferta de vagas na educação infantil tem composto os programas de governo dos

candidatos a prefeitos. No entanto, mesmo com mudanças na gestão municipal, nada se tem modificado em relação aos processos de priorização de vagas, fato que pode indicar que para os governantes é conveniente permanecer dessa forma.

Outro aspecto a ser abordado quando se categoriza os conselheiros em agentes do Estado e sociedade civil é o de considerar o poder de discricionariedade desses agentes. Lipsky (1980) apresenta os agentes que lidam diretamente com os cidadãos como “burocratas a nível de rua”, ou seja, são os servidores públicos que estão em contato direto com os cidadãos a quem se destina o serviço público, a política pública, e que, na tradução da política, possuem uma margem significativa de discricionariedade na execução do seu trabalho cotidiano. Ao lidar com circunstâncias e limites do contexto da implementação das políticas, como o limite do número de vagas para a matrícula e a falta de padrões para a análise dos cadastros das crianças, a discricionariedade dos agentes permite que eles influenciem a escolha dos cidadãos no acesso aos benefícios, ou seja, que os agentes do Estado decidam pela matrícula de uma ou outra criança. Nessa perspectiva, as conselheiras dos CMEIs que representam os agentes do Estado não apenas executam a priorização de vagas, elas se tornam “fazedoras de política” de priorização de vagas.

Esse exercício da discricionariedade dos agentes do Estado ocorre porque as regras formais do processo de priorização de vagas não dão conta de todas as situações com as quais eles lidam durante as reuniões, também porque precisam tomar as decisões em momentos tensos das reuniões sem dispor do tempo para reflexão. Tempo este que os formuladores da política têm, nesse caso os burocratas de médio e alto-escalão³¹, o qual poderia ser utilizado na retomada da discussão sobre um processo mais transparente e justo de priorização de vagas.

5.1.1 AS VOZES QUE DECIDEM

A seguir, apresenta-se a organização do tempo de fala de duas das quatro reuniões acompanhadas, distribuídas entre as conselheiras que representam o Estado e as conselheiras que representam a sociedade civil. Ressalto que a

³¹ Na pesquisa denominada “Trajetória da burocracia educacional: Recrutamento e recursos de poder” de 2015, Bellardo identificou como burocratas de médio e alto escalão os servidores em “nível de gerência (SME), nível auxiliar (NRE) e nível de atuação programática (SME)” (BELLARDO, 2015, p. 366).

transcrição foi realizada sem aparelhagens que tornam precisas a marcação de milésimos de segundos, por esse motivo o tempo de fala é um tempo aproximado, podendo haver variações. É importante também registrar que, muitas vezes, nas gravações houve falas simultâneas, nesse sentido, foram consideradas somente as falas audíveis que tratassem especificamente de opiniões sobre os casos que estavam sendo analisados. No computo dos tempos de fala(s) não foram descontados os momentos de silêncio entre uma fala e outra. O tempo médio de duração das reuniões de conselho dos CMEIs pesquisados foi de 1:30 a 2:00. A escolha das reuniões para fazer a contagem do tempo foi aleatória.

A tabela apresentada a seguir corresponde à reunião do conselho do CMEI A. Esta gravação teve duração de 1:39:29 e foi apresentada em dois segmentos: um representando as falas dos agentes do Estado, e outra que representa as falas dos segmentos da sociedade civil.

TABELA 18 – TEMPO DE DURAÇÃO DE FALA DIVIDIDA ENTRE AGENTES DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL, CMEI A - 2017

Agentes do Estado			Sociedade Civil		
Início	Término	Total	Início	Término	Total
00:00:00	00:00:24	00:00:24	00:03:40	00:03:47	00:00:07
00:01:30	00:03:40	00:02:10	00:31:51	00:32:14	00:00:23
00:03:47	00:31:50	00:28:03	00:32:37	00:33:04	00:00:27
00:32:15	00:32:36	00:00:21	00:44:26	00:44:39	00:00:13
00:33:05	00:44:25	00:11:20	01:28:42	01:28:45	00:00:03
00:44:40	01:28:41	00:44:01			
01:28:46	01:39:29	00:10:43			
Total		1:37:02	Total		0:01:13

Fonte: Dados da pesquisa (2017). Elaborado pela autora.

No tempo da reunião anteriormente descrita, essa pesquisadora teve um tempo de fala, compreendido entre 00:00:25 – 00:01:29, totalizando 00:01:04. A fala foi voltada para solicitar a autorização dos participantes da reunião e explicar a pesquisa.

No CMEI A participou da reunião de priorização de vagas apenas uma representante do segmento de pais/responsáveis num total de dez participantes, e essa representante se manifestou na análise de apenas um caso, do qual tinha informações pela família ser sua vizinha.

Somente esse CMEI teve um homem representando um segmento, todas as demais representantes, tanto desse quanto dos demais CMEIs pesquisados, eram mulheres, fato que pode indicar a concepção de que as crianças pequenas são responsabilidade das mulheres.

No CMEI B, a duração da gravação foi de 02:02:28. A tabela a seguir também apresenta o tempo de duração de fala dividido entre agentes do Estado e da sociedade civil.

TABELA 19 – TEMPO DE DURAÇÃO DE FALA DIVIDIDA ENTRE AGENTES DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL, CMEI B – 2017

(continua)

Agentes do Estado			Sociedade Civil		
Início	Término	Total	Início	Término	Total
00:00:00	00:00:05	00:00:05	00:00:06	00:00:10	00:00:04
00:00:11	00:00:15	00:00:04	00:00:16	00:00:18	00:00:02
00:00:19	00:00:49	00:00:30	00:11:49	00:11:54	00:00:05
00:05:17	00:11:48	00:06:31	00:18:04	00:18:08	00:00:04
00:11:55	00:18:03	00:06:08	00:22:57	00:23:12	00:00:15
00:18:09	00:22:56	00:04:47	00:23:14	00:23:29	00:00:15
00:23:13	00:23:14	00:00:01	00:23:49	00:23:57	00:00:08
00:23:30	00:23:48	00:00:18	00:25:01	00:25:11	00:00:10
00:23:58	00:25:00	00:01:02	00:25:24	00:25:25	00:00:01
00:25:12	00:25:23	00:00:11	00:25:36	00:25:38	00:00:02
00:25:26	00:25:35	00:00:09	00:26:22	00:26:28	00:00:06
00:25:39	00:26:21	00:00:42	00:27:28	00:27:29	00:00:01
00:26:29	00:27:27	00:00:58	00:28:09	00:28:10	00:00:01
00:27:30	00:28:08	00:00:38	00:28:15	00:28:26	00:00:11
00:28:10	00:28:14	00:00:04	00:33:25	00:33:46	00:00:21
00:28:27	00:33:24	00:04:57	00:33:54	00:34:04	00:00:10
00:33:47	00:33:53	00:00:06	00:34:46	00:34:56	00:00:10
00:34:05	00:34:45	00:00:40	00:36:18	00:36:27	00:00:09
00:34:57	00:36:17	00:01:20	00:36:53	00:37:00	00:00:07
00:36:28	00:36:53	00:00:25	00:37:26	00:37:29	00:00:03
00:37:01	00:37:25	00:00:24	00:42:29	00:42:33	00:00:04
00:37:30	00:42:28	00:04:58	00:42:41	00:42:44	00:00:03
00:42:34	00:42:40	00:00:06	00:45:29	00:45:42	00:00:13
00:42:45	00:45:28	00:02:43	00:45:56	00:46:11	00:00:15
00:45:43	00:45:55	00:00:12	00:47:43	00:47:47	00:00:04
00:46:12	00:47:42	00:01:30	00:47:51	00:48:09	00:00:18

TABELA 19 – TEMPO DE DURAÇÃO DE FALA DIVIDIDA ENTRE AGENTES DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL, CMEI B – 2017

(continuação)

Agentes do Estado			Sociedade Civil		
Início	Término	Total	Início	Término	Total
00:47:48	00:47:50	00:00:02	00:48:18	00:48:29	00:00:11
00:48:10	00:48:17	00:00:07	00:48:52	00:48:59	00:00:07
00:48:30	00:48:51	00:00:21	00:52:00	00:52:06	00:00:06
00:49:00	00:51:59	00:02:59	00:52:19	00:52:30	00:00:11
00:52:07	00:52:18	00:00:11	00:52:32	00:52:36	00:00:04
00:52:30	00:52:31	00:00:01	00:54:50	00:54:56	00:00:06
00:52:37	00:54:49	00:02:12	00:56:09	00:56:10	00:00:01
00:54:57	00:56:08	00:01:11	01:01:28	01:01:29	00:00:01
00:56:11	01:01:27	00:05:16	01:01:36	01:01:53	00:00:17
01:01:30	01:01:35	00:00:05	01:03:41	01:03:50	00:00:09
01:01:54	01:03:40	00:01:46	01:06:41	01:06:44	00:00:03
01:03:51	01:06:40	00:02:49	01:07:05	01:07:06	00:00:01
01:06:45	01:07:04	00:00:19	01:07:12	01:07:17	00:00:05
01:07:07	01:07:11	00:00:04	01:07:36	01:07:37	00:00:01
01:07:18	01:07:35	00:00:17	01:08:01	01:08:24	00:00:23
01:07:38	01:08:00	00:00:22	01:09:17	01:09:28	00:00:11
01:08:25	01:09:16	00:00:51	01:10:42	01:10:45	00:00:03
01:09:29	01:10:41	00:01:12	01:12:06	01:12:44	00:00:38
01:10:46	01:12:05	00:01:19	01:13:28	01:13:31	00:00:03
01:12:45	01:13:27	00:00:42	01:13:50	01:14:02	00:00:12
01:13:32	01:13:49	00:00:17	01:14:43	01:14:53	00:00:10
01:14:03	01:14:42	00:00:39	01:15:02	01:15:17	00:00:15
01:14:54	01:15:01	00:00:07	01:15:54	01:15:56	00:00:02
01:15:18	01:15:53	00:00:35	01:18:41	01:18:49	00:00:08
01:15:57	01:18:40	00:02:43	01:19:10	01:19:22	00:00:12
01:18:50	01:19:09	00:00:19	01:19:31	01:19:36	00:00:05
01:19:23	01:19:30	00:00:07	01:19:49	01:19:53	00:00:04
01:19:37	01:19:48	00:00:11	01:20:10	01:21:25	00:01:15
01:19:54	01:20:09	00:00:15	01:23:06	01:23:13	00:00:07
01:21:26	01:23:05	00:01:39	01:25:13	01:25:15	00:00:02
01:23:14	01:25:12	00:01:58	01:27:27	01:27:51	00:00:24
01:25:16	01:27:26	00:02:10	01:29:57	01:30:02	00:00:05
01:27:52	01:29:56	00:02:04	01:35:10	01:35:11	00:00:01
01:30:03	01:35:09	00:05:06	01:37:31	01:39:34	00:02:03

TABELA 19 – TEMPO DE DURAÇÃO DE FALA DIVIDIDA ENTRE AGENTES DO ESTADO E SOCIEDADE CIVIL, CMEI B – 2017

(conclusão)

Agentes do Estado			Sociedade Civil		
Início	Término	Total	Início	Término	Total
01:35:12	01:37:30	00:02:18	01:42:55	01:43:01	00:00:06
01:39:35	01:42:54	00:03:19	01:45:05	01:45:16	00:00:11
01:43:02	01:45:04	00:02:02	01:47:52	01:48:05	00:00:13
01:45:17	01:47:51	00:02:34	01:48:42	01:48:54	00:00:12
01:48:06	01:48:41	00:00:35	01:54:07	01:54:19	00:00:12
01:48:55	01:54:06	00:05:11	01:54:22	01:54:32	00:00:10
01:54:20	01:54:21	00:00:01	01:56:48	01:57:33	00:00:45
01:54:33	01:56:47	00:02:14	01:58:19	01:59:27	00:01:08
01:57:34	01:58:18	00:00:44	01:59:38	01:59:52	00:00:14
01:59:28	01:59:37	00:00:09	02:00:05	02:00:57	00:00:52
01:59:53	02:00:04	00:00:11	02:01:07	02:01:25	00:00:18
02:00:58	02:01:06	00:00:08			
02:01:26	02:02:28	00:01:02			
Total		1:40:13	Total		00:15:29

Fonte: Dados da pesquisa (2017). Elaborado pela autora.

Nas tabelas que apresentam os tempos de fala de cada categoria analisada é possível perceber de forma mais incisiva que as conselheiras não participam das reuniões de forma equilibrada. Na reunião do CMEI A enquanto agentes do Estado contribuíram com 1:37:02 de fala, o tempo de fala da sociedade civil foi 0:01:13, o que equivale a aproximadamente 1% quando comparado com os representantes do Estado. No CMEI B os agentes do Estado tiveram 1:40:13 de tempo de fala, enquanto os da sociedade civil tiveram 00:15:29, o que corresponde a aproximadamente 13% quando comparado com os representantes do Estado; isso demonstra que as vozes mais ouvidas nas reuniões são as dessas conselheiras.

Vale refletir sobre o tempo de duração das reuniões: será que esse tempo é suficiente para discutir todos os casos com a devida atenção para cada um deles? Na observação das reuniões foi possível perceber que alguns cadastros recebiam mais atenção na descrição que outros, pois em alguns existiam mais informações sobre as situações das crianças e das famílias.

As diretoras, membros natos e presidentes dos conselhos, liam as anotações contidas nas fichas de cadastros³² e nas fichas de visita³³, apresentando os casos às demais conselheiras. Esse é um dos motivos pelos quais as conselheiras representantes dos agentes de Estado têm maior tempo de fala. No entanto, é possível questionar por quê só as diretoras fazem a leitura do cadastro? As demais conselheiras que participaram das visitas não poderiam ler? Esse fato pode indicar que as conselheiras representantes da sociedade civil não participam das visitas. Assim como também o fato de as diretoras perguntarem se alguém conhecia o caso e se tinha alguma informação que contribuísse com a análise.

As professoras, agentes administrativos e demais profissionais dos CMEIs que realizaram as visitas domiciliares às crianças também eram solicitadas para falarem sobre os casos, contando às demais conselheiras o que tinham observado nas visitas. Este é outro fator para que o tempo de fala das conselheiras representantes dos agentes do Estado seja maior. Em todas as reuniões observadas, as conselheiras que representavam as US também eram frequentemente solicitadas para que falassem sobre os casos e sobre o que tinham de informação para auxiliar na análise. Esses segmentos de conselheiras da categoria dos agentes do Estado foram os que mais tiveram voz nas reuniões. Observou-se que quem conhecia as crianças e suas famílias de alguma forma, seja pelas visitas domiciliares, por motivo do trabalho como os agentes de saúde ou por vizinhança, era quem tinha a voz mais respeitada.

As conselheiras representantes das famílias manifestavam-se quando conheciam a família das crianças cujo cadastro estava sendo analisado, mas na maioria das vezes, era para validar a fala das conselheiras representantes dos segmentos dos agentes do Estado.

Essas observações levam a reflexão de que os agentes do Estado têm mais poder de decisão no processo de priorização de vagas e que os representantes da sociedade civil validam essas decisões, ou seja, as famílias se dispõem a colaborar com os profissionais do CMEI, acreditando ser a decisão por eles tomada a melhor, “valendo-se de processos comunicativos com o intuito de alcançar o entendimento sobre algo confiado na força do bom argumento” (PINTO, 1994, p. 137), as

³² Anexo B

³³ Anexo A

conselheiras da sociedade civil confiam nos bons argumentos das conselheiras agentes do Estado.

Considerando a composição dos conselhos e o tempo de fala dos conselheiros, é possível afirmar que a definição sobre para quem se designa a vaga é dos segmentos que representam os agentes do Estado, ou seja, a definição é do Estado. Compreendendo a priorização de vagas como uma política pública de gestão da educação infantil, faz-se necessário identificar o lugar dessas conselheiras nesse processo.

Os primeiros agentes do Estado a influenciar nas decisões são as diretoras e quem as acompanha na organização do processo de priorização. No CMEI A observei que a diretora teve como sua auxiliar na organização e na tomada das primeiras decisões, como quais cadastros levar para a reunião, a agente administrativo. Essa profissional do CMEI recebe as famílias que procuram a unidade e escuta as suas falas no momento em que realiza o cadastro das crianças em lista de espera, ela também acompanhou a diretora na maioria das visitas realizadas às famílias. No caso do CMEI B, a unidade não conta com um agente administrativo, é a diretora quem realiza os cadastros. Foi possível perceber que a pedagoga é a pessoa com a qual ela discute as primeiras decisões, nesse CMEI a decisão delas foi a de levar todos os cadastros considerados ativos³⁴ para a reunião. No CMEI C, existia a agente administrativo no quadro de funcionários e foi possível perceber que ela conta com essa profissional nas primeiras decisões, como a de ligar para as famílias que moravam longe e comunicar que não foi possível realizar a visita na casa.

Analisando as falas nas reuniões, as diretoras são os primeiros agentes a decidir para quem serão distribuídas as vagas nos CMEIs. Essa afirmação está embasada na percepção de que elas propõem e implementam critérios que não estão documentados pela SME. No quadro a seguir apresento os critérios oficiais e os “não oficiais” propostos pelas diretoras.

³⁴Os cadastros considerados ativos são aqueles que foram feitos e/ou renovados a menos de seis meses. Após esse período, os cadastros são retirados da lista de espera do CMEI e da demanda manifesta da RME.

QUADRO 14: COMPARATIVO ENTRE CRITÉRIOS OFICIAIS E NÃO OFICIAIS DE PRIORIZAÇÃO PROPOSTOS PELAS DIRETORAS-2017

Critérios oficiais	Critérios não oficiais
Crianças que se encontram em situação de risco social e pessoal. Crianças cujos pais estejam trabalhando e que tenham a menor renda per capita.	Crianças que já tenham irmãos matriculados no CMEI. Famílias que colocaram o CMEI como primeira opção para matrícula. Famílias que renovam o cadastro com frequência e procuram o CMEI várias vezes.

Fonte: Transcrição das falas das reuniões de priorização dos CMEIs A, B e C – 2017. Elaborado pela autora.

No CMEI B a diretora propõe o seguinte critério de desempate, caso ficassem na dúvida sobre situações muito parecidas:

- Crianças com maior tempo de cadastro na lista de espera.

Nas falas das diretoras, por diversas vezes foi possível perceber o incômodo causado pela responsabilidade de deixar crianças sem atendimento. Na fala apresentada a seguir a diretora do CMEI C explicita essa preocupação.

— *“Eu sempre digo assim que eu acho que uma das reuniões mais importantes é a reunião de priorização de vagas e quem é pai e mãe sabe o quanto esse momento é importante, porque assim, a gente acaba definindo a vida das famílias né, então a gente tem que fazer isso com muita seriedade né, porque a gente tem uma demanda muito grande. Hoje nós temos 09 vagas para Maternal I e 37 crianças aguardando vaga, 37 crianças com cadastro ativo. E nós temos 09 vagas para Maternal II e 20 crianças com cadastro ativo. Então pense, de maternal 28 crianças não vão ter o atendimento no CMEI. Então a gente precisa analisar com bastante cautela as fichas. (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)*

Essa fala demonstra a compressão de que o não atendimento da criança pode ter impactos na qualidade de vida delas.

No diálogo destacado a seguir, a diretora do CMEI B (fala sublinhada) também demonstra esse incômodo com a falta de vagas para todas as crianças que demandam atendimento nos CMEIs, e por esse motivo justifica a criação de critérios de desempate:

— *Então, segundo o regimento do CMEI os critérios para priorização de vagas são: o primeiro deles é a criança em situação de risco. Então, esse caso é o primeiro, independente da situação de renda, independente da situação da família, o primeiro caso é a criança em situação de risco. Depois, crianças cujos pais estejam trabalhando e apresentem a menor renda per capita. Então, pai e mãe trabalhando com salário, quanto menor o salário. Eu coloquei aqui, no esqueleto da ata que eu já deixei preparada pra agilizar, e eu queria propor pra vocês que a gente usasse como*

critério de desempate, a questão do tempo que essas famílias estão esperando. Eu tenho famílias de crianças nascidas em 2014, que hoje vão para o Maternal II, e que aguardam vaga desde 2014.

— Bem justo.

— Desde que as crianças nasceram! Então é alguma coisa que nos aflige também, a gente olhar que a família está a tanto tempo esperando uma vaga no CMEI.

— E não desistiu né.

— Não desistiu, veio renovar.

— Porque precisa.

— E ainda a gente não conseguiu atender! Mas lógico esse não é um critério que vem na frente, não vem na frente da situação de risco por exemplo. É apenas um critério de desempate. (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/08/2017.)

Nas falas da diretora do CMEI B, além de perceber seu incômodo com as crianças não atendidas, podemos perceber a utilização da discricionariedade do burocrata a nível de rua ao indicar um critério de desempate não normatizado nas orientações da SME.

No entanto, mais do que influenciar, no CMEI A a diretora decide as matrículas como aponta a fala a seguir:

—“ E aí tem os casos dos nossos irmãos aqui de mães que engravidaram já pela segunda vez, terceira vez também. Risos. E aí a gente acabou priorizando, sabe porque? Por que lembram que a gente não priorizava “né”, mas aí acabou atrasando as meninas na hora de ir embora, porque eles ficavam em outro CMEI, e estavam chegando aqui depois das seis com a desculpa que foi buscar fulano lá no outro lugar. As meninas que ficam até as seis sabem que é verdade. Então daí eu falei, ah não dá “né”, porque a prefeitura não paga, daí a gente priorizou essas vagas de quem está, então eu vou ler para vocês essas crianças que já vão entrar que são irmãos dos que já estão aqui dentro. (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

Nessa fala é possível perceber que a diretora do CMEI A também utilizou seu poder discricionário para definir o critério de que as crianças que estão no cadastro da lista de espera e que tem irmãos que já estão matriculados têm prioridade de matrícula. A justificativa para essa decisão não se dá pelo fato de considerar as crianças em situação de risco social e pessoal como é normatizado, mas ao fato de não haver pagamento de hora extra para as professoras que ficam depois do seu horário de trabalho, aguardando as famílias que atrasam para buscar as crianças ao final do dia.

Considerando as análises anteriormente apresentadas, é possível inferir que na elaboração política de priorização de vagas da SME, os critérios de priorização de vagas podem dar margem para a subjetividade, fato esse que dificulta a tomada das decisões. Por não existirem padrões na definição dos critérios, como na definição do que é estar em situação de risco pessoal e social, as decisões podem ser tomadas baseadas apenas no que as conselheiras compreenderem como risco pessoal e social. Algo que poderia contribuir são os planejadores dessa política, os burocratas de médio e alto escalão estruturarem critérios mensuráveis de priorização. Por essa falta de clareza, os burocratas a nível de rua (diretoras, professoras, agentes de saúde, profissional do CRAS e demais) que estão em contato direto com o público, se veem pressionados a agir e, por esse motivo, elaboram uma política interna traçando critérios para tentarem ser o mais imparciais possível na distribuição das vagas. No entanto, esses critérios sofrem diversas influências, desde a influência das famílias que ficam diariamente questionando sobre a vaga, até as influências dos estigmas produzidos por uma sociedade meritocrática, das concepções produzidas culturalmente sobre o lugar da mulher na sociedade, sobre trabalho, pobreza, educação infantil dentre tantas outras que as conselheiras trazem junto em suas falas e decisões. A fala a seguir apresenta uma situação na qual a mãe é julgada não merecedora da sua criança ser matriculada.

— *Essa daqui só fica passeando.*
 — *Não trabalha.*
 — *Nunca trabalhou, nem ela nem marido.*
 — *Essa eu apoio a*
 — *Ela esteve no ..., ela até bateu boca com a para sair de lá.*
 — *Arruma rolo em tudo que é lugar no ..., no ..., bem conhecida a figurinha.*
 — *Isso! Isso mesmo! Não merece!* (Transcrição das falas da reunião do CMEI A, 06/03/2017.)

No diálogo acima é possível apontar que a criança não foi matriculada devido ao comportamento da mãe e ao fato de seus pais não estarem trabalhando.

Como os critérios são subjetivos e não existem padrões mais claros para balizar as decisões das conselheiras, as diretoras procuram organizar alguma forma ou procedimento que auxilie na escolha de quem matricular. A seguir apresenta-se algumas falas das diretoras que indicam essa tentativa:

— *“A gente costumava fazer assim, lia uma ficha e ia separando assim: urgente urgentíssimo, isso está mais ou menos, essa está tranquilo. E depois quando a gente finaliza, tem esses montinhos, daí a gente vê o número de crianças e faz uma repescagem conforme o número de vagas.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

A diretora do CMEI B tenta organizar os cadastros das crianças em lista de espera, propondo que, após a leitura, eles fossem separados por ordem de prioridade de matrícula, criando três categorias, dos casos mais urgentes considerados de risco; os casos que precisavam, mas não com tanta urgência e os casos que não foram matriculados por terem condições socioeconômicas um pouco melhores que os demais, esse fato pode indicar uma tentativa de criar um padrão para a análise.

Na fala a seguir a diretora do CMEI B aponta como organizou os cadastros para levá-los à reunião do conselho:

— *“No início do ano agora a gente fez uma, passou um pente fino nos cadastros que estavam renovados, atualizados, porque passados seis meses que a família não renova é como se não tivesse mais interesse na vaga.”* (Transcrição das falas da reunião da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2007.)

Essa fala também retrata a orientação da SME de que o cadastro deveria ser renovado a cada seis meses e, como em muitas unidades tem esse cadastro impresso, o “pente fino” a que a diretora se refere é verificar se os cadastros estavam dentro desse prazo de seis meses.

Na fala a seguir a diretora organiza apresentando somente os cadastros que indicaram o CMEI C como primeira opção de matrícula:

— *“Sim todas as fichas que estão aqui a primeira opção é aqui, a gente só vai olhar a nossa primeira opção porque a gente não vai conseguir nem atender a nossa demanda de primeira opção.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

A justificativa da diretora para essa decisão é a de que as conselheiras não dariam conta de analisar e o CMEI de atender nem as crianças cujas famílias optaram pela unidade. Esse argumento pode apontar não só a dificuldade de tempo para que o conselho pudesse analisar todos os cadastros, mas também de realizar a visita em todas as casas das famílias que colocaram o CMEI como opção, visto que

elas podem indicar cinco CMEIs no cadastro. Vale ressaltar que, se esse critério for empregado por outros CMEIs, podem existir crianças que nunca serão visitadas ou matriculadas.

5.2 – PARA QUEM DECIDEM?

No momento de realizar a análise das informações coletadas nas observações das reuniões foi possível agrupar as decisões dos conselhos sobre quem seriam as crianças que teriam acesso a vaga, são essas decisões que apresento na sequência do texto. As decisões foram organizadas em três grandes categorias para análise: a primeira como direito da criança ou da família, a segunda dentro do critério de risco pessoal e social e a terceira versando a visibilidade e a invisibilidade das crianças no momento de acessar a vaga.

5.2.1 – Direito da criança ou da família?

No Brasil, um país formado por um complexo de multiculturalismo, a compreensão é de que as crianças bem pequenas são cidadãs e têm direitos que devem ser a elas garantidos ainda é uma tarefa em construção. Muitas vezes, essa compreensão fica na retórica de palavras que buscam no eufemismo uma forma de se parecer politicamente correto quando se trata do direito da pequena infância. Dentre os aspectos que dificultam essa compreensão está a associação da criança pequena a sua condição de filho e, nesse sentido, destacando os interesses dos adultos e não das crianças (ROSEMBERG, 2015).

Nas falas das conselheiras ao analisar os cadastros das crianças que estavam na lista de espera, esse deslocamento do olhar das crianças para os adultos responsáveis por ela aparece em diferentes falas. Ao realizar a leitura das informações do cadastro das crianças e de relatar o que foi observado nas visitas, muitas vezes as situações das famílias são consideradas no momento da decisão sobre para quem dar a vaga antes de olhar para a criança. A fala a seguir demonstra o olhar para a mãe e sua dificuldade com o trabalho.

- *Ah é aquela que a ... sempre fala!*
- *Como que é o nome da criança?*
- *Não, o que ela sempre fala é da ...*
- *Ah tá.*
- *Mãe trabalha no ... faz duas semanas, o pai trabalha em uma distribuidora*

de alimentos, a ... fica aos cuidados de uma senhora que cobra R\$ 350,00, renda familiar é de R\$ 2.000,00.

— *É, se aguenta trabalha no ... é que precisa.*

— *Nossa, aquele ... realmente, o dono dele não vai para o céu.*

— *Só entra para trabalhar ali quando a pessoa tá bem desesperada.*

— *A criança tem cadastro desde julho de 2014.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

Nesse diálogo, as conselheiras levaram em consideração o fato de a mãe trabalhar em um local considerado ruim pelas pessoas da comunidade que o conhecem e entenderam que essa mãe merecia que a criança fosse matriculada no CMEI.

Existe o entendimento que não pode ser desconsiderado, de que o contexto no qual vive a criança é um importante fator a ser analisado. No entanto, muitas vezes o direito das crianças à educação infantil é confundido com o direito das famílias, mais especificamente das mulheres, a ter um local onde deixar suas crianças enquanto trabalham. No entanto, a CF/88 também garante a quem trabalha e é responsável por uma criança esse direito, mas tratando especificamente do direito à educação, esse direito é da criança.

As falas destacadas a seguir nos mostram uma análise na qual foram considerados o contexto da família e a situação da criança.

— *A mãe e o pai são autônomos, a criança participa da jornada de trabalho dos pais, a criança tem outra rotina de sono para poder estar dormindo na maior parte da manhã, que é o período em que a mãe tem mais clientes nos atendimentos. Os horários de refeições não são regrados devido à rotina. Quando a mãe sai para fazer atendimento externo precisa levar a criança. Essa mãe ela é formada em fisioterapia e faz massagem.*

— *Ah, eu sei. Ela tem clínica no ...?*

— *E o pai é advogado.*

— *Eu acho que ela tem clínica lá no ...*

— *Não. É da rua ..., ela atende na casa. Aí, as meninas falaram que até a criança estava dormindo lá no horário da visita, que era nove e meia, ela disse que ela faz a menina dormir tarde.*

— *Tipo assim, depois da uma hora da manhã.*

— *Nossa mãe do céu!*

— *Para a menina dormir até o meio dia para ela poder atender das sete ao meio dia.*

— *Aí quando, por exemplo, agora que a menina está maior, quando era nenezinho ela até conseguia levar, agora ela não está levando, ela deixa com o pai. É assim, o pai no período que fica com ela, ele compensa a noite daí. Então tipo, é uma família que tem todo um, outra rotina de trabalho, tudo!*

— *A clínica é aquela que ela atende perto do ...?*

— *Isso na frente do ..., uma azulzinha.*

- Você conhece?
- Sim.
- Mas não tinha placa dizendo que é uma clínica.
- Você conhece essa família? Porque essa mãe tem vindo muito aqui, falando que essa casa que eles moram é cedida, que a casa foi vendida e que eles estão pedindo.
- Mas ela mora ali?
- Ela dividiu o imóvel, a parte da frente ela fez o escritório do marido e a sala dela de atendimento, aí na sala de atendimento tem como se fosse uma salinha, uma outra porta, nessa porta é uma outra sala onde a menina fica dormindo.
- Ela sempre atendeu com a menina.
- E daí pra dentro tem os outros cômodos.
- Ela sempre atendeu com a menina, desde que a menina nasceu.
- Ela disse que trabalha com essa criança desde que essa criança nasceu. Então, diz que ela se criou muito tempo dentro de um chiqueirinho, mas agora ela precisa andar. Então ela faz essa rotina para poder ficar um pouco com a menina a tarde andando, ela faz a menina dormir depois da uma da manhã para a menina dormir até o meio dia para ela atender de manhã e parar de noite.
- Meu Deus!
- É uma situação muito complicada, a menina.
- Daí a menina acorda duas horas daí ela não quer almoçar, a menina.
- Daí ela falou que, quando ela acorda, às vezes assim meio dia, ela não sabe se dá almoço se dá café, e ela disse que está bem complicada a vida deles.
- Eu me coloco no lugar dela, porque eu trabalho em casa e sei como é.
- É, essa daqui sabe (inaudível)
- Qual é a renda?
- R\$ 1.000,00 da mãe e o pai quando tem renda, às vezes é R\$ 2.000,00, às vezes não, porque ele é advogado autônomo, mas eu não sei, falam que a situação familiar deles está bem complicada. Vocês referendam? Vocês conhecem isso mais ou menos, ela trabalha mesmo com essa criança dentro do...
- Que eu sei ela trabalha sempre, sempre trabalhou com essa criança desde que ele nasceu. Porque quem ia muito lá, até fazer massagem com ela era a ..., a ... ia lá fazer massagem com ela.
- Tá, e o que vocês acham dessa família, quem visitou?
- Eu acho que é prioridade.
- Eu também acho porque olhe como tá a rotina dessa criança!
- E até pela saúde da criança né.
- Daqui a pouco vai parar de crescer, vai (inaudível).
- É verdade.
- Imagine você chega num ponto não sabe se dá café se dá janta para a criança.
- E assim a criança tem que dormir a noite né, para produzir o hormônio do crescimento, daqui a pouco não cresce.
- É verdade.
- Ela é bem pequenininha. Bem pequenininha.
- É porque desregula tudo é.
- Bem miudinha, bem franzininha mesmo a criança, isso é verdade.
- (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

Na análise desse diálogo é possível observar que as conselheiras consideraram a condição de trabalho da mãe e o contexto familiar, mas decidiram matricular essa criança porque o seu desenvolvimento estava prejudicado pela rotina da família. Nesse caso, a decisão foi com um olhar mais atento à condição da criança.

Nessa perspectiva, observa-se que ora as conselheiras olham de forma mais atenta para a criança, compreendendo que o direito à vaga é dela, e ora olham com mais atenção para a condição da mãe ou da família. Um fator que pode influenciar esse aspecto é o direito das crianças à educação ser solidário ao direito das mães e dos pais trabalhadores, isso mostra que essa decisão pode ser complexa.

É importante considerar também o contexto do nosso país, no qual muitas vezes o acesso à educação se dá pelo viés da meritocracia, pelo fato de considerar o esforço pessoal das pessoas nas conquistas, ao invés de considerar a desigualdade de oportunidades a que elas tiveram acesso. Nesse sentido, ao analisar que as conselheiras olham a condição da mãe e dizem que ela merece, provocou nessa pesquisadora a reflexão de que esse fator pode influenciar na educação infantil quando faço o movimento de deslocar o olhar da criança para o adulto.

Nessa perspectiva, a forma como é realizada a gestão das vagas da educação infantil no município de Curitiba, não garantindo o direito à educação de todas as crianças pequenas, pode ser um fator que, ao realizar a priorização de vagas, pode contribuir para que aflorem nas decisões dos conselhos dos CMEIs aspectos da concepção cultural, social e até mesmo moral das pessoas que compõem o conselho. Pois quando decidem matricular uma criança e não outra, as conselheiras falam a partir das suas experiências, dos seus contextos sociais, das suas referências familiares e até mesmo considerando as oportunidades nas quais tiveram acesso.

5.2.2 – Risco pessoal e social

Com o intuito de realizar uma análise qualitativa dos critérios utilizados pelos CMEIs do município de Curitiba para realizar a seleção das crianças de 0 a 3 anos que serão matriculadas nessas unidades, faz-se necessário aprofundar os conhecimentos sobre os conceitos de risco social e pessoal e vulnerabilidade social. Apesar do termo vulnerabilidade social não ser indicado nos critérios de priorização,

ao realizar as pesquisas sobre o conceito de risco social percebeu-se a necessidade de também abordá-lo neste texto, pois ambos os conceitos se complementam em diferentes trabalhos analisados.

Analisar se uma criança está em situação de risco social e pessoal e definir a quem se negará o direito à educação é uma tarefa arbitrária, porém adotada na educação infantil de diferentes municípios, o que exige uma gama de conhecimentos sobre a realidade da comunidade e da organização do cotidiano dessas pessoas, o que nem sempre é fácil de perceber ou mensurar.

Para iniciar a reflexão sobre os conceitos de risco social e vulnerabilidade social, os autores (JANCZURA, 2012; MONTEIRO, 2011) destacam a necessidade de compreender que esses conceitos devem ser analisados no contexto dos objetos que estão sendo discutidos, considerando as áreas nas quais estão sendo pensados.

O tema caracteriza-se por um complexo campo conceitual, constituído por diferentes concepções e dimensões que podem voltar-se para o enfoque econômico, ambiental, de saúde, de direitos, entre tantos outros (MONTEIRO, p. 31, 2011).

(...) as definições de risco e vulnerabilidade que só podem ser entendidos como um processo associado a diferentes contextos histórico-sociais e a diferentes áreas científicas que os desenvolveram para abordar seus objetos (JANCZURA, p.40, 2008).

Nesta pesquisa utiliza-se as abordagens de risco social e pessoal e vulnerabilidade social que são discutidas no campo das ciências sociais e humanas, em destaque no serviço social e na sociologia.

Na perspectiva de entender como são organizadas as ações na área da assistência social, que tem esses conceitos no bojo do seu trabalho, buscou-se a leitura da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (atualizada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011), e verificou-se que na referida lei não existe uma definição clara do que se está compreendendo como risco social e pessoal e como vulnerabilidade social. Os conceitos são utilizados em diferentes momentos da redação sem muitas especificações.

Outro documento orientador importante no trabalho da assistência social é o texto da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovado pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (PNAS/2004). Com esta PNAS/2004 implementou-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organizando o trabalho e as ações que este sistema utiliza para a efetivação do direito à proteção social positivado na Constituição Federal de 1988 (CF/88) no capítulo VIII, que trata da Ordem Social.

Segundo Janczura (2008), existe no texto da PNAS/2004, assim como em outras abordagens, uma confusão na utilização dos conceitos de vulnerabilidade e risco. Ressalta que esta política evolui em vários pontos, mas que ainda não emprega os termos de risco e vulnerabilidade de forma clara e ainda destaca que em algumas partes do texto eles aparecem quase como sinônimos. Para a autora, é preciso que se esclareça que estes conceitos são distintos, apesar de se complementarem.

O fato de a PNAS não deixar explícito a diferença desses conceitos e as origens da sua discussão, dá margem para diferentes interpretações da mesma, propiciando inclusive aos que defendem uma visão neoliberal da política de proteção social a sua utilização para a defesa de ações meramente compensatórias, sem o enfrentamento da razão da exposição das pessoas ao risco e à vulnerabilidade (ALVARENGA, 2012).

Nesse sentido, para analisar os critérios de priorização de vagas dos CMEIs de Curitiba, se entende nessa pesquisa o conceito de risco social e pessoal, como a exposição das crianças a situações que colocam a sua integridade física e o seu desenvolvimento em risco e que violem os seus direitos, como exemplo dessas situações podemos destacar as condições precárias de moradia (perto de rios/cavas, de lixões, com muito lixo e insetos, entre outros).

Por vulnerabilidade social se entende o contexto no qual um grupo de pessoas da comunidade esteja inserido e que não possibilite a superação das condições de risco nas quais esses sujeitos estejam inseridos (JANCZURA, 2008).

Compreender os conceitos de risco social e pessoal e vulnerabilidade social pode auxiliar a pesquisadora na análise das decisões que os sujeitos envolvidos no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos tomam ao analisarem as situações das famílias que procuram os CMEIs para matricularem seus filhos.

O risco pessoal e social da criança é o primeiro critério a ser observado no processo de priorização de vagas, conforme o regimento interno dos CMEIs. No entanto, compreender o que isso significa no contexto de vida das crianças é uma tarefa complexa e que pode exigir conhecimentos específicos para identificar qual é a criança que está em um grau de risco maior.

Como não existem, por parte da SME, orientações mais descritivas sobre quais fatores contribuem para que a criança esteja em uma situação de risco pessoal e social, as conselheiras elencam elementos nas suas análises que identificam como

sendo característicos dessas situações, muitas vezes até demonstrando nas falas o que compreendem como sendo situação de risco, e as utilizam para identificar quando os cadastros que estão analisando apresentam crianças que se encontram nessa situação. A fala a seguir demonstra uma compreensão do que as conselheiras consideram como sendo risco pessoal e social:

— *“Então assim, eu acho que dentro da situação de risco muitas vezes os pais não estão trabalhando, mas a criança está numa situação de extrema miséria, ou a família não tem condições né de estrutura familiar. Então, aí nesse caso, essa criança claro que tem prioridade. Está bom?!”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

A fala acima, da diretora do CMEI C, foi realizada no momento em que ela expunha para as conselheiras os critérios de priorização. Percebe-se que existe, por parte dela, a preocupação de que as conselheiras compreendam os critérios normatizados, em especial a situação da criança em risco pessoal e social, e em considerá-los nas análises dos cadastros das crianças em lista de espera no CMEI.

Também tentam identificar, dentro dos contextos analisados, características como sendo de risco. As falas na sequência demonstram algumas dessas situações.

— *“Isso! Isso mesmo! E a gente já tem uma aqui bem assim, bem no início do CMEI, lá por 2012 ela veio e agora a mãe tem a irmãzinha que também era, que o pai era usuário de droga, o pai até morreu já.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

Uma das situações consideradas de risco pessoal e social para a criança é existir no contexto familiar pessoas que façam uso de substâncias psicoativas e que aparecem em diferentes casos nos três CMEIs pesquisados. A seguir apresento falas das três unidades nas quais aparecem essa situação.

— *“Esse é o, que é irmão do não é!? Que a mãe é enfermeira e precisa mesmo, ela é bem sozinha, ela não tem ninguém aqui, o.... ele veio é irmãozinho da; a que é esse caso que a mãe já era drogadita e agora teve outro; que é irmão da que é um caso também que a pode contar, que a mãe tem câncer.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

— *“Ela veio chorando, não tinha ninguém em casa na visita né, ela veio chorando depois contar para mim que ela ia começar a trabalhar e que ia ter que mandar, daí ela me conto assim que os pais dela, os avós, até tem uma certa condição, tem uma casa e ela morava na casa com as crianças no mesmo terreno o pai colocou o irmão dela para morar junto, o irmão dela é usuário de drogas, começou a ter bastante problema com o irmão, entrou com uma medida protetiva contra o irmão para o irmão não poder se aproximar dela e daí nessa o pai protegeu*

o irmão porque é o único filho homem e quem teve que sair da casa é ela”.
(Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

— *“Então, mas assim, é aqui diz que eles estão com dificuldade financeira para pagar. E a gente conhece esse terreno, é uma situação de risco, a criança realmente não pode ficar lá. Se eles não derem conta de pagar o CEI e tirar, essa criança não pode ficar no terreno, que a situação lá é muito complicada inclusive na questão de drogas. Muito complicado.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

Outro aspecto que foi considerado como situação de risco ao analisarem os cadastros das crianças diz respeito às condições de moradia, as conselheiras levaram em consideração as questões de limpeza e organização do ambiente da casa, das condições de segurança para a criança, da estrutura física e de utensílios entre outros aspectos. Na sequência destacam-se algumas falas que trazem considerações referentes à moradia, observadas nos três CMEIs:

- *“(…) apartamento sujo, desorganizado, com cigarros no chão (...)*
- *Era quase meio dia, eles levaram um tempão para abrir o apartamento (...)*
- *Eu fico pensando nessa situação, comendo bolacha meio dia! Nem uma comida, com o pai e a mãe ali e nem para fazer comida para a criança!*
- *E é um bebê, gente!*
- *Eu acho que tem que pensar né!? Tem que priorizar!*
- *Eu acho que é um caso bem, bem de risco”.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

— *“Daí assim, ela não tem condição, a condição financeira dela é bem precária, em casa ela não tem nada! Eles escreveram aqui, casa não tem geladeira nem sofá, só fogão e pia. E a pia ela me contou que ela achou na rua e carregou para casa, uma pia que ela encontrou no caminho. É, e é uma mãe que não se queixa né!?”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

— *“E assim, a casa não é suja, mas assim, eles têm uma condição precária. Não é suja, é simples.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

Ao analisar as falas considerando as situações de risco pessoal e social, merecem destaque as participações de um conselheiro do CMEI A, representante do CRAS e de uma conselheira do CMEI B, representante das pedagogas, ambos agentes do Estado. Esse destaque se dá pelo fato de que em inúmeras vezes eles fizeram indagações e contraposições às falas das demais conselheiras considerando as condições de vida das famílias e das crianças. Nas falas a seguir destaca-se alguns diálogos para exemplificar esse fato, as falas do conselheiro estão sublinhadas:

— “Esse daqui o nome da criança é, a mãe é, moram aqui na rua – nós temos 10 vaguinhas tá, para essa turminha – ééé no momento da visita ééé estava com a avó materna né, porque a mãe foi procurar emprego, o mora na casa da avó paterna, a mãe não, a mãe está procurando emprego. Você lembra desse ... direitinho? Ah eu lembro direitinho.

— Só um minutinho!

— *Eu posso descrever bem direitinho.*

— Quantas vagas tem? São 10 vagas para isso que você está lendo?

— *Para todos esses.*

— Quantos cadastros?

— *Vocês que vão, acho que tem uns 11 ou 12 aqui.*

— Só 11, 12 e tem 10 vagas?

— *Aham.*” (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

Este conselheiro foi a única pessoa a fazer algum tipo de questionamento quando a diretora apresenta os cadastros e ele percebe que quase correspondem ao número de vagas. Como ele trabalhava no CRAS e atendia as famílias da região do CMEI, supõe-se que ele também conhece de alguma forma a demanda de crianças em situação de risco que poderiam estar esperando uma vaga. Na fala a seguir ele contrapõe argumentos que demonstram desconsiderar a situação de fragilidade demonstrada pela família devido à situação de desemprego dos pais da criança.

— “Esse aqui, deixa eu ver se é essa. Eu acho que é, esse daqui a mãe morava no Rio Grande do Sul, isso mesmo oh, os pais vieram do Rio Grande do Sul estão desempregados. Gente, é uma que chorou para a ... o dia que estava aqui, lembra dela?

— *Ah lembro, lembro.*

— *Eu acho que ela é mais próxima do ... do que da gente.*

— *Mas a rua é duas quadras, uma quadra que é da ... e uma que é da É atrás dessa igreja evangélica aqui.*

— *Então, mas se ela entra ali a direita e sai a esquerda ela sai no*

— Mas é mais próximo aqui.

— *Mas é esquerda e bota linha reta nisso. Risos.*

— *É verdade.*

— *Eu senti que ela ia trabalhar assim.*

— *Eu só achei que ela fez muito drama sabe, não parecia que ela estava chorando.*

— Mas também os dois desempregados e...

— *É! Eu acho que precisa, aham.*

— *Então tá.*

— Os dois desempregados até eu chorava. (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

No CMEI B, a conselheira também se contrapôs:

— *“A mãe continua desempregada, recebe R\$ 300,00 de pensão e os avós maternos ajudam a família moram em*

— *Um ano desempregada!*

— *Isso já é, não, é porque que daí a família acho que expulsa pra vim longe porque são uns encosto. Ah gente, não justifica!*

— *Você conhece?*

— *Não. Risos. Só pela história, você acha que você tem uma filha que é querida, que aconteceu de estar separada, você está junto com você está perto, se já manda para o raio que o parta de ... para Curitiba boa coisa não é. Um ano desempregada gente!*

— *... você tá muito preconceituosa ...!*

— *Não! Eu penso o seguinte, eu penso que faz um ano que ela fez cadastro, um ano depois a situação dela está exatamente igual. Exatamente igual, quer dizer que trezentão está bom entendeu, tem mulher que não trabalha nem a pau gente.*

— *E como que vai arruma trabalho?*

— *Mas tem serviço gente!*

— *Com a criança!*

— *..., como diz a..., vai vende uma avon que seja.*

— *Não! Oh, diarista é R\$ 150,00 gente, me desculpe. Se você fala assim eu limpo tua casa por R\$ 80,00 vai chove de gente aqui no bairro mesmo.*

— *E não está na casa dos pais? A mãe não pode ajudar?*

— *Não, isso eu acho injusto, dizer que está desempregada a um ano para mim não cola.*

— *Nem que assim, faça três diárias na semana, paga três dias para alguém cuidar dessa criança.*

— *Orra, mas só o fato dela dizer que é desempregada já é alguma coisa, ela podia dizer que era do lar.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

No diálogo acima, a conselheira compreende que se a criança tem seu direito a vaga garantido no CMEI, esse pode ser um fator que impulse a mãe a conseguir um trabalho, compreensão diferente das demais conselheiras que culpabilizam a mãe não dando a ela mérito pelo fato de não ter um trabalho.

A seguir, a conselheira novamente se contrapõe às demais, destacando a importância de olhar para a situação da criança, demonstrando compreender que o direito à vaga é da criança, e que, se é necessário priorizar, o olhar deve estar ainda mais atento à situação da criança.

— *“Estavam as duas de pijama.*

— *Ah não! Risos.*

— *Mas é porque a gente chegou lá 10h40 da manhã!*

— *É isso que eu quis falar, pode por lá no quarto, quinto...*

— *Se sobrar vaga coloca.*

— *Porque não dá!*

- *Não tem como!*
- *E as crianças como estavam, bem de boa? Bem cuidadinhas?*
- *Não, tem duas famílias no terreno, pague para alguém da família cuidar, isso não existe.*
- *Mas às vezes tem 10 na casa e a criança está lá, deixe que eu deixo, deixe que eu deixo, e ninguém cuida.* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI B, 07/03/2017.)

A percepção é de que esses conselheiros participaram da reunião de uma maneira que parece mais qualificada, ou seja, contrapõem argumentos que reforçam preconceitos, consideram a condição da criança, ponderam as decisões, esses fatos suscitam a reflexão de pensar: um dia teremos a participação qualificada de todos que participam dos conselhos?

Outra reflexão que pode ser apontada é a de que para analisar os cadastros das crianças se faz necessário ter uma compreensão mais aprofundada sobre os critérios de priorização, nesse caso sobre risco social e pessoal. Faço esse destaque pelo fato de o conselheiro trabalhar no CRAS e da pedagoga conseguirem fazer uma análise das condições socioeconômicas das famílias e crianças com mais clareza e menos culpabilização dos sujeitos pela sua condição precária.

5.2.3 – A visibilidade e a invisibilidade na efetivação do direito

Ao acompanhar as reuniões de priorização de vagas dos conselhos dos CMEIs pesquisados, observa-se que em determinadas situações os cadastros das crianças e as informações ali descritas não faziam eco nas conselheiras, ou seja, não havia manifestações a favor da matrícula dessas crianças. Essas situações chamaram a atenção dessa pesquisadora e, com o intuito de compreender o porquê de essas crianças serem deixadas de fora, analisa-se mais atentamente os diálogos, identificando os motivos pelos quais eram desconsideradas.

Nessa perspectiva, categorizam-se os motivos em visíveis e invisíveis. Essa pesquisa compreende como visível os cadastros das crianças que eram de alguma forma conhecidas pelas conselheiras, ou seja, que as informações sobre elas ou mesmo as próprias crianças e suas famílias eram conhecidas pelas conselheiras ou tinham sido visitadas. Como invisível compreendem-se os cadastros das crianças que ninguém conhecia que ninguém tinha informações sobre essas crianças ou suas

famílias ou ainda que no momento da visita domiciliar não foi encontrado ninguém em casa.

Nas tabelas a seguir apresentam-se os cadastros das crianças que foram priorizadas para matrícula por turma e por CMEI, destacando o principal motivo/argumento para essa decisão e apontando o número de crianças que se enquadravam nesses argumentos.

No CMEI A foram priorizadas crianças para vagas nas turmas de berçário I (3 meses a 10 meses), berçário II (11 meses a 1 ano e 6 meses), maternal I (1 ano e 7 meses a 2 anos e 4 meses), maternal único (1 ano e 7 meses a 4 anos) e maternal II (2 anos e 5 meses a 3 anos).

TABELA 20: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO I DO CMEI A PRIORIZADOS

Situação priorizada - crianças visíveis	Número de crianças
Cadastros de crianças encaminhadas pelo CRAS.	2
Cadastros de crianças que já tem irmãos matriculados no CMEI.	8
Cadastro de crianças consideradas em situação de risco pessoal e social.	2
Cadastros de crianças cujas conselheiras conheciam a família ou a criança.	4
Casos em que não foi possível identificar na transcrição quais crianças foram priorizadas.	2
Total	18

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI A – 06/03/2017. Elaborado pela autora.

TABELA 21: CADASTROS DAS TURMAS DO BERÇÁRIO II DO CMEI A PRIORIZADOS

Situação priorizada - crianças visíveis	Número de crianças
Cadastros de crianças consideradas em situação de risco pessoal e social.	4
Cadastro de criança cuja mãe professora de escola próxima ao CMEI.	1
Cadastro de criança cujos pais estavam desempregados.	1
Casos em que não foi possível identificar na transcrição quais crianças foram priorizadas.	2
Total	8

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI A – 06/03/2017. Elaborado pela autora.

Nas turmas do berçário I e berçário II as crianças estavam visíveis pela sua condição de vulnerabilidade; nos casos encaminhados pelo CRAS, por possuírem irmãos matriculados no CMEI; pela condição de risco observada na visita e por serem servidoras públicas, como no caso da professora da escola próxima do CMEI, cujo filho foi priorizado para matrícula porque ela era professora da escola.

Na turma do maternal único a priorização foi bem diferente. A diretora informou às conselheiras que por ser uma turma com mistura de faixas etárias e por ela ter

encaixado as demais crianças no maternal I, para essa turma só tinha uma vaga e um cadastro, portanto o mesmo foi priorizado.

Nas turmas de maternal I e maternal II foram apresentadas mais vagas do que cadastros. No maternal I tinham 12 vagas e apenas 8 crianças cadastradas na lista de espera, os 8 cadastros foram priorizados. E no maternal II tinham 11 vagas e apenas 10 crianças cadastradas na lista de espera, os 10 cadastros foram priorizados.

No CMEI B, as turmas que tiveram priorização de vagas foram as de maternal I (1 ano e 7 meses a 2 anos e 4 meses) e maternal II (2 anos e 5 meses a 3 anos), essa unidade foi uma das que teve as turmas de berçário fechadas em 2016.

TABELA 22: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI B PRIORIZADOS

Situação priorizada - crianças visíveis	Número de crianças
Cadastro de criança com deficiência, lei da compulsoriedade da matrícula.	1
Cadastros de crianças consideradas em situação de risco.	5
Cadastros de crianças cuidadas por menores.	3
Cadastros de crianças consideradas pobres, cuidadas pelas avós.	2
Cadastros de crianças cujas famílias passavam por dificuldades financeiras.	2
Cadastros de crianças cujas mães estavam doentes.	2
Cadastro de criança cuja mãe é adolescente.	1
Cadastros de crianças cuja família convivia com pessoa usuária de substância psicoativa (gêmeas).	2
Cadastro de criança cuja mãe é cabelereira e conselheira, pode falar em causa própria.	1
Cadastro de criança cuja mãe não trabalha, pai ajuda com trabalhos de manutenção no CMEI.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha e cuida sozinha de 2 crianças.	1
Cadastro de crianças cujo pai trabalha e a mãe trabalha vendendo roupas.	1
Total	22

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI B – 07/03/2017. Elaborado pela autora.

TABELA 23: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI B PRIORIZADOS

Situação priorizada - crianças visíveis	Número de crianças
Cadastro de criança cuja mãe trabalhava e era outra criança que cuidava dela com denuncia no Conselho Tutelar.	1
Cadastro de criança cuja mãe estava desempregada, pai trabalhava, família estava com dificuldades financeiras, criança ficava com a mãe.	1
Cadastros de crianças cujas mães eram adolescentes.	2
Cadastro de criança cuja mãe cuida da avó doente e somente o pai trabalha.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham e avó auxilia no cuidado.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha e tem renda baixa.	1
Total	7

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI B – 08/03/2017. Elaborado pela autora.

Nos cadastros das crianças em lista de espera do CMEI B as situações pelas quais as crianças estavam visíveis para as conselheiras se aproxima das do CMEI

A, uma situação diferente foi a de matrícula compulsória de criança com deficiência, a do pai que auxilia com trabalho voluntário na manutenção do CMEI e a da mãe que era conselheira e que pode falar em causa própria, situações que podem ser consideradas como privilégio frente as demais famílias. As demais são bem parecidas.

O CMEI C teve crianças priorizadas nas turmas de maternal I (1 ano e 7 meses a 2 anos e 4 meses) e maternal II (2 anos e 5 meses a 3 anos), essa unidade tem turmas de berçário, mas que não foram priorizadas no mesmo período das demais turmas.

TABELA 24: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI C PRIORIZADOS

Situação priorizada - crianças visíveis	Número de crianças
Cadastro de criança cujos pais trabalham como autônomos, revezam o cuidado com a criança e fazem para ela uma rotina bem diferente.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha em 2 empregos, vizinha auxilia com a criança.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham, avó doente auxilia com a criança.	1
Cadastro cuja mãe e avó trabalham e se revezam no cuidado da criança.	1
Cadastro de crianças consideradas em situação de risco.	3
Cadastro de criança cuja mãe trabalha, pai fez cirurgia e avó está doente.	1
Cadastro de criança cujo pai trabalha, mãe é cabelereira e a criança fica junto no salão.	1
Total	9

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI C – 09/03/2017. Elaborado pela autora.

TABELA 25: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI C PRIORIZADOS

Situação priorizada - crianças visíveis	Número de crianças
Cadastro de criança cujos pais trabalham, mãe estava de atestado médico, moram em cidade vizinha a Curitiba.	1
Cadastro de criança cuja família trabalha com reciclagem.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham, pais cuidam da avó doente, avó auxilia no cuidado da criança.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham, renda baixa.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham, renda baixa, criança fica em CEI privado.	2
Cadastro de criança cujo pai está desempregado, mãe trabalha, 5 filhos.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha, é sozinha.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha, avó auxilia no cuidado da criança.	1
Total	9

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI C – 09/03/2017. Elaborado pela autora.

Comparando as situações com as dos outros CMEI, é possível perceber as semelhanças nas situações de visibilidade. É possível inferirmos que as visitas são uma importante ferramenta para tirar as crianças da invisibilidade, uma vez que as

conselheiras levam as situações da esfera privada da criança e da família para o espaço do CMEI.

As tabelas apresentadas na sequência trazem os cadastros das crianças que não foram priorizadas para matrícula por turma e por CMEI, destacando o principal motivo/argumento para essa decisão e apontando o número de crianças que se enquadravam nesses argumentos.

No CMEI A as situações se pulverizaram, sendo que ficaram invisíveis duas crianças por não ter ninguém em casa no momento em que as conselheiras foram realizar a visita, nesse sentido, as situações nas quais ninguém tinha nenhuma informação sobre as condições de vida da criança e da família constatadas na visita ou testemunhadas por alguma conselheiras eram deixadas fora da priorização.

TABELA 26: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO DO CMEI A NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	Número de crianças
Cadastro de criança cuja mãe não trabalha, avó e família auxiliam com a criança	1
Cadastro de criança que mora longe do CMEI e tem outros CMEIs próximos da casa	1
Cadastro de criança que a mãe trabalha, está em licença maternidade e o pai trabalha a noite.	1
Cadastro de criança invisível, várias renovações, mas não tinha ninguém em casa no momento da visita.	1
Cadastro de criança invisível, informação na ficha de que o pai é alcoólatra, mas não tinha ninguém em casa no momento da visita.	1
Não fica claro entre os 2 cadastros a seguir quem foi priorizado, somente 1 entrou:	1
Cadastro de criança cujo pai é aposentado por invalidez e a mãe trabalha, mas está em licença maternidade.	
Cadastro de criança cujo pai trabalha à noite e a mãe trabalha, mas está em licença maternidade.	
Total	6

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI A – 06/03/2017. Elaborado pela autora.

TABELA 27: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO II DO CMEI A NÃO PRIORIZADOS

(continua)	
Situação não priorizada – crianças invisíveis	Número de crianças
Cadastro de criança cuja mãe não trabalha, avó e família auxiliam com a criança	2
Cadastro de crianças cujo pai está desempregado, mãe vende roupas em casa, têm renda de casa alugada, gêmeas.	2
Cadastro de criança cujos pais são separados, mãe trabalha, criança fica em escola privada, avó auxilia nos cuidados.	1
Cadastro de criança cuja mãe tem loja de roupas em casa e pai trabalha de mecânico a tarde.	1
Cadastro de criança cujo pai e avó são professores, não tinha ninguém em casa no momento da visita, casa grande com 2 carros na garagem.	1
Cadastro de criança cujo pai trabalha próximo ao CMEI, mas mora em bairro distante, mãe não trabalha.	1
Cadastro de criança cujos pais não trabalham, foram priorizados em outra reunião, mas não matricularam a criança.	1

TABELA 27: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO BERÇÁRIO II DO CMEI A NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	(conclusão)
	Número de crianças
Não fica claro entre os 2 cadastros a seguir quem foi priorizado, somente 1 entrou: Cadastro de criança cuja mãe não trabalha e o pai trabalha de auxiliar de produção. Cadastro de criança cuja mãe não trabalha, pai trabalha, 3 filhos, possuem carro.	1
Total	10

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI A – 06/03/2017. Elaborado pela autora.

A mesma situação de ausência de informações sobre as crianças apontadas para a invisibilidade das crianças no CMEI A apareceram no CMEI B.

TABELA 28: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI B NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	Número de crianças
Cadastros de crianças cujos pais trabalham e os avós auxiliam no cuidado (1 desses cadastros ninguém foi encontrado em casa, somente a informação registrada).	4
Cadastros de crianças cujas mães (desempregadas, do lar ou estudante) ficam com elas e os pais trabalham (em 1 desses cadastros ninguém foi encontrado em casa, somente a informação registrada).	10
Cadastros de crianças cujos pais trabalham e fica em escola privada (em 1 desses cadastros ninguém foi encontrado em casa, somente a informação registrada).	3
Cadastros de crianças cujas mães trabalham como autônomas (vendendo roupa/dona de loja) e cuidam das crianças e os pais trabalham com registro.	2
Cadastros de criança cujos pais trabalham em escala e se revezam no cuidado dela.	1
Cadastros de criança cujo pai trabalha e a tia se responsabiliza pelo cuidado dela.	1
Cadastros de criança cuja mãe desempregada cuida da criança e sobrevive de pensão.	1
Cadastros de criança cujos pais não trabalham e sobrevivem da renda da avó.	1
Cadastros de criança cujos pais trabalham e pagam babá para cuidar dela.	1
Cadastros de criança cuja família mudou-se.	1
Total	25

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI B – 07/03/2017. Elaborado pela autora.

TABELA 29: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI B NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	(continua)
	Número de crianças
Cadastros de crianças cujos pais trabalham, mães estavam desempregadas e ficavam com criança. (em 2 desses cadastros ninguém foi encontrado em casa, somente a informação registrada).	7
Cadastro de criança cujos pais trabalham e ela frequenta um CMEI em Araucária, (município vizinho de Curitiba). (ninguém foi encontrado em casa, somente a informação registrada).	1
Cadastros de crianças cujos pais são separados, trabalham e avó auxilia no cuidado. (em 2 desses cadastros ninguém foi encontrado em casa, somente a informação registrada).	4
Cadastro de criança cujos pais trabalham e avó auxilia no cuidado.	2
Cadastro de criança cujos pais trabalham, criança fica em escola privada.	1
Cadastro de crianças cujos pais trabalham, pagam babá para cuidar da criança.	1
Cadastro de criança cujos pais têm suposto envolvimento com tráfico de drogas, ficam com a criança.	1

TABELA 29: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI B NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	(conclusão)
	Número de crianças
Cadastro de criança cuja mãe trabalha, pai está desempregado e avó auxilia no cuidado da criança.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha, pai está desempregado e fica com a criança.	1
Cadastro de criança cuja mãe trabalha, pai está desempregado, criança fica em escola privada.	1
Cadastro de criança cuja mãe está desempregada, fica com a criança e vive de pensão e auxílio dos avós.	1
Cadastro de criança cujo pai trabalha, mãe trabalha como autônoma e fica com a criança.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham.	1
Total	21

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI B – 08/03/2017. Elaborado pela autora.

No CMEI C muitas crianças moravam distante da unidade, o que contribuiu para que ficassem invisíveis, mesmo com o esforço da equipe do CMEI em ligar para essas famílias e pedir informações sobre elas, as crianças que foram priorizadas foram as que as conselheiras conheciam de alguma forma.

TABELA 30: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL I DO CMEI C NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	Número de crianças
Cadastro de criança cujo pai trabalha, mãe desempregada fica com a criança.	2
Cadastro cuja mãe desempregada fica com a criança.	1
Cadastro de criança cujos pais desempregados revezam o cuidado com a criança.	2
Cadastro de criança cujos pais trabalham, renda baixa, avós auxiliam com a criança.	1
Cadastro de criança cuja família mora longe do CMEI, pai trabalha, mãe desempregada fica com a criança.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham, são separados, avós auxiliam no cuidado.	1
Cadastro de criança cuja família mora longe do CMEI, mãe trabalha, criança fica em CEI privado.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham e que moram longe do CMEI.	3
Cadastros de crianças que não tinha ninguém em casa na visita.	9
Cadastros de crianças que mudaram de endereço.	2
Cadastro de criança cujo pai trabalha, mãe trabalha como autônoma e fica com a criança.	2
Cadastro de criança cujos pais trabalham e avó auxilia no cuidado da criança.	1
Cadastro cujos pais trabalham, criança fica em CEI privado.	1
Total	28

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI C – 09/03/2017. Elaborado pela autora.

TABELA 31: CADASTROS DAS CRIANÇAS DA TURMA DO MATERNAL II DO CMEI C NÃO PRIORIZADOS

Situação não priorizada – crianças invisíveis	Número de crianças
Cadastros de crianças cujos pais trabalham, mães desempregadas e ficam com as crianças.	4
Cadastro de criança cujos pais trabalham e ninguém foi encontrado em casa na visita.	1
Cadastro de criança que mora distante do CMEI e não foi visitado.	4
Cadastro de criança que mudou de endereço.	1
Cadastro de criança cujos pais trabalham, criança fica em CEI privado.	1
Total	11

Fonte: Transcrição da reunião de priorização do CMEI C – 09/03/2017. Elaborado pela autora.

Nas transcrições das falas apresentadas a seguir é possível identificar a dificuldade das conselheiras em conseguir informações sobre as crianças em algumas situações:

— *“Esse eu também lembro que a gente foi lá e não tinha ninguém na casa eu não sei se ela mora na casa da frente ou se tem alguma casa atrás porque eu não entrei e o vizinho não quis conversar comigo.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI A, 06/03/2017.)

Nesse caso até houve uma tentativa de conseguir informações com os vizinhos da criança, mas sem sucesso.

— *“Aí na visita não tinha ninguém em casa, a vizinha não soube informar relata que saem cedo pra trabalhar e retornam à tarde.”*

— *“É na R. R, número..., é nos predinhos também ali, bloco..., apartamento Ninguém sabe nada? Não é situação de risco?”*

— *E da visita não falaram nada?*

— *No momento da visita não tinha ninguém.*

— *Ah, não tinha ninguém.*

— *Eu não conheço, é difícil a gente entrar no condomínio, então a gente não sabe.”* (Transcrição das falas da reunião do conselho do CMEI C, 09/03/2017.)

Analisando as situações descritas nos cadastros das crianças que não foram priorizadas chama atenção um aspecto, de um total de 101 crianças que ficaram invisíveis, 32 delas tinham mães que estavam desempregadas. Esse fato pode indicar que o entendimento de que a vaga na creche é para as mães que trabalham ainda está presente. Isso pode ser reforçado pelo segundo critério de priorização de vagas normatizado pela SME, que são crianças cujos pais estejam trabalhando com menor renda *per capita*, mas também pelo resqúcio das instituições pensadas para o atendimento de crianças de mães trabalhadoras. Nesse sentido, as crianças ficam

visíveis ou invisíveis pela condição das mães, pelo direito da mãe e não da criança. A criança, se a mãe não está trabalhando, pode ser mantida no espaço privado da sua casa.

As crianças também se tornam invisíveis através dos critérios criados pelos conselheiros, pois quando consideram que a família não precisa que a criança frequente o CMEI, elas encaixam essa criança em critérios de exclusão, tornando-a invisível pela visibilidade da família.

Qvortrup (2014), ao analisar a ideia de visibilidade e invisibilidade das crianças e da infância destaca que esta é ambígua, ressalta que o seu significado se diferencia historicamente. Aponta que a partir do século XX a criança passa a ter mais visibilidade, mas que essa condição é restrita a espaços privados (casa) ou espaços próprios da infância. Na análise das falas das conselheiras é possível constatar essa ambiguidade, uma vez que para saber a respeito da situação das crianças é necessário que elas visitem o espaço privado das casas das crianças para saber delas ou que esta criança faça parte do contexto social das conselheiras. Vale destacar que uma das soluções para visibilizar as crianças de 0 a 3 anos seria a estratégia do PME, que é identificar a demanda das crianças por vaga, mas essa ação ainda não foi implantada pelo governo municipal.

O autor acima citado destaca que na modernidade existe uma tendência forte de que as crianças estabeleçam relações somente com seus pais, familiares ou professores, e que não se relacionem com os adultos em geral. Afirma que a compreensão de criança como alguém que precisa ser protegida, cujas capacidades estão ainda em formação, tornam as crianças invisíveis aos espaços públicos. Destaca nesse sentido a dualidade entre o público/privado na infância.

Nessa perspectiva, as crianças que não são vistas pelas conselheiras têm seu cadastro suspenso e ficam invisíveis. Isso porque continuarão apenas compondo um número em uma lista de espera e restritas à sua condição de filhos na esfera privada das suas casas. Pois como afirma Rosemberg (2015), ao tratar da invisibilidade dos bebês, a “pequenina infância” ainda está relacionada a um tempo social que é considerado relativo à esfera privada (família, casa) e não à esfera pública.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa que aqui se apresenta não se restringe a responder a questão destacada, mas também em levantar aspectos para a reflexão acerca da educação infantil, justificada pela falta de trabalhos sobre a temática da gestão das vagas na educação infantil; e é mais escassa ainda ao tratar da atuação dos conselhos escolares nesse processo, bem como as inquietações dessa pesquisadora na sua atuação profissional na área, que tem como foco a atuação dos conselheiros de CMEIs no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos.

Nesse sentido, essa pesquisa buscou responder a seguinte pergunta: De que forma atuam as conselheiras dos CMEIs de Curitiba no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos? Delimitou-se essa pesquisa em três CMEIs da regional que atende ao maior número de crianças da educação infantil.

Os cenários das pesquisas existentes sobre a consolidação do direito à educação infantil, a atuação dos conselhos escolares e a gestão escolar, no banco de dados produzido pelo questionário aplicado às diretoras de CMEIs, nas observações e transcrições das falas das reuniões de priorização de vagas dos conselhos dos CMEIs e na análise documental, auxiliaram no levantamento de duas hipóteses para esse trabalho. A primeira delas se relacionou à possibilidade de as conselheiras atuarem como executoras da política de priorização de vagas para a educação infantil desenhada pela SME. A segunda diz respeito à possibilidade das diretoras dos CMEI serem os agentes que têm maior influência na decisão sobre quem matricular.

O delineamento do caminho para responder ao questionamento desenhou-se pela introdução e quatro capítulos, visando atingir quatro objetivos específicos. No primeiro, identificado como capítulo 2, buscou-se compreender como o direito à educação infantil se consolidou no Brasil, descrevendo na história e na legislação o percurso para essa conquista. Abordou-se também o contexto brasileiro e curitibano do atendimento à educação infantil, constatando que ainda existe escassez de vagas para as crianças de 0 a 3 anos, apontando os dados de oferta e as falas das diretoras sobre as crianças que ficam por mais tempo nas listas de espera

aguardando a matrícula. Destacou-se ainda quem é essa criança da pequena infância compreendendo-a como sujeito de direito.

No capítulo 3, apresenta-se quem são os responsáveis por gerir a escassez de vagas para as crianças de 0 a 3 anos, contextualizando o recorte da pesquisa e discutindo o perfil das diretoras e a composição dos conselhos dos CMEIs, uma vez que na análise documental da normatização desse processo esses sujeitos são elencados como responsáveis pelo mesmo. A gestão democrática do CMEI foi compreendida como um processo político, por ser um espaço de disputa de poder e, o conselho do CMEI, como um espaço para o exercício da participação democrática de todos os cidadãos que têm interesse pelo CMEI.

O capítulo 4 aborda o processo de priorização de vagas propriamente dito, descrevendo a forma como é feita a gestão das vagas. Nesse sentido, apontou como são organizados os cadastros na lista de espera por vaga, como a SME organizou o atendimento da educação infantil no ano letivo de 2016 e as suas orientações com relação aos critérios de priorização. Iniciaram-se também as reflexões inserindo as falas das conselheiras em relação aos critérios de priorização e como esses foram tratados nas reuniões. Apresentou-se também as reuniões dos conselhos, identificando os participantes e suas vozes.

No capítulo 5 é apresentada a análise da atuação das conselheiras, identificando quem decide pelas matrículas e por quem decidem. Com relação à análise sobre quem decide, propôs-se uma categorização diferente da estruturada pela SME para pensar a paridade dos conselhos. Esse fato se deu por compreender que na análise da atuação das conselheiras em uma política pública, na qual existe a disputa pelo poder de decidir sobre as matrículas, identificar o lugar de onde elas vêm é importante. A categorização proposta identificou os servidores públicos como agentes do Estado e as famílias com sociedade civil. Percebeu-se, após refletir sobre essa composição e analisar os documentos normatizadores do processo, que são os agentes do Estado que têm maior poder de decisão sobre quem é matriculado. Nesse sentido, percebeu-se que as diretoras atuam como o primeiro agente a influenciar as decisões, propondo critérios que não estão no texto dos documentos, indicando que utilizam o poder da discricionariedade para atuar. As demais conselheiras agentes do Estado também falam apresentando argumentos contrários ou favoráveis das demais, incidindo e influenciando nas decisões sobre quem é matriculado. Percebeu-se que as conselheiras agentes do Estado que

representam as unidades de saúde possuem respeito das demais nos seus argumentos, considerações e decisões.

Os agentes do Estado não só executam a política pública de priorização como fazem política, ao criar sistematizações e padrões não normatizados utilizam seu poder discricionário e se tornam “fazedores de política”.

Nessa perspectiva, identificou-se por quem eles decidem. Uma vez que são as conselheiras que representam os segmentos dos setores do Estado que compõem os conselhos do CMEI que decidem quem serão as crianças matriculadas, analisou-se as falas das reuniões para identificar por quem decidiam.

Verificou-se que as falas das conselheiras poderiam ser compostas de três grupos de decisões. O primeiro, no qual as decisões oscilam entre atender as necessidades dos adultos, familiares, ou atender as necessidades das crianças. O segundo no qual são considerados os casos identificados por elas como casos que envolvem o critério de risco pessoal e social, critério esse que está normatizado. E o terceiro, analisando as decisões e categorizando-as como situações que transformam as crianças em sujeitos visíveis ou invisíveis para usufruir do atendimento nos CMEIs.

Considerando as hipóteses apontadas no início da pesquisa podemos inferir as seguintes considerações sobre elas:

1. Com relação a primeira hipótese, de que as conselheiras atuam somente executando a política de priorização de vagas da SME, mais do que isso, elas atuam criando novos critérios e organizando sistematizações que não estavam previstas pela SME. Como explicitado nos dados empíricos, as conselheiras que tinham maior poder de decisão eram as que representavam o segmento dos agentes do Estado, portanto quem decide sobre as matrículas é o Estado. Nesse sentido, essas conselheiras utilizavam seu poder de discricionariedade para interpretar e fazer política, pois como “burocratas a nível de rua” (LYPISK, 1980), elas trabalhavam com situações que não foram previstas pelos planejadores da política pública (burocratas de médio e alto escalão), e que necessitavam de decisões para que o processo de priorização acontecesse.
2. A segunda hipótese, a de que as diretoras são o agente do Estado que mais poder de influência têm nas decisões sobre quem é matriculado, considerando os dados empíricos, foi confirmado. São elas que propõem as

organizações e padrões para análise, assim como critérios de priorização não normatizados pela SME. No CMEI A, a diretora decidiu pela matrícula de irmãos de crianças já matriculadas. Esse fato pode indicar que as reflexões de Pinto (1994) e de Souza (2009, 2014) sobre a gestão da escola, aqui no caso do CMEI, envolvem a ação política por existir o poder de decisão, e a de que os conselhos são utilizados como instrumento cartorário para validar decisões e assumir o ônus delas, o que ninguém quer. As famílias, sociedade civil, nos conselhos acabam concordando com o que os agentes do Estado decidem. No entanto, as diretoras não tomam as decisões sozinhas, as agentes do Estado que representam as unidades de saúde também possuem influência, as falas delas sobre as situações das famílias e das crianças, assim como as decisões que sugerem, tiveram considerável influência nas decisões. Outro agente do Estado que também teve influência, foram as professoras que realizaram as visitas domiciliares ou as que conheciam as crianças e as famílias por serem vizinhas ou conhecidas delas. As falas das professoras também foram sempre consideradas pelas demais conselheiras. Outro destaque foi a participação de dois conselheiros em especial, uma pedagoga e um representante do CRAS, ambos agentes do Estado, esses participaram se contrapondo às falas das demais conselheiras, argumentando sobre considerar as condições das famílias e das crianças, procurando não olhar com culpabilização as famílias que estavam, por exemplo, desempregadas a mais tempo, ou as mulheres que não conseguiam trabalho a mais tempo, sem considerar que isso pudesse ser uma simples opção delas, mas sim, considerando a desigualdade de condições e oportunidades que envolve o contexto brasileiro.

É importante ressaltar também, que há indícios de que as diretoras e as conselheiras buscam pautar suas decisões no que consideram ser “justo”, elas são pessoas que carregam as marcas das oportunidades nas quais tiveram acesso, da compreensão que construíram sobre família, da organização das suas próprias famílias e das questões culturais, todos esses fatores influenciam as suas análises e as suas atuações no processo de priorização de vagas das crianças de 0 a 3 anos. Com relação às diretoras, existe também toda a cobrança das normatizações que as colocam como responsáveis pelo processo de matrícula das crianças e a influência das orientações que recebem sobre a sua função da SME, das trocas com as

demais diretoras, dos NREs, enfim, atuam também imbricadas por diferentes olhares.

No entanto, ficam ainda as seguintes questões: existe uma forma de proporcionar um olhar mais atento à situação das crianças a serem priorizadas para a matrícula do que o conselho do CMEI? Existir uma lista de espera por ordem de chegada seria melhor do que a priorização feita pelos conselhos dos CMEIs? Essa política seria mais bem interpretada se os planejadores dela definissem melhor os parâmetros de análise das situações das crianças? É possível os conselhos, enquanto espaço de diálogo e exercício da participação democrática, não serem vistos ou utilizados apenas como espaços cartorários das instituições educativas e da administração das unidades? Muitas questões são suscitadas nessa análise e poderão ser temas para pesquisas futuras.

Destaca-se também que a manutenção do processo de priorização de vagas por diferentes governos municipais pode indicar o interesse em utilizar o conselho do CMEI para dividir o ônus de não ofertar vagas para todas as crianças.

Para finalizar, destaco a importância que temos no sentido de contribuir com os olhares dos profissionais e famílias sobre a infância e o seu lugar na sociedade. Essa reflexão foi suscitada quando nas falas das profissionais que trabalham com a infância ainda percebemos dúvidas sobre que lugar é esse. Dúvidas que também tive em alguns momentos e que somente aprofundando as reflexões será possível uma compreensão mais clara acerca de que lugar é esse que a infância ocupa hoje na sociedade. Assim como a importância de consolidar os conselhos como espaços de exercício da participação das famílias nas decisões da instituição educativa, não só como ouvintes, ou como alguém que valida decisões, mas sim como sujeitos que avaliam, contribuem e decidem os rumos da educação das crianças.

Enfim, é importante ressaltar que o lugar em que as crianças que estão invisíveis nas listas de espera dos CMEIs precisam ocupar é o lugar de sujeitos de direitos como determinado na legislação. E que esse lugar precisa ser garantido pelo Estado, ofertando o acesso à educação infantil a todas as crianças de 0 a 3 anos que demandam por matrícula, sem qualquer tipo de distinção, pois todas são iguais perante o direito. E nesse sentido, é possível inferir que deixar a gestão das vagas da educação infantil nas mãos dos agentes que têm a função de materializar esse direito é uma decisão política que contribui para que esse processo se mantenha velado, pois os conselhos atuam equilibrando decisões que atendam os critérios que

elencaram e que atendam também os interesses que os favorecem ou favorecem aos seus, não conseguindo manter um padrão em suas decisões.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Mirella Souza. **Risco e Vulnerabilidade: razões e implicações para o uso na Política Nacional de Assistência Social**. 2012. 133f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2012.

AMARAL, Arleandra Cristina Talin do. **A Infância Pequena e a Construção da Identidade Étnico-Racial na Educação Infantil**. 2013, 228f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

ARBIGAU, J. de S; CRUZETTA, D. A. **Perfil dos/as diretores/as dos Centros Municipais de Educação Infantil de Curitiba: um estudo inicial**. In: ANPAE – nacional. XXVIII Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação – Estado, Políticas e Gestão da Educação: Tensões e agendas em (des)construção; João Pessoa, Paraíba, 2017.

BELLARDO, Waldirene Sawozuk. **Trajetória da burocracia educacional: recrutamento e recursos de poder**. 2015. 393f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

BELO HORIZONTE. **Portaria SMED nº 239/2016**, 10 de agosto de 2016. Belo Horizonte. MG.

BOBBIO, N; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 11ª Ed., V. 1, Ed. Universidade de Brasília, Brasília, DF, 1998.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. 7ª Ed., Ed. Elsevier, Rio de Janeiro, RJ, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Brasília: Diário Oficial da União, 05/10/1988.

_____. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 16 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Lei nº 9.394/1996**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Lei nº 010172**, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome **Política Nacional de Assistência Social**, 2004.

_____. **Parecer nº 20/2009**, de 11 de novembro de 2009, Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Brasília, DF. 2009

_____. **Resolução CNE/CEB nº 5**, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Lei nº 11.114**, de 16 de maio de 2005. Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília, DF: 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11114.htm>. Acesso em: 05 maio. 2017.

_____. **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, DF: 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm>. Acesso em: 10 dez. 2017.

_____. **Lei nº 12.435/2011**, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1>. Acesso em: 05 maio. 2017.

_____. **Lei nº 12.796**, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, DF: 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm>. Acesso em: 10 dez. 2017.

_____. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PNE: Biênio 2014-2016**. Diretoria de estudos educacionais (Dired). MEC. Brasília, DF. 2016.

BRASÍLIA. **Conselho Escolar: democratização da escola e construção da cidadania**. Brasília, DF, 2004.

CAMPOS, M. M. In: BRASIL. Insumos para o debate 2 – **Emenda Constitucional nº 59/2009 e a educação infantil: impactos e perspectivas**. São Paulo: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2010.

COUTINHO, Â. S. **A ação social dos bebês: um estudo etnográfico no contexto da creche**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade do Minho. Agosto, 2010.

_____. Â. S.; COLLA, S. R. **Desigualdade e infância na escola: a participação das crianças e a constituição de uma pedagogia da infância**. No prelo.

_____. Â. S.; SILVEIRA, A. D. **As políticas de priorização para o acesso ao direito à educação infantil em creches.** In: Trama Interdisciplinar, v. 7, nº 2, 64 – 84 p., maio/ago. 2016.

_____. Â. S. **As políticas para a educação das crianças de 0 a 3 anos n Brasil: avanços e (possíveis) retrocessos.** In: Laplage em revista, v. 3, nº 1, 19 – 28 p., jan/abr. Sorocaba. 2017.

CURITIBA. **Lei nº 14.681**, de 24 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, da cidade de Curitiba. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-curitiba-pr>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

_____. **Regimento Interno dos CMEIs.** Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Julho/2016.

CRUZETTA, D. D'A. **A influência do trabalho da diretora de CMEI na qualidade do atendimento na educação infantil na Rede Municipal de Curitiba – PR.** 2018. 224f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação infantil como direito. In BRASIL. Ministério da Educação. **Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil.** 1998. v. 2. p. 9-15.

_____. Carlos Roberto Jamil. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença.** Cadernos de Pesquisa. n. 116, Julho/2002.

FARENZENA, Nalú. **A emenda da obrigatoriedade: mudanças e permanências.** In: Revista Retratos da Escola, nº 7, v. 4, 197 – 209 p. jul/dez. 2010.

FINATTI, R. R. **Eleições como forma de provimento da direção escolar na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.** 2016. 186f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2016.

FLORES, M. L. R., SOARES, G. R. **Expansão da educação infantil no Brasil. Contexto recente e desafios atuais.** In: Políticas educacionais, nº 1, v. 8, 85 – 106 p. Porto Alegre, RS. 2014.

FÜLLGRAF, Jodete Bayer Gomes. **A infância de papel e o papel da infância.** 2001. 194f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo.** Editora Atlas S. A. São Paulo, 2014.

FLORIANÓPOLIS. **Portaria SME nº 240/2016**, 03 de novembro de 2016. Florianópolis. SC.

GOUVEIA, A. B; TAVARES, T. M. **O magistério no contesto federativo: Planos de carreira e Regime de colaboração.** In: Revista Retratos da Escola, v. 6, n. 10, janeiro a junho de 2012. Brasília. CNTE. 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Brasília: Ministério da Educação, 1937. Disponível em:<<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 05 out. 2016..

JANCZURA, Rosane. **Abrigos e Políticas Públicas: as contradições na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.** 2008. 273f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.

JANCZURA, Rosane. **Risco ou vulnerabilidade social?** In: Textos e contextos, nº 2, v. 11, 301 – 308. Porto Alegre, RG. 2012.

KUHLMANN Jr, M. **Histórias da educação infantil brasileira.** Revista Brasileira de Educação. Mai/Jun/Jul/Ago, n. 14, 2000.

_____, **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica.** Ed. Mediação. 2ª Ed. Porto Alegre, 2001.

LAVALLE, A. G; BARONE, Leonardo Sangali. **Conselhos, associações e desigualdade.** In: Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. Editora Unesp. São Paulo, 2015.

LIPSKY, M. **Street-level bureaucracy: dilemmas of the individual in public service.** New York: Russel Sage Foundation, 1980.

MANTAGUTE, E. I. I. **Educar a infância: estudo sobre as primeiras creches públicas na rede municipal de educação de Curitiba (1977 – 1986).** 2009. 135 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

MARIANO, Carmem Lúcia Sussel; ROSEMBERG, Fúlvia. **A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões.** Cadernos de Pesquisa, v. 141, p. 693-728, Set/dez, 2010.

MONTEIRO, S.R. da R. P. **O marco conceitual da vulnerabilidade social.** Sociedade em debate. Pelotas. 2011.

NAZÁRIO, J. D. **O acesso de crianças de zero a seis anos à educação infantil de Florianópolis: uma análise sociodemográfica de crianças em “lista de espera”.** 2011. 168 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Mestrado Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC. 2011.

NIETZSCHE, Friedrich. **Humano, demasiado humano II.** Editora: Companhia das Letras. São Paulo, SP. 2008.

NUNES, M. F; CORSINO, P. A institucionalização da infância: antigas questões e novos desafios. In: CORSINO, Patrícia (Org.). **Educação Infantil: cotidiano e políticas**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. (Coleção Educação Contemporânea), p. 13-30.

NUNES. M.F; Corsino, P; DIDONET, V. **Educação infantil no Brasil: primeira etapa da educação básica**. UNESCO. MEC. Brasília, 2011.

PEREIRA, Soeli Terezinha. **Pelo direito à creche: uma análise da ação Brasil carinhoso e da expansão do atendimento no estado do Paraná nos anos de 2012 a 2015**. 2017, 169f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

PINTO. J. M. R. **Administração e Liberdade: um estudo do conselho de escola à luz da teoria da ação comunicativa de Junguer Habermas**. 1994. 184 p. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação. UNICAMP. Campinas. SP, 1994.

PINTO. J. M. de R. **Financiamento da educação básica: a divisão de responsabilidades**. In: Revista Retratos da Escola, v. 6, n. 10, janeiro a junho de 2012. Brasília. CNTE. 2007.

QVORTRUP, Jens. **Visibilidades das crianças e das infâncias**. In: Linhas críticas, nº41, v. 20, 23 – 42 p., jan/abr, Brasília, DF. 2014.

RIO DE JANEIRO. **Aspectos dos cuidados das crianças de menos de 4 anos de idade: 2015/IBGE**. Pesquisa Nacional por amostra de domicílios. Rio de Janeiro, 2017.

ROSEMBERG, Fúlvia. **Avaliação de programas, indicadores e projetos em educação infantil**. Revista Brasileira de Educação. n. 16, Jan/fev/mar/abr. 2001.

_____. Fúlvia. **O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil: o caso da creche**. Temas em debate. São Paulo, 1984.

_____. Fúlvia. **A criança pequena e o direito à creche no contexto dos debates sobre infâncias e relações raciais**. In: Educação Infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. Centro de Estudos das relações de trabalho e desigualdades CEERT. São Paulo, SP. 2012.

_____. Fúlvia. **A complexidade do multiculturalismo no Brasil: relações de gênero, família, e políticas de educação infantil**. In: Escritos de Fúlvia Rosemberg. Editora Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2015.

_____. Fúlvia. **Políticas públicas e qualidade da educação infantil**. In: Escritos de Fúlvia Rosemberg. Editora Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2015.

_____. Fúlvia. **São Paulo, uma cidade hostil aos bebês**. In: Escritos de Fúlvia Rosemberg. Editora Cortez: Fundação Carlos Chagas, 2015.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Crianças: educação, culturas e cidadania activa. Refletindo em torno de uma proposta de trabalho.** In: *Perspectiva*, v. 23, nº 1, p. 17 – 40, jan/jul. Florianópolis. 2015.

SOARES, Natália. **Direitos das crianças: utopia ou realidade?** In: SARMENTO, Manuel; PINTO, Manuel. *As crianças: contextos e identidades.* Braga, Portugal, Coleção Infans: Centro de Estudos da Criança, 1997, p. 77-111.

SOCZECK. M. B. **Políticas públicas para a educação infantil no município de Curitiba (1997 – 2004).** 2006. 163f. Dissertação (Mestrado em educação). Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

SOUZA, A. R. De. **Perfil da Gestão Escolar no Brasil.** 2007. 302f. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo. 2007.

_____. A. R. De. **Conselho de escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática.** In: *Perspectiva*, v. 27, nº 1, p. 273 – 294, jan/jun. Florianópolis. 2009.

_____. A. R. De. **A natureza política da gestão escolar e as disputas pelo poder na escola.** In: *Conversas sobre políticas educacionais.* Editora Appris. Curitiba, 2014.

SOUZA. C. **Políticas públicas: uma revisão da literatura.** *Sociologias.* Porto Alegre, nº 16, jul/dez. 2006.

SUASSUNA, Ariano. **O Santo e a Porca.** 22. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

TAPOROSKY, B. C. H. **O Controle Judicial da Qualidade da Oferta da Educação Infantil: um estudo das Ações Coletivas nos Tribunais de Justiça do Brasil (2005-2016).** 2017. 202 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

WEBER, M. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.** (1920). Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Revisão técnica de Gabriel Cohn. Vol. 1. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2012.

_____. M. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva.** trad. De Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; rev. téc. Gabriel Cohn, 4ª ed. 4ª reimpressão - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

WENDLER. C. C. **Conselhos escolares na educação infantil: a experiência de Curitiba sob o olhar das diretoras.** 2012. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

APÊNDICE 1 - QUESTIONÁRIO: “PERFIL DO (A) DIRETOR (A) DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CURITIBA”

Questionário – Perfil do (a) diretor (a) dos Centros Municipais de Educação Infantil de Curitiba

1. Identificação

1.1 CMEI: _____

1.2 Diretor (a): _____

2. Cotidiano do trabalho na direção

2.1 Quais atividades você desenvolve em seu cotidiano? Atribua valores de 1 a 4 considerando 1 para as atividades mais esporádicas e 4 para as atividades com maior periodicidade. Você pode atribuir o valor zero (0) para as que não realiza.

- () Acompanhar a entrada e/ou saída das crianças
- () Organizar as faltas de professores e as permanências
- () Atender as famílias
- () Participar das reuniões de conselho
- () Elaborar e avaliar o plano de ação
- () Participar de reuniões com o pedagogo (a) para tratar de assuntos pedagógicos
- () Participar dos momentos de permanência com os profissionais
- () Participar dos momentos de supervisão com o Núcleo Regional de Educação
- () Participar de reuniões com a CANE regional
- () Participar de reuniões com a Rede de Proteção
- () Realizar encaminhamentos para a unidade de saúde
- () Observar as propostas em sala
- () Realizar reuniões com profissionais especializados que atendem as crianças
- () Realizar reuniões com os professores (as)
- () Realizar reuniões com as famílias
- () Atender situações de manutenção
- () Avaliar os serviços terceirizados
- () Realizar reuniões com os profissionais dos serviços terceirizados
- () Conferir a alimentação

- Acompanhar os momentos de alimentação das crianças
- Solucionar conflitos entre funcionários
- Responder e-mails
- Atender a demandas do NRE e do nível central
- Realizar BF mensal
- Cadastrar LTS de subordinados
- Organizar malote
- Realizar repasses às equipes
- Realizar cadastros de matrícula
- Realizar matrícula
- Inserir dados das crianças no GED
- Realizar orçamentos para compras
- Realizar compras
- Realizar prestação de contas
- Acompanhar o trabalho do agente administrativo
- Substituir professores (as) em sala
- Participar de reunião com a chefia de núcleo
- Participar de reunião com o Departamento de Educação Infantil
- Participar de reuniões com outros setores da Secretaria Municipal de Educação
- Participar de formações nos Núcleos Regionais de Educação
- Participar de formações ofertadas pelo Departamento de Educação Infantil

2.2 Você realiza alguma outra atividade em seu cotidiano que não foi contemplada na pergunta anterior? Liste-as.

3. Perfil do diretor (a)

3.1 Idade: _____

3.2 Sexo: Feminino Masculino

3.3 Você se considera:

amarelo branco indígena pardo preto não quero declarar

3.4 Qual seu nível de escolaridade

- Ensino Médio – Magistério
- Ensino Médio – Outros
- Ensino Superior – Pedagogia.
- Ensino Superior – Curso Normal Superior
- Ensino Superior – Outras Licenciaturas
- Ensino Superior – Outras áreas. Qual? _____

3.5 Há quantos anos você obteve o nível de escolaridade assinalado anteriormente?

- Há menos 2 anos.
- De 2 a 7 anos.
- De 8 a 14 anos.
- De 15 a 20 anos.
- Há mais de 20 anos.

3.6 Indique em que tipo de instituição você obteve seu diploma.

- Não concluí o ensino superior.
- Privada.
- Pública Federal.
- Pública Estadual.
- Pública Municipal.

3.7 De que forma você realizou o curso superior?

- Presencial
- Semipresencial
- A distância

3.8 Indique o curso de pós-graduação de mais alta titulação.

- Não fiz ou não completei curso de pós-graduação.
- Atualização ou Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas).
- Especialização (mínimo de 360 horas).
- Mestrado.
- Doutorado.

3.9 Indique a área temática da mais alta titulação que você possui.

- Não fiz ou não completei curso de pós-graduação.
- Educação, enfatizando educação infantil.
- Educação, enfatizando gestão escolar.
- Educação – outras ênfases.
- Administração pública
- Outras áreas que não a Educação.

3.10 Há quantos anos você trabalha na área da educação? _____

3.11 Há quantos anos você trabalha na Rede Municipal de Educação de Curitiba?

3.12 Qual o seu cargo?

- Professor (a) de educação infantil
- Profissional do magistério (professor (a))
- Profissional do magistério (pedagogo (a))
- Educador (a) social
- Outros.

3.13 Por quanto tempo você trabalhou neste cargo antes de se tornar diretor (a)?

3.14 Há quantos anos você exerce a função de diretor (a)?

3.15 Há quantos anos você é diretor desta unidade (a)?

3.16 Por que você aceitou ser diretor (a)?

4. Gestão do CMEI

4.1 Neste ano, quantas vezes se reuniu ao conselho do CMEI?

- De 0 a 3 vezes
- De 4 a 7 vezes
- De 7 a 10 vezes
- Mais de 10 vezes

4.2 Quais foram os principais assuntos de pauta? Atribua valores de 1 a 4 para os assuntos de pauta das reuniões, sendo 1 para os assuntos mais esporádicos e 4 para os assuntos com maior periodicidade. Você pode atribuir o valor zero (0) para assuntos que não foram discutidos.

- Planejamento de aplicação de recursos financeiros
- Planejamento de ações pedagógicas
- Planejamento de ações com as famílias
- Priorização de vagas
- Alteração de calendário
- Outros

4.3 Caso tenha assinalado a opção outros na pergunta anterior, liste-os.

4.4 Quais segmentos participam com maior frequência das reuniões? Coloque valores de 1 a 4 (sendo 1 para o segmento que participa com menor frequência e 4 para o segmento que participa com maior frequência). Você pode atribuir o valor zero (0) para o segmento que não participou de nenhuma reunião.

- Segmento dos professores (as) de educação infantil
- Segmento dos professores (as) de docência I
- Segmento do pedagogo (a)
- Segmento do agente administrativo
- Segmento da família
- Segmento da unidade de saúde
- Outros

4.5 Neste ano quais foram os principais critérios para atribuição das turmas aos professores (as)? Coloque valores de 1 a 4, sendo 1 para o critério menos relevante e 4 para o critério de maior relevância. Você pode atribuir o valor zero (0) para o critério que não foi utilizado na instituição.

- Preferência dos professores (as).
- Escolha dos professores (as), de acordo com a pontuação por tempo de serviço.
- Manutenção do professor (a) com a mesma turma.
- Revezamento dos professores (as) entre turmas.
- Agrupamento por afinidade dos profissionais.
- Sorteio das turmas entre os professores (as).
- Atribuição pela EPA do CMEI.
- Outro critério

4.6 Caso tenha assinalado a opção outro critério na pergunta anterior descreva-o abaixo.

ANEXO A – FICHA DE VISITA DOS CMEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE VISITA DOMICILIAR – CMEI _____

Nome da criança:	
Equipe de visita:	matrícula:
	matrícula:
Conselheiro do CMEI:	RG:
Data: / /	Hora:

1. MORADIA

<input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista Despesa: _____	- Nº de Cômodos: _____	- Nº de Pessoas: _____ Composição familiar: _____ _____ _____	- Situação do Terreno: Quantidade de casas: _____ Riscos: _____ _____
--	---------------------------	--	---

2. SITUAÇÃO DA CRIANÇA

No momento da visita, a criança estava sob os cuidados de(a):

3. OBSERVAÇÕES

Responsável pelas informações:

Nome: _____ Ass: _____

ANEXO B – FICHA DE CADASTRO NOS CMEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CADASTRO DA CRIANÇA

MATRÍCULA

IDENTIFICAÇÃO			
LOCAL DE CADASTRO		DATA DO CADASTRO ____/____/____	
*NOME DA CRIANÇA COMPLETO		*DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	
NOME DA CRIANÇA REDUZIDO		SIC	
*SEXO () F () M	*COR/RAÇA () BRANCA () PRETA () PARDA () AMARELA () INDÍGENA () NÃO DECLARADO		
*DUPLA CIDADANIA () SIM () NÃO	*NACIONALIDADE	UF	NATURALIDADE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO CARTÓRIO:		Nº LIVRO	Nº FOLHA
*Nº TERMO			
DATA DE EMISSÃO	UF	MUNICÍPIO	
*NOME DA MÃE		*DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	
OCUPAÇÃO DA MÃE	ESTADO CIVIL	RENDA	
NOME DO PAI			
OCUPAÇÃO DO PAI	ESTADO CIVIL	RENDA	
*NOME DO RESPONSÁVEL		RENDA	OCUPAÇÃO
*SEXO DO RESPONSÁVEL () F () M	*GRAU DE PARENTESCO	*DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
*RENDA FAMILIAR () ATÉ 1 SALÁRIO () DE 1 A 3 SALÁRIOS () DE 3 A 5 SALÁRIOS () MAIS DE 5 SALÁRIOS () NÃO INFORMADO () SEM RENDA		*RENDA BRUTA FAMILIAR R\$	
POSSUI DESPESA COM MORADIA? () SIM () NÃO		*CASO SIM, VALOR DA DESPESA R\$	
POSSUI AJUDA DE CUSTO? () SIM () NÃO		*CASO SIM, VALOR DA AJUDA R\$	
*NÚMERO DE PESSOAS NO DOMICÍLIO		E-MAIL	
CADASTRO EM UNIDADE DE SAÚDE? () SIM () NÃO		*CASO SIM, EM QUAL UNIDADE DE SAÚDE	
CONVÊNIO MÉDICO			
*NÚMERO IDENTIFICADOR DA COPEL		VELA	
*ENDEREÇO RESIDENCIAL (LOGRADOURO)		Nº	
COMPLEMENTO	*CEP	*BAIRRO	
MUNICÍPIO		UF	
*TELEFONES DE CONTATO		PONTO DE REFERÊNCIA	
OBSERVAÇÕES:			

SITUAÇÕES

<input type="checkbox"/> Criança abrigada (Sob guarda de instituição)	<input type="checkbox"/> Encaminhada pelo Poder Judiciário						
<input type="checkbox"/> Criança é cuidada por menor de idade	<input type="checkbox"/> O responsável não tem familiares na cidade						
<input type="checkbox"/> Criança é cuidada por pessoa doente	<input type="checkbox"/> Responsável desempregado						
<input type="checkbox"/> Criança é cuidada por pessoa idosa	<input type="checkbox"/> Responsável drogadito						
<input type="checkbox"/> Criança em situação de risco	<input type="checkbox"/> Responsável etilista (alcoólatra)						
<input type="checkbox"/> Criança fica sozinha	<input type="checkbox"/> Responsável portador de necessidades especiais						
<input type="checkbox"/> Encaminhada pelo Conselho Tutelar	<input type="checkbox"/> Responsável trabalhador						
<input type="checkbox"/> Encaminhada pelo Ministério Público							
OPÇÃO DE UNIDADE							
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">PRIORIDADE 1</td> <td style="width: 50%;">PRIORIDADE 2</td> </tr> <tr> <td>PRIORIDADE 3</td> <td> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">PRIORIDADE 4</td> <td style="width: 33%;">PRIORIDADE 5</td> </tr> </table> </td> </tr> </table>		PRIORIDADE 1	PRIORIDADE 2	PRIORIDADE 3	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">PRIORIDADE 4</td> <td style="width: 33%;">PRIORIDADE 5</td> </tr> </table>	PRIORIDADE 4	PRIORIDADE 5
PRIORIDADE 1	PRIORIDADE 2						
PRIORIDADE 3	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">PRIORIDADE 4</td> <td style="width: 33%;">PRIORIDADE 5</td> </tr> </table>	PRIORIDADE 4	PRIORIDADE 5				
PRIORIDADE 4	PRIORIDADE 5						
HORÁRIO PRETENDIDO							
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE <input type="checkbox"/> INTEGRAL							
INFORMAÇÃO DA MORADIA							
*TIPO DA MORADIA	*CONDIÇÃO DA MORADIA						
<input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> ALUGADA <input type="checkbox"/> CEDADA <input type="checkbox"/> INVASÃO <input type="checkbox"/> OUTROS						
*TIPO DE MATERIAL DA MORADIA	*LUZ ELÉTRICA						
<input type="checkbox"/> ALVENARIA <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> MISTA <input type="checkbox"/> BARRO <input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO						
*ABASTECIMENTO DE ÁGUA	*DESTINO DO LIXO						
<input type="checkbox"/> REDE <input type="checkbox"/> POÇO ARTESIANO	<input type="checkbox"/> COLETADO <input type="checkbox"/> QUEIMADO <input type="checkbox"/> ENTERRADO						
<input type="checkbox"/> POÇO <input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> LOGIADO <input type="checkbox"/> OUTROS						
*INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
<input type="checkbox"/> BANHEIRO INTERNO <input type="checkbox"/> BANHEIRO EXTERNO <input type="checkbox"/> PRIVADA EXTERNA <input type="checkbox"/> CÉU ABERTO <input type="checkbox"/> OUTROS							
VISITA DOMICILIAR							
CMEI:	* DATA DA VISITA ____/____/____						
*HORÁRIO:							
*EQUIPE DA VISITA (NOME COMPLETO):							
*REGISTRO DA VISITA							
ASSINATURA DA FAMÍLIA:							
RENOVAÇÃO DE CADASTRO (Datas)							
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____			

ANEXO C – FICHA DE DADOS DOS CONSELHOS DOS CMEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FICHA DE DADOS DO CONSELHO DO CMEI

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL _____

DATA DE POSSE DO CONSELHO ____/____/____ ATA Nº _____

DATA DE VACÂNCIA ____/____/____ ATA Nº ____/____

PRESIDENTE: _____

N.º	SEGMENTO	CONSELHEIRO TITULAR
01	Pedagogo	
02	Professor de Educação Infantil	
03	Professor de Educação Infantil	
04	Professor	
05	Agente Administrativo	
06	Pai/Mãe APPF	
07	Pai/Mãe/Responsável	
08	Pai/Mãe/Responsável	
09	Pai/Mãe/Responsável	
10	Unidade de Saúde	
11	Instituição Comunitária	
N.º	SEGMENTO	CONSELHEIRO SUPLENTE
01	Pedagogo	
02	Professor de Educação Infantil	
03	Professor de Educação Infantil	
04	Professor	
05	Pai/Mãe/Responsável	
06	Pai/Mãe/Responsável	
07	Pai/Mãe/Responsável	
08	Pai/Mãe APPF	
09	Unidade de Saúde	
10	Instituição Comunitária	

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DO CMEI					
MÊS	DATA	HORÁRIO	MÊS	DATA	HORÁRIO

Data: ____/____/____.

Responsável pelas informações: _____